



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2024/1938, 2024/2183

DATA: 10 DE JUNHO DE 2024

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS SANITÁRIOS E NOVA COBERTURA DE ACESSO À CAPELA PRINCIPAL DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GARIBALDI/RS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital objetiva a contratação de empresa para construção de novos sanitários e nova cobertura de acesso à capela principal do cemitério público municipal de Garibaldi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

1.2. A presente obra é composta por dois lotes, que seguem abaixo:

a) O preço máximo aceito para a execução do Lote 01 (construção de novos sanitários) é **R\$ 174.447,47 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

b) O preço máximo aceito para a execução do Lote 02 (nova cobertura de acesso à capela principal) é **R\$ 61.112,19 (sessenta e um mil cento e doze reais e dezenove centavos).**

1.3. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

1.4. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.5. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

2 - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

2.1. O edital será publicado, no sítio eletrônico, no máximo, até o dia 30 de abril de 2024;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 10 de junho de 2024, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 10 de junho de 2024, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá início no dia 10 de junho de 2024, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Pregoeira, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.7. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.5.1. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global, constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

4.3.1. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

4.4. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

4.5. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR À PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA):

I - Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo a execução no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital.

a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

b) O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior a **90 (noventa) dias**.

c) A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao estabelecido será automaticamente desclassificada.

II - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.

III - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

IV - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

4.7. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.9. O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.10. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

4.11. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.12. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.13. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

lances anteriores a este.

6.8. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9. O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3. O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11. Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14. Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR POR LOTE**.

6.17. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na “sala de disputa”, não sendo considerados outro meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

7.1.1. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2. A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

b) conter opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

c) divergir dos termos deste edital;

d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

e) conter vícios insanáveis;

f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;

g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, dos documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

7.5.1. A critério do pregoeiro, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

7.6. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

7.7. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.8. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

8.3 - As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

I – Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

III – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

IV – **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

V – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo **(Anexo IX)**.

VI - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VIII - Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos IV e V, deste edital.

8.4. As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda **(Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)**.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

b) Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

b.1) Os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

b.2.1) Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;

b.2.2) Termo de Abertura e Encerramento;

b.2.3) Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

c) A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

Obras e Serviços de Engenharia	
$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } 1$	
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } 1$	
Legenda: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante LG = Liquidez Geral	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante
<u>Classificação final das empresas</u> As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas.	

d) Comprovação de patrimônio líquido, mediante apresentação do Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado total desta licitação. Não será aceito para efeito da comprovação para este item, o Contrato, o Estatuto Social ou qualquer outro documento.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de boa execução, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico ligado ao objeto da licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características e quantidades com o(s) objeto(s) da licitação, sendo que todos os itens dos serviços descritos na quantidade mínima deverão ser atendidos na totalidade por um dos atestados, ou seja, não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado. Os serviços ou obras deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

a.1) As parcelas de maior relevância do Lote 01 são as seguintes:

Item	Atividade	Quantidade	Unidade
1	Execução de Projeto Arquitetônico	11,00	m ²

a.2) As parcelas de maior relevância do Lote 02 são as seguintes:

Item	Atividade	Quantidade	Unidade
1	Execução de montagem de estrutura metálica	19,00	m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.

c) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

d) A Certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea "a".

e) A empresa deverá comprovar o vínculo profissional técnico constante na alínea "c", mediante a apresentação:

I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,

III - Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em **cartório**, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação;

e.1.) Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea "c", no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

f) Declaração da empresa licitante, assinada pelo **responsável técnico** da empresa, (indicado na alínea "c"), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra.

(Modelo Anexo XI)

f.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

f.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8250.

f.3) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. **(Modelo Anexo XII)**

g) Declaração de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira

V – Declarações:

I – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública **(Anexo IV)**, assinada por representante legal da empresa.

II – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal **(Anexo V)**, assinada por representante legal da empresa.

III – **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

IV – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo **(Anexo IX)**.

V - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VI - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

I) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

a) A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos

I) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.7. Da apresentação dos documentos

I) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

9.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.1. O recurso deverá versar sobre:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

9.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

9.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

9.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

9.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

11.6. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

11.7. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

11.8. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.10. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pelo servidor EDUARDO ARTUR MOMBACH, matrícula 5.589, tendo como obrigação:

- I - conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- II - acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- III - conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Administração;

IV - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

V - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

VI - receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

VII - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

VIII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

IX - manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

X - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.11. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será a servidora CARINA PANNO, matrícula 5650, tendo como obrigação:

I - conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

II - acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

IV - registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

V - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VI - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VII - dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

VIII - dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

IX - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.12. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

11.13.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

11.13.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

11.13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.13.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

11.13.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejem impacto irrisório ao Contratante.

11.13.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

11.13.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

11.13.8. O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

11.13.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

11.13.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

11.13.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

11.13.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

11.13.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

11.13.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

11.13.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

11.13.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

11.13.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

11.13.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

11.13.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

11.13.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

11.13.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.13.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

13 - ENCARGOS SOCIAIS

13.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

14 - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

15.2. O prazo de execução dos serviços, para ambos os lotes, será de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

15.5. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

15.6. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

16 - DA GARANTIA DA OBRA

16.1. O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

16.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

17 - DA GARANTIA

17.1. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

aplicação das sanções legais.

17.2. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

Órgão 3 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração
122.0009.1358.0001 – Construção de Gavetas, osuário e reformas no Cemitério Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações (350)
4.4.90.51 – Demais Obras em Andamento (35001)

18.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

18.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA

- a)** prestar os serviços na forma ajustada;
- b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;
- c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;
- g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

19.2. DO MUNICÍPIO:

- a.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- b.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

20.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

20.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

21.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

21.4. De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

21.5. Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

21.6. É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

21.7. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

21.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

21.9. Caberá à licitante vencedora:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

e) manter no local das obras um preposto para representá-la;

f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

g) manter um diário de execução das obras;

h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

21.10. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

21.11. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.12. A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

21.13. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.14. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

21.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

21.16. É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

21.17. A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

21.18. Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

21.19. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

21.20. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.21. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

21.22. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

21.23. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.24. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.26. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

21.27. São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo Declaração de integralidade de Custos

Anexo II - Modelo de Credenciamento

Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte

Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.

Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos

Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra

Anexo X - Modelo Termo de Compromisso

Anexo XI - Modelo de Declaração de Vistoria

Anexo XII - Modelo de Declaração de Não Vistoria

Anexo XIII - Minuta de Contrato

Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

21.28. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 29 de abril de 2024.

EDUARDO ARTUR MOMBACH
Secretário Municipal de Administração

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Emiliano Romagna - OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº /2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII DO CF
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

_____, em ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E
TELEFONE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e Telefone: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa.....estabelecida inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em ____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica/2024, que objetiva a

.....
.., que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do
Representante legal da empresa

Assinatura do
Profissional responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2024**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será realizada conforme Concorrência Pública nº ____/2024, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme especificações anexa ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

Assinatura

Nome:

CREA Nº:

Visto do Engenheiro ou outro
designado Responsável da
Municipalidade:
Data:

Nome - Cargo
CREA/RS Nº
Matrícula Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2024**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro para fins do processo licitatório na modalidade Concorrência de nº ____/2024, instaurando pelo Município de Garibaldi/RS, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, estando ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada.

Local e data

Assinatura

Nome:
CREA Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIII - MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas péticas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS**, sito na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Eduardo Artur Mombach, nomeado pela portaria nº xxx/xxxx e portadora da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua, nº, Bairro, no município de, RS, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 006/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Edital objetiva a contratação de empresa para construção de novos sanitários e nova cobertura de acesso à capela principal do cemitério público municipal de Garibaldi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram a Concorrência nº 006/2024.

1.2. A presente obra é composta por dois lotes.

1.3. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis da Concorrência nº 006/2024.

1.4. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.5. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo lote o valor total de R\$..... (), conforme planilhas de composição de custos.

2.2. Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

Órgão 3 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração

122.0009.1358.0001 – Construção de Gavetas, osuário e reformas no Cemitério Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações (350)

4.4.90.51 – Demais Obras em Andamento (35001)

2.3. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

2.4. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

2.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.6. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

3.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

3.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.5. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pelo servidor EDUARDO ARTUR MOMBACH, matrícula 5.589, tendo como obrigação:

- I - conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- II - acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- III - conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- IV - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- VI - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.
- VII - receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

VIII- deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

IX - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

X - manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

XI - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.6. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será a servidora CARINA PANNO, matrícula 5650, tendo como obrigação:

I – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

III – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

contrato, no processo de fiscalização;

IV – registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

V – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VI – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

VIII – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

IX – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.7. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

3.8.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

3.8.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.8.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.8.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

3.8.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejem impacto irrisório ao Contratante.

3.8.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

3.8.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

3.8.8. O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

3.8.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

3.8.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

3.8.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

3.8.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

3.8.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

3.8.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

3.8.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

3.8.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

3.8.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

3.8.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

3.8.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

3.8.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

3.8.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.8.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

5.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, para ambos os lotes, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

7.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

7.4. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

7.5. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1. O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

8.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

8.2. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

8.3. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

g) A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

g) deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

9.2. DO MUNICÍPIO:

a. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c. Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal CARINA PANNO, matrícula 5650

10.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

11.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

11.1.2. se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.1.3. se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

11.1.4. O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

11.1.5. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

11.1.6. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

11.1.7. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Caberá à contratada:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

e) manter no local das obras um preposto para representá-la;

f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

g) manter um diário de execução das obras;

h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

13.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

13.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

13.4. A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.5. A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.6. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

13.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.8. É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

13.9. A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

13.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.12. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2024.

Município de Garibaldi/RS
Sérgio Chesini

Contratada
CNPJ

Ass. jurídica

Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

EMILIANO ROMAGNA-OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O XIV – ANEXOS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SOLICITAÇÃO Nº 1938/2024

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração

OBRA: Banheiros do Cemitério Público Municipal

LOCAL: Rua Buarque de Macedo, esquina com Travessa Itaner Rossi, Bairro Glória

MUNICÍPIO: Garibaldi/RS

DATA: Garibaldi, 26 de abril de 2024



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as atividades que serão desenvolvidas e a metodologia a ser empregada na execução do projeto de construção dos novos banheiros do Cemitério Público Municipal, localizados na Rua Buarque de Macedo, 4091, Bairro Glória, Garibaldi- RS.

O projeto contempla a construção de sanitário feminino, sanitário masculino e depósito, totalizando uma área total de 31,00 m².

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade social e psicológica das comunidades em manter espaços físicos destinados à memória dos seus entes queridos faz parte do sistema de organização das sociedades desde o seu princípio. O presente projeto visa a reestruturação dos sanitários do cemitério público municipal, fornecendo estrutura que atenda com conforto a comunidade que faz uso do espaço, seja em momentos de sepultamentos, missas ou visitas à seus entes. Ademais, a fim de disponibilizar estrutura de apoio, o projeto prevê área de tanques e depósito, facilitando os trabalhos de manutenção.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de dar início a qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pelo município a respectiva ART/RRT, referente a todos os serviços a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

3.1. PLACA DA OBRA

Será instalada placa exigida pela Prefeitura Municipal devendo ser executada conforme modelo a ser fornecido pelo fiscal com dimensões e informações indicadas pela fiscalização.

3.2. TAPUME COM TELHA METÁLICA

Deverá ser construído tapume para isolar e delimitar o canteiro da obra. Este deve ser de telhas metálicas trapezoidais fixadas em estrutura de madeira, com altura de 2,00 m. A instalação dos tapumes deve atender ao disposto no Código de Obras de Garibaldi.

3.3. DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS EXISTENTES

Será realizada a demolição da estrutura de sanitários existente. Serão utilizadas ferramentas motorizadas e manuais para a realização do serviço. Os elementos da edificação, durante a demolição e a remoção, devem ser previamente umedecidos, para evitar poeira



em excesso durante o processo de demolição. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da Municipalidade local.

3.4. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA

Os serviços de escavação de valas serão dimensionados pelo volume geométrico da vala, em metros cúbicos (m³). A escavação prevista tem a finalidade de identificar a tubulação e caixas de esgotos existentes, como também para o local da nova fossa e filtro séptico.

3.5. ATERRO MECANIZADO

Será necessário realizar a regularização do terreno após a demolição das estruturas existentes. Verificar no projeto arquitetônico os níveis pretendidos para a implantação. O aterramento deve ser feito com areia para aterro.

3.6. INSTALAÇÃO DE CONTAINER

Deverá ser instalado container no canteiro de obras, com sanitário, para uso dos trabalhadores envolvidos na obra, bem como ser utilizado de área de apoio e estoque de materiais, caso necessário.

4. INFRAESTRUTURA

4.1. CONCEPÇÃO ESTRUTURAL

A edificação será construída sobre radier de concreto armado, em alvenaria estrutural de blocos cerâmicos. Sobre a alvenaria, deverá ser executada viga de coroamento a fim de apoiar a estrutura de madeira do telhado. A execução deverá seguir os projetos arquitetônico e estrutural.

4.2. RADIER DE CONCRETO ARMADO

As fundações deverão ser executadas obedecendo o projeto estrutural fornecido, sendo do tipo radier com espessura de 15cm e concreto armado com Fck = 30 MPa usinado.

Antes da realização da concretagem, deverá ser executado um lastro de regularização com pedra britada nº 2, com espessura de 10 cm, compactado; A superfície de regularização (brita) deverá ser umedecida antes da concretagem.

As formas para as fundações poderão ser de tábuas de madeira serrada ou madeira compensada. A madeira utilizada deverá apresentar-se isenta de nós fraturáveis, furos ou vazios deixados pelos nós, rachaduras, curvaturas ou empenamentos. A espessura mínima das tábuas a serem usadas deverá ser de 2,5cm. No caso de madeira compensada, esta mesma espessura deverá ser de no mínimo 10mm. Os pregos serão de arame de aço,



admitindo-se também o grampeamento ou parafusos. A execução das fôrmas deverá obedecer ao item 9 da NBR-6118.

De modo geral, as barras de aço devem apresentar suficiente homogeneidade e não apresentar defeitos como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Também deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência. Deverá ser executado tela de aço soldada nervurada em aço CA-60, Q-138 (2,20 kg/m² e malha de 10x10cm) e obedecer às seguintes normas: NBR 7476 / 7477 / 7478 / 7480 e NBR 6118/82.

Serão utilizadas treliças na medida H12 como forma de espaçadores das armaduras, sendo espaçadas a cada 50cm, separando a armadura negativa da armadura positiva.

A Construtora deverá obedecer rigorosamente ao projeto de fundação, observando a boa técnica no lançamento e vibração. Não será aceita qualquer forma de "bicheira" ou má formação dos elementos de fundação. O concreto para as fundações será de Fck 30 Mpa e deverá ter controle tecnológico a ser apresentado à fiscalização. Com relação às especificações quanto aos seus componentes e processos executivos, devem ser seguidas as respectivas normas específicas.

Obs.: não vibrar as armaduras.

4.3. RAMPA

A rampa de acesso à edificação deverá ser executada conforme disposto na ABNT NBR 9050/2020. Deverá ser instalado corrimão e guarda-corpo metálico, conforme indicado em projeto arquitetônico. A execução da pavimentação da rampa será em concreto armado com espessura de 8,00cm, com Fck de 25 MPa. A estrutura vertical deverá ser executada em blocos cerâmicos de dimensão 14cm x 19cm x 29cm, com assentamento utilizando argamassa com traço 1:1:6, sendo utilizado graute fgk mínimo de 25MPa no interior dos blocos. A armação e formas devem seguir o disposto no projeto estrutural.

4.4. ALVENARIAS

Será executada alvenaria estrutural em blocos cerâmicos de dimensão 14cm x 19cm x 29cm, com assentamento utilizando argamassa com traço 1:1:6. Deverá ser executado, junto às aberturas, vergas e contravergas. As alvenarias e estruturas de concreto de vedação vertical deverão receber massa única com traço 1:2:8. As paredes onde será aplicado revestimento cerâmico, deverá receber chapisco com argamassa com traço 1:3.

A execução das alvenarias deve atender ao disposto na ABNT NBR 15812/2010.

4.5. MURO DE DIVISA



Conforme indicado em projeto arquitetônico, será executado muro de alvenaria na divisa sul do lote, que faz confrontação com a Rua Itaner Rossi. A contar do nível do passeio público, o muro terá altura de 1,50 metros.

Na base do muro deverá ser executado viga baldrame em concreto armado com Fck de 30 MPa e viga baldrame, conforme projeto estrutural. A alvenaria do muro será de blocos estruturais cerâmicos, com furos na vertical, seguindo o padrão do muro existente, com assentamento utilizando argamassa com traço 1:1:6. A alvenaria será mantida à vista, acompanhando o padrão dos muros pré existentes no local.

4.6. REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNO

Deverá ser instalado revestimento cerâmico do tipo porcelanato para aplicação em paredes, com dimensão de 60cm x 60cm, na cor cinza, acabamento acetinado, retificado, padrão A, referência Munari Externo HD da Eliane ou similar, em todas as paredes internas dos ambientes. A aplicação deverá respeitar o espaçamento entre as placas de 1,5 mm, com rejuntamento na mesma cor do piso. O rejuntamento deverá ser executado com material apropriado, com rejunte anti-mofo. A indicação das paredes a receber o revestimento, bem como a sua paginação, deve seguir o disposto no projeto arquitetônico.

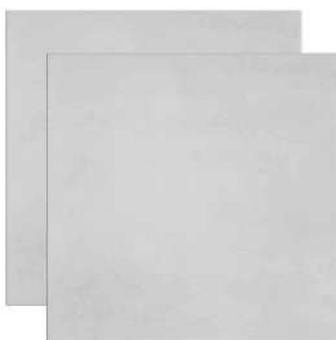


Imagem 01 – Referência do porcelanato

4.7. PINTURA DAS PAREDES

As paredes externas deverão receber fundo selador acrílico e posteriormente duas demãos de tinta látex acrílica premium na cor SW 7037 “Balanced Beige” da Sherwin-Williams ou similar.

4.8. PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação, tanto interna quanto externa da edificação será de revestimento cerâmico do tipo porcelanato, antiderrapante, para aplicação em piso, com dimensão de 60cm x 60cm, na cor cinza, retificado, padrão A, referência Munari Externo HD da Eliane ou



similar. A aplicação deverá respeitar o espaçamento entre as placas de 1,5 mm, com rejuntamento na mesma cor do piso. O rejuntamento deverá ser executado com material apropriado, com rejunte anti-mofo. Nos locais indicados, deverá haver soleira em granito. A indicação dos locais a receber os revestimentos, bem como a sua paginação, deve seguir o disposto no projeto arquitetônico.

4.9. ILUMINAÇÃO

Os pontos de iluminação estão previstos no projeto arquitetônico e na planta elétrica. A iluminação será feita por luminárias do tipo painel plafon com lâmpadas led em temperatura quente, de geometria quadrada, de sobrepor, no tamanho de 20cm x 20cm e arandelas do tipo tartaruga, com lâmpadas led em temperatura quente. Os conjuntos de interruptor simples e tomadas devem ser equivalentes técnicos ao modelo Liz da marca Tramontina.



Imagem 02 – Referência da luminária

4.10. LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Os sanitários atenderão ao disposto na ABNT NBR 9050/2020 quanto a acessibilidade, portanto, os lavatórios serão suspensos, em formato oval, cerâmico esmaltado, na cor branca com dimensões aproximadas 12,5cm x 29cm x 39,5cm, modelo de canto, equivalente técnico à marca Deca modelo L.37.17.

Os vasos sanitários devem ser sifonados, para uso de pessoas com necessidades especiais, de material cerâmico branco esmaltado, sem furo frontal, com assento.

As torneiras deverão ser de aço cromado, de mesa, com bica alta e arejador.



Imagem 03 – Referência de torneira de mesa

Deverão ser instaladas, conforme ABNT NBR 9050/2020, barras de apoio em aço cromado nos locais previstos no projeto arquitetônico.

4.11. TANQUE EXTERNO

Será instalado na parte externa da edificação tanque em basalto polido com dimensões 45cm x 210cm x 80cm, conforme projeto arquitetônico. O tanque deverá contar com sifão e drenagem adequada a fim de atender a vazão de três torneiras. As torneiras serão longas, de aço cromado, de instalação na parede.

4.12. ESQUADRIAS

As esquadrias serão venezianas, em alumínio com pintura epóxi na cor branca com ferragens cromadas. As fechaduras devem ser para ambiente externo, cromadas, equivalente técnico ao modelo Leme da marca Soprano. As portas dos sanitários devem abrir para fora da edificação.



Imagem 04 – Referência da fechadura cromada

4.13. FORRO

O forro dos banheiros será executado em régua de PVC liso na cor branca, fixados em estrutura bidirecional de madeira de Pinus. O forro deverá atender a parte interna da edificação e também o beiral.



4.14. COBERTURA

A cobertura da edificação deverá atender ao projeto arquitetônico, sendo executada em telha cerâmica do tipo portuguesa, com cumeeiras correspondentes. As telhas serão dispostas sobre estrutura de madeira. As calhas deverão ser instaladas em todo o perímetro do telhado e serão em chapa de aço galvanizado de 50 cm. Os coletores encaminharão a água para caixas de areia retangulares 60 x 60 x 50 cm, com tampa e fundo, podendo serem substituídas por caixas de areia de PVC, se permitido pela fiscalização.

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal.

De maneira geral todas as tubulações serão embutidas na alvenaria e na estrutura, evitando ao máximo influenciar a estética dos elementos estruturais.

Os materiais devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e satisfazer às normas da ABNT. Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omitida quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, os mesmos deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela fiscalização.

Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas: NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria e NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário. As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

No local da obra, já existe entrada de água junto ao passeio. A mesma entrada deverá ser utilizada para realizar a ligação do fornecimento de água para os banheiros. Portanto o equipamento deverá ser preservado durante a obra de modo que não ocorram danos.

5.1. ÁGUA FRIA

Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável. Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios serão colocados joelhos de 25 x 3/4", para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

Deverá ser fornecido e instalado reservatório de água de 250 litros. A ligação do ramal de entrada de água até o reservatório está contemplada no orçamento, devendo ser



instalado registro de pressão em caixa de concreto em local apropriado. As conexões, registros e sistema de expurgo e limpeza, assim como o barrilete de alimentação estão contempladas no projeto.

Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso. Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com diâmetro de fluxo conforme a tubulação e indicação do projeto hidrossanitário e acabamento em conformidade com as especificações do padrão das torneiras do mesmo ambiente.

Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem. As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.



A vedação das roscas das conexões deve ser feita por meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NBR 115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma: Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão por meio de uma lixa d'água; Limpa-se com solução própria as partes lixadas; Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria; Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

5.2. ESGOTO SANITÁRIO

A rede de Esgoto Sanitário, será executada com tubos e conexões em PVC com ponta/bolsa/viola para esgoto sanitário, fabricados de acordo com a especificação brasileira EB-608 (NBR 5688).

A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão. As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

As tubulações de esgoto primário serão interligadas à fossa, conforme indicação no projeto. As caixas sifonadas serão de PVC rígido, com grelha, saída de 50 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento. As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras deverão ser tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações. Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras. Antes da entrega, a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.



Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos. Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável. Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução. Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

A fossa séptica será pré moldada, formato circular, com volume útil mínimo de 2.138,2 litros, chaminés de inspeção para limpeza, tampão de fechamento hermético, chaminé de inspeção tubo lodo. As paredes e o fundo deverão ser impermeabilizados. A fossa deverá ser assentada sobre uma camada de areia de no mínimo 10,0 cm de espessura.

O filtro anaeróbico será pré moldado, formato circular, com volume útil mínimo de 1.140,4 litros, chaminés de inspeção para limpeza, tampão de fechamento hermético, chaminé de inspeção tubo lodo. As paredes e o fundo deverão ser impermeabilizados. O filtro deverá ser assentado sobre uma camada de areia de no mínimo 10,0 cm de espessura.

5.3. DRENAGEM PLUVIAL

O projeto e dimensionamento da drenagem de águas pluviais da Praça da Biblioteca teve seu desenvolvimento visando atender às seguintes normas:

- 1.0 NBR 10844/89 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- 2.0 NBR 15.575-6/2013 - Edificações Habitacionais – Desempenho;

Este projeto foi desenvolvido totalmente independente do projeto de esgoto sanitário, não havendo qualquer possibilidade de conexão entre eles.

A captação da água da chuva se dará através de tubos de queda que coletam a água captada pelo telhado a direcionam para caixas de areia.

O dimensionamento do sistema de drenagem levou em consideração o índice pluviométrico da cidade de Caxias do Sul, $i=117,70$ mm/h e pode ser verificado conforme Anexo A.

O projeto foi desenvolvido para que os sistemas hidrossanitários possuam vida útil de projeto (VUP) de 20 anos, conforme preconiza a ABNT NBR 15.575-6/2013 Edificações Habitacionais – Desempenho.



A rede de drenagem pluvial, será executada com tubos e conexões em PVC-R rígido reforçado (100mm), com ponta/bolsa/viola para esgoto sanitário, fabricados de acordo com a especificação brasileira EB-608 (NBR 5688).

Sempre que houver uma mudança de direção em uma rede, quando localizada no terreno, haverá necessidade de colocação de uma caixa de inspeção/areia. Foram previstas caixas de inspeção e de areia que deverão ser em alvenaria conforme medidas especificadas em projeto.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para elaboração deste projeto foram levados em consideração os critérios estabelecidos nas seguintes normas:

ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

Regulamentos da empresa concessionária de energia local.

O projeto abrange os seguintes sistemas:

a) Instalação de baixa tensão e de distribuição interna;

6.1. ENTRADA DE ENERGIA

O Cemitério Público Municipal já conta com entrada de energia localizada próximo ao portão de entrada na Rua Buarque de Macedo.

A alimentação da energia dos banheiros se dará por ligação de cabo multipolar HEPR 10 mm² ligado ao disjuntor presente no poste medidor da entrada de energia.

Para esta ligação está previsto a escavação e reaterro manual de vala, onde será instalado eletroduto PEAD DN 50 (1 ½"), até o corredor de circulação principal do cemitério. Do corredor até o poste medidor o cabo passará por caixas de inspeção já existentes no local.

A fiação será de cobre eletrolítico, isolamento em PVC/XLPE/EPR (750V- 70°C, 0,6/1KV 90°C), com características especiais quanto à não propagação e à auto-extinção de chamas, encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280.

6.2. INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA

O quadro de distribuição será de embutir com tampa e trinco, em PVC branco, capacidade para 12 DIN.

Deverão possuir barramento de terra separado do barramento de neutro e placa transparente por sobre o barramento, o qual será pintado com cores diferentes para cada fase, reservando-se o azul para a fiação neutro e o verde para fiação terra.

Os disjuntores deverão ser identificados com etiqueta adesiva contendo o número e o tipo do circuito.



O número de disjuntores, tipos e capacidades, bem como os interruptores de fuga (DRs) projetados estão indicados no quadro de cargas constante em planta.

Cabos de baixa Tensão Isolados em PVC - Condutores de cobre estanhado, têmpera mole, compactados, nas bitolas indicadas em projeto, múltiplos para seções até 4 mm² e singelos para seções acima de 4 mm², isolados em cloreto de polivinila antichama (PVC), classe de tensão 0,6/1 kV, classe de temperatura 70°C, fabricados de acordo com as normas NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.

Condutores dos Circuitos de Iluminação e Tomadas - Cabos flexíveis de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolados com composto termoplástico à base de cloreto de polivinila antichama, classe de temperatura 70°C, isolação para 750V, singelos.

As luminárias internas deverão ser instaladas com sensor de presença.

As luminárias internas deverão ser instaladas com sensor de presença e fotocélula.

Tomadas de uso geral - Monofásicas universais 3P - 15A, 250V, instalação embutida de acordo com a indicação do projeto.

7. COMPLEMENTAÇÃO

Deverá ser fornecido e instalado papelreira do tipo dispenser próximo aos vasos sanitários na cor branca.



Imagem 05 – Referência de papelreira tipo dispenser

Junto aos lavatórios deverá ser fornecido e instalado saboneteira plástica tipo dispenser, na cor branca.





Imagem 06 – Referência de saboneteira tipo dispenser

Próximo a saboneteira plástica deverá ser instalado toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha na cor branca.



Imagem 07 – Referência de toalheiro tipo dispenser

Próximo aos vasos sanitários deverá ser alocada lixeira plástica vazada na cor preta, sem tampa.



Imagem 08 – Referência de lixeira plástica

Junto às bancadas dos lavatórios dos sanitários, deverá ser instalado espelho de cristal 4 mm, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo.

Deverão ser instalados cabides/ganchos em metal cromado. Serão 02 unidades, uma em cada banheiro.



Imagem 09 – Referência de cabide tipo gancho

8. LIMPEZA DA OBRA

Após conclusão dos serviços, os locais deverão estar limpos, deverão ser removidos todos entulhos de obra e instalações provisórias. Caso algum serviço não for aceito pela fiscalização, estes deverão ser refeitos com suas custas exclusivamente de responsabilidade da empresa contratada.

Garibaldi, abril de 2024

Eduardo Artur Mombach
Secretário Municipal de Administração

Michel Levien
Engenheiro Civil – CREA RS 202818

MEMORIAL DESCRITIVO TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBICO

PROCEDIMENTO – NBR 7.299/93 E NBR 13.969/97

1. Tanque Séptico de Câmara Única

O volume útil é calculado pela fórmula:

$$V=1000+N*(C*T+K*Lf)$$

Onde:

V = Volume útil, em litros

N = número de contribuintes

C = contribuição de despejos (litros/pessoa x dia, ver tabela 1)

T = período de retenção em dias (ver tabela 2)

K = Taxa de acumulação de lodo diferido (dias)

Lf = contribuição de lodos frescos (litros/pessoa x dia; ver tabela 1)

Para tanques sépticos serão observados:

- Largura interna mínima = 0,90 m;
- Profundidade útil mínima segundo a tabela 4;
- Comprimento interno mínimo: 1,80 m;
- Relação comprimento/largura (para tanques prismáticos retangulares): mínimo 2:1 ; máximo 4:1

TABELAS PARA DIMENSIONAMENTO

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Prédio	Unidade	Unid.: L	
		Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)	
1. Ocupantes permanentes			
- residência			
padrão alto	pessoa	160	1
padrão médio	pessoa	130	1
padrão baixo	pessoa	100	1
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1
- alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30
- escritório	pessoa	50	0,20
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20
- bares	pessoa	6	0,10
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
- sanitários públicos ^(A)	bacia sanitária	480	4,0

^(A) Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.).

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária

Contribuição diária (L)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	t ≤ 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

Tabela 4 - Profundidade útil mínima e máxima, por faixa de volume útil

Volume útil (m³)	Profundidade útil mínima (m)	Profundidade útil máxima (m)
Até 6,0	1,20	2,20
De 6,0 a 10,0	1,50	2,50
Mais que 10,0	1,80	2,80

2. Dimensionamento do tanque séptico de acordo com a NBR 7229/1993

Número de contribuintes

O projeto em questão trata-se de banheiro público a ser construído no Cemitério Municipal. Para fins de dimensionamento, será considerado como edifício público, com contribuição diária de 6 pessoas. Considera-se o intervalo de limpeza da fossa de 1 ano.

Dados:

N = 6

C = 50 litros por pessoa

Lf = 0,2 L

T = 1

$$K = 94$$

Então:

$$\text{Volume útil (V)} = 1000 + 6 * (50*1 + 94*0,2)$$

$$V = 1413 \text{ litros}$$

Considerando um tanque séptico circular com diâmetro interno de 1,10 m e altura de 1,50 m:

$$V = \pi.r^2.h$$

$$V \text{ útil adotado} = 1430 \text{ litros (adotado)}$$

3. Filtro anaeróbico

O filtro anaeróbico deverá ser em forma cilíndrica, com fundo falso perfurado.

O leito filtrante deve ter uma altura igual a 1,20 m, que é constante para qualquer volume obtido no dimensionamento. O material filtrante deverá ter granulometria o mais uniforme possível, podendo variar entre 0,04 m e 0,07 m ou ser adotado a pedra britada nº4.

O volume útil do filtro é dado pela seguinte fórmula:

$$V = 1,60*N*C*T$$

Onde:

N = número de contribuintes

C = contribuição de despejos (litros/pessoa x dia, ver tabela 1)

T = período de retenção em dias (ver tabela 2)

Então:

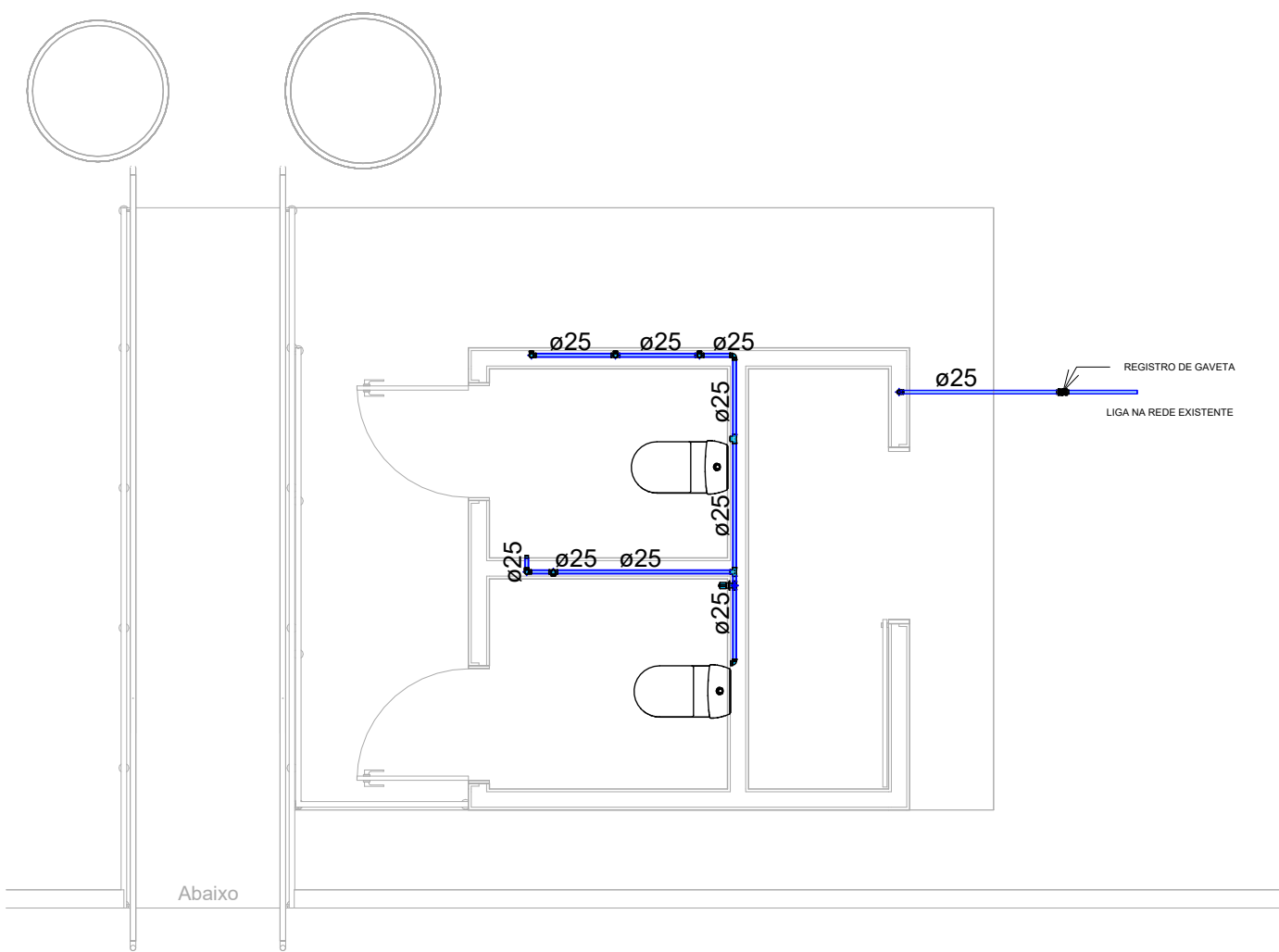
$$V = 1,60*6*50*1,17$$

$$V = 562 \text{ litros}$$

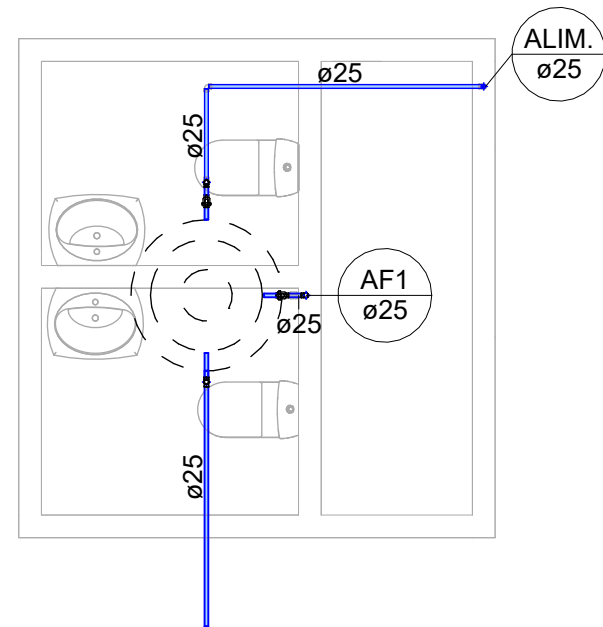
Considerando um filtro anaeróbico circular com diâmetro interno de 1,10 m e altura de 1,20 m:

$$V = \pi.r^2.h$$

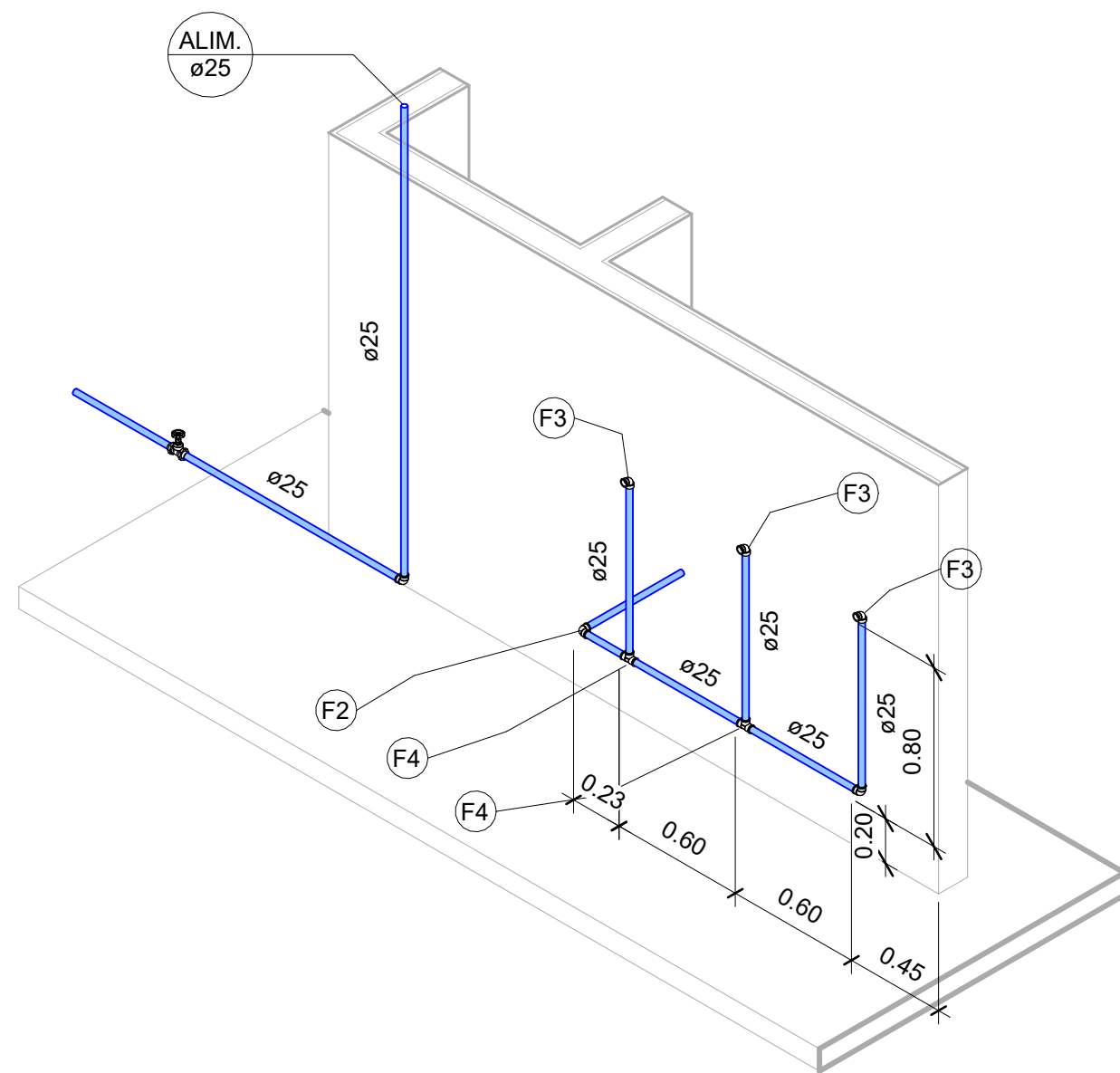
$$V \text{ útil adotado} = 1140 \text{ litros (adotado)}$$



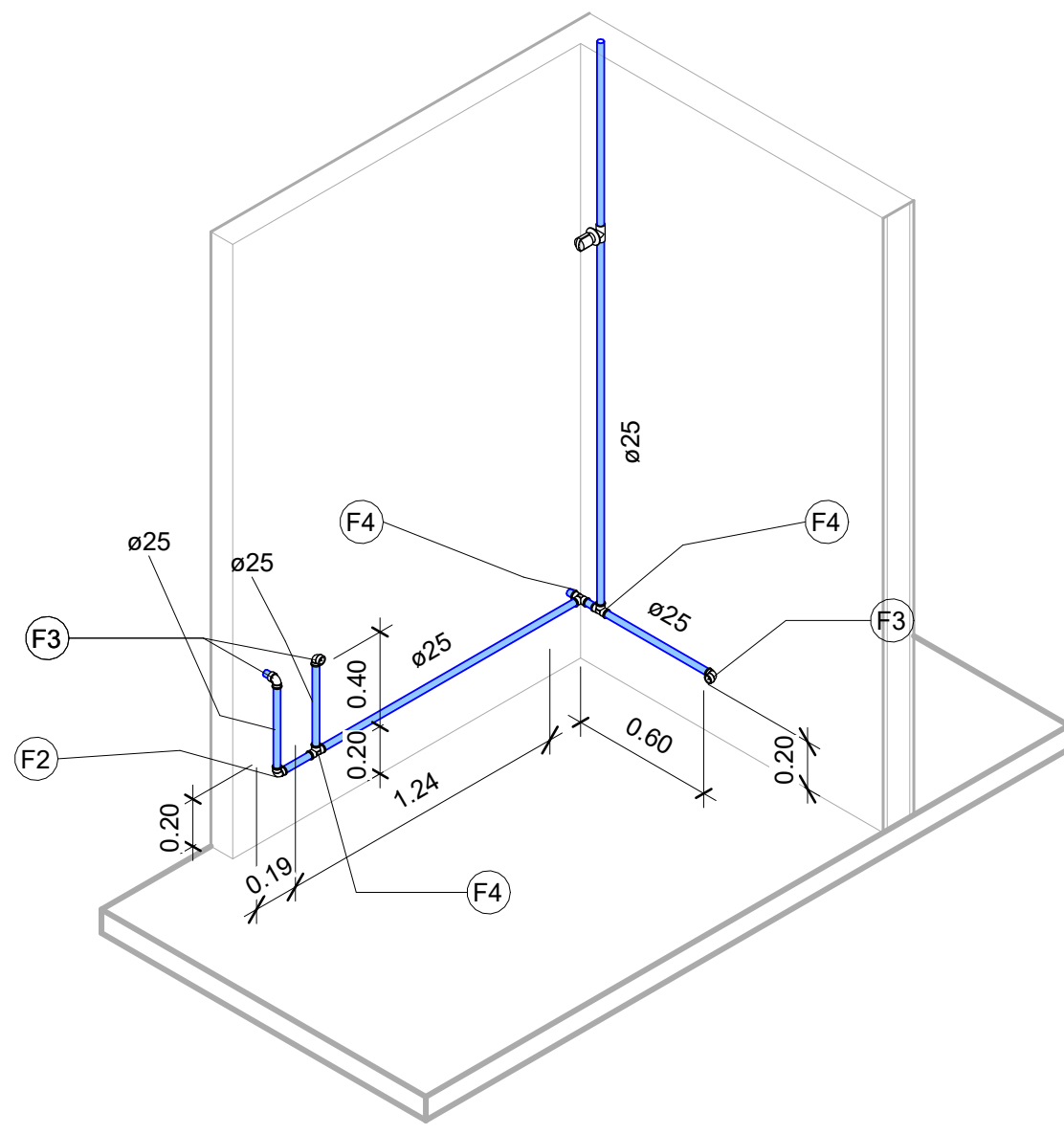
1 AF - TÉRREO
1 : 50



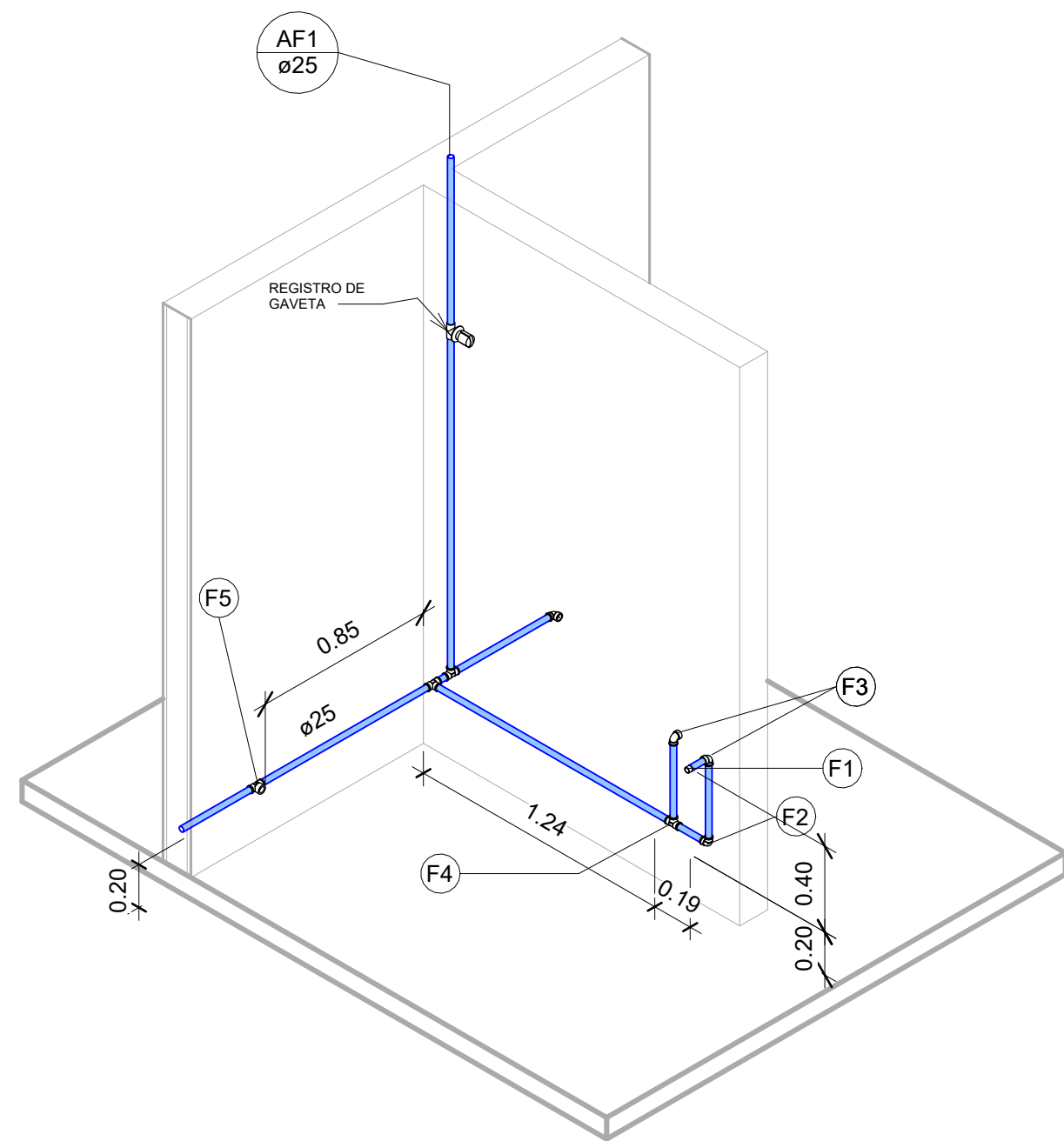
2 AF - TELHADO
1 : 50



3 ISO - AF EXTERNO

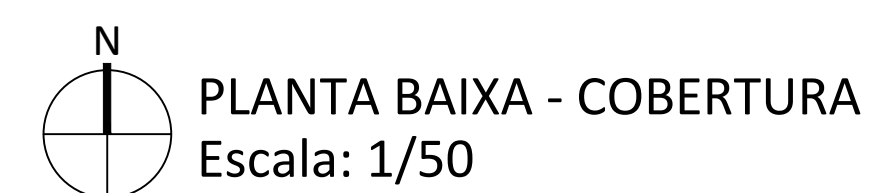
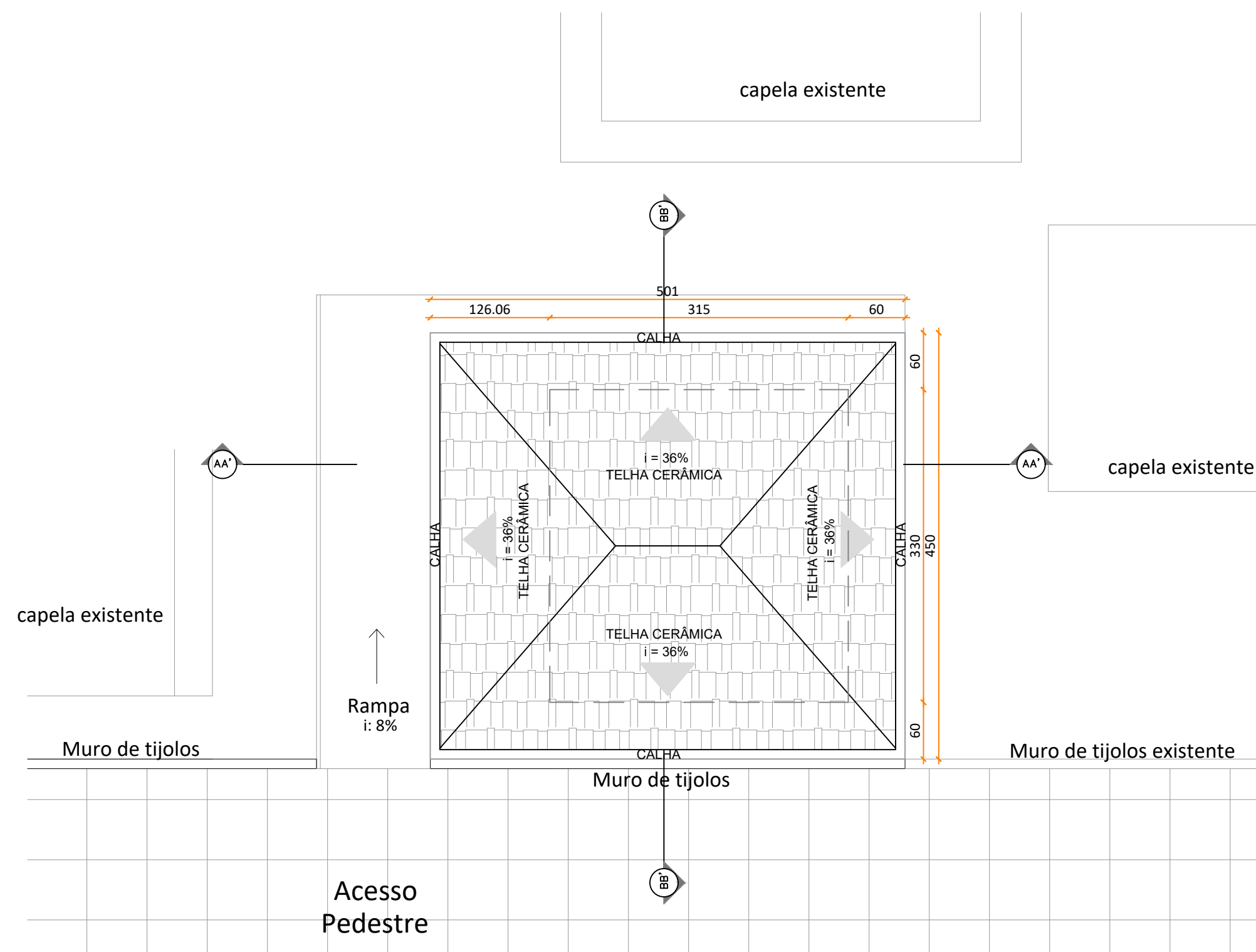
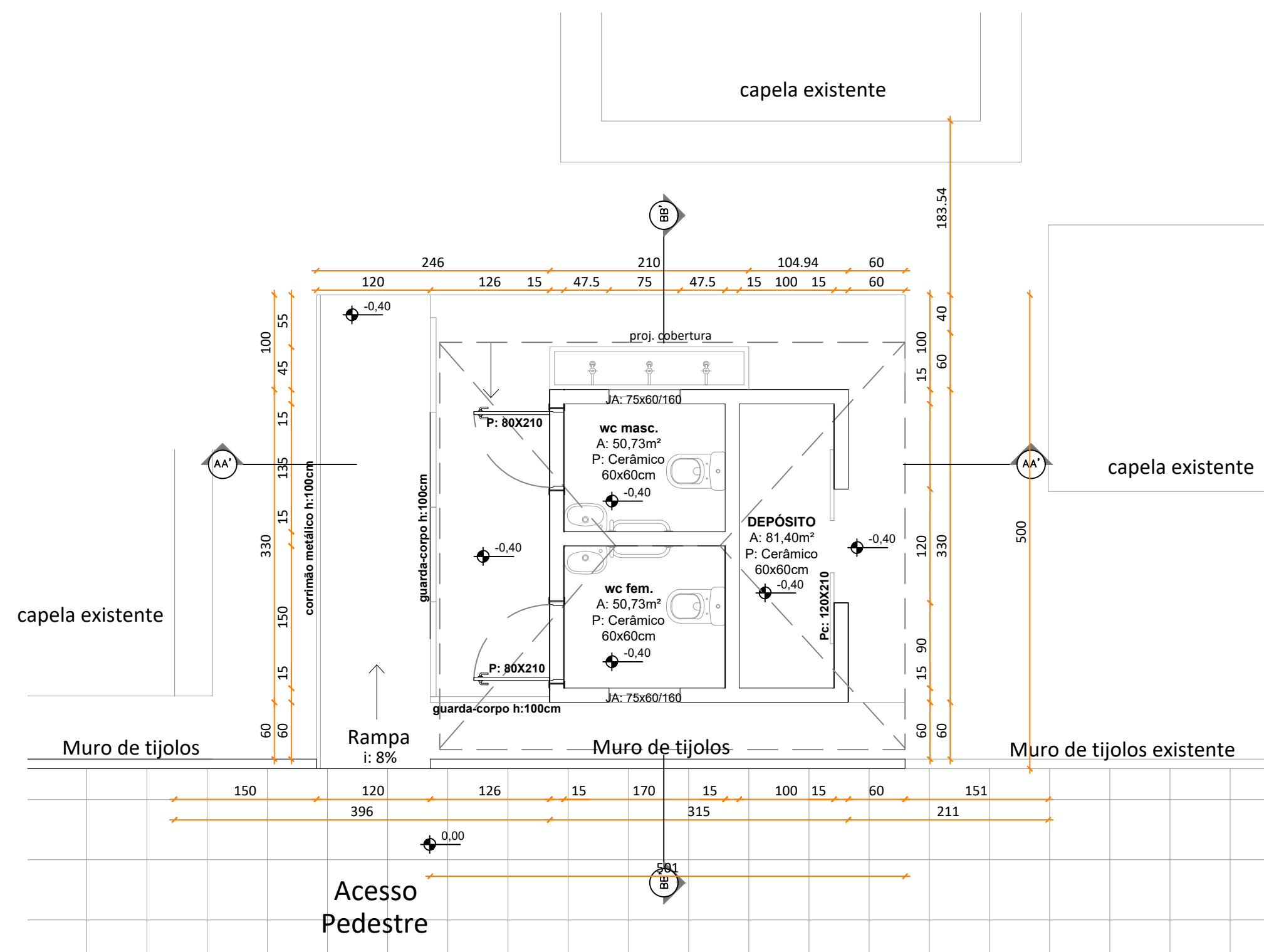
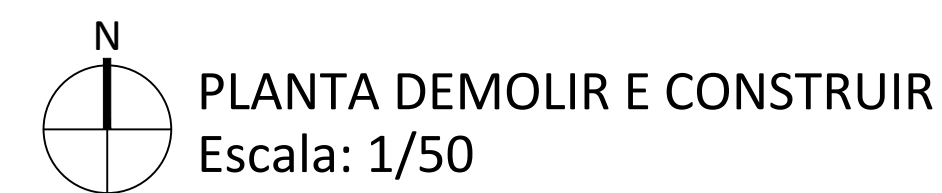
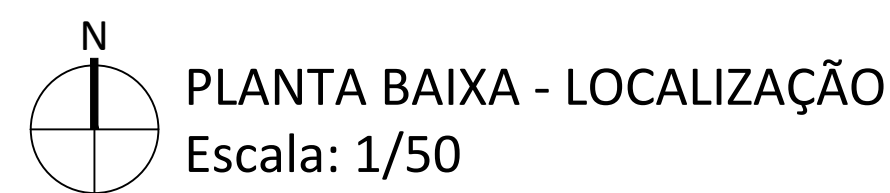
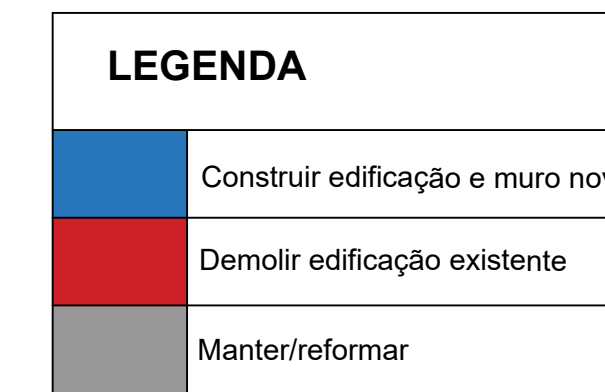
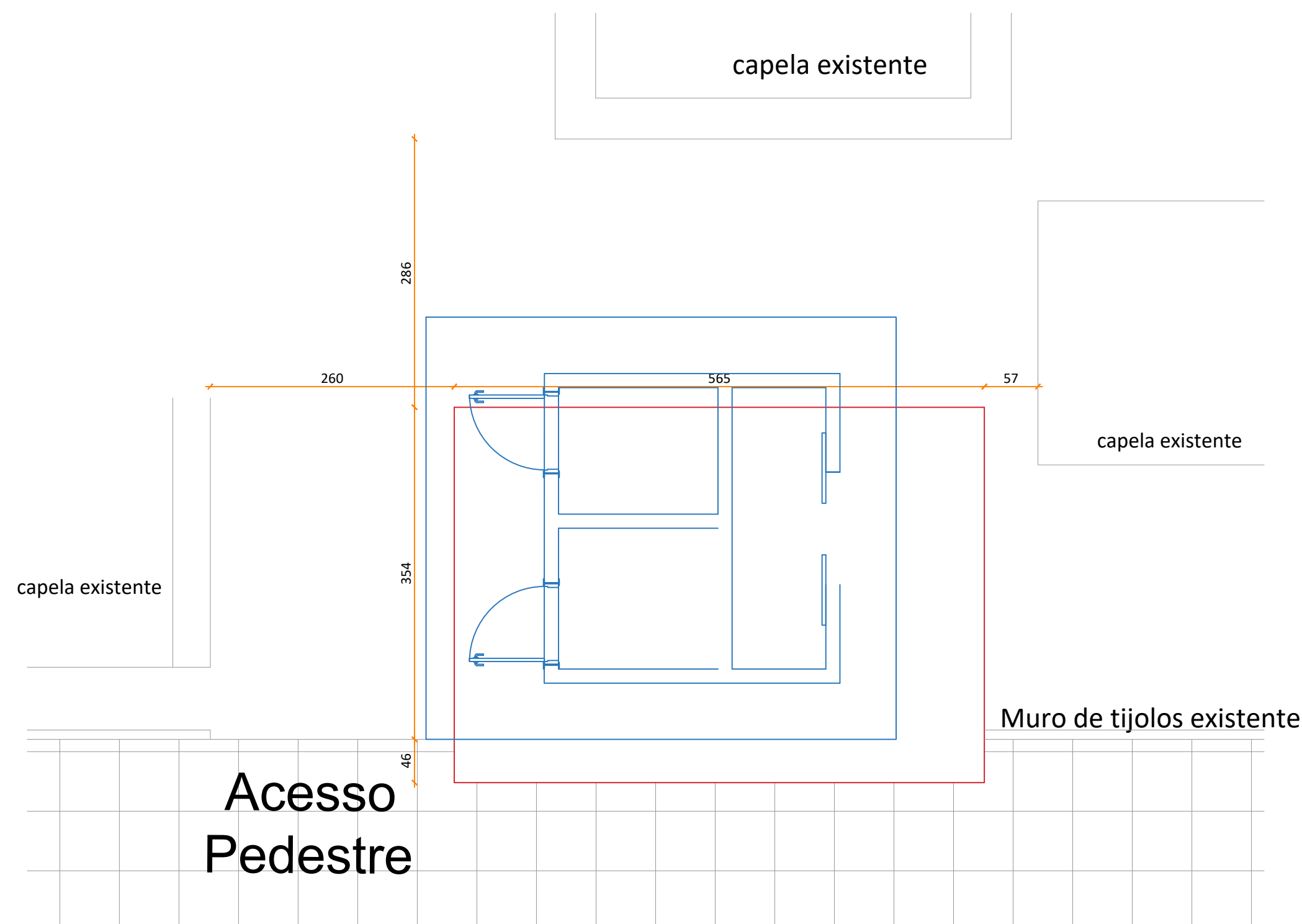
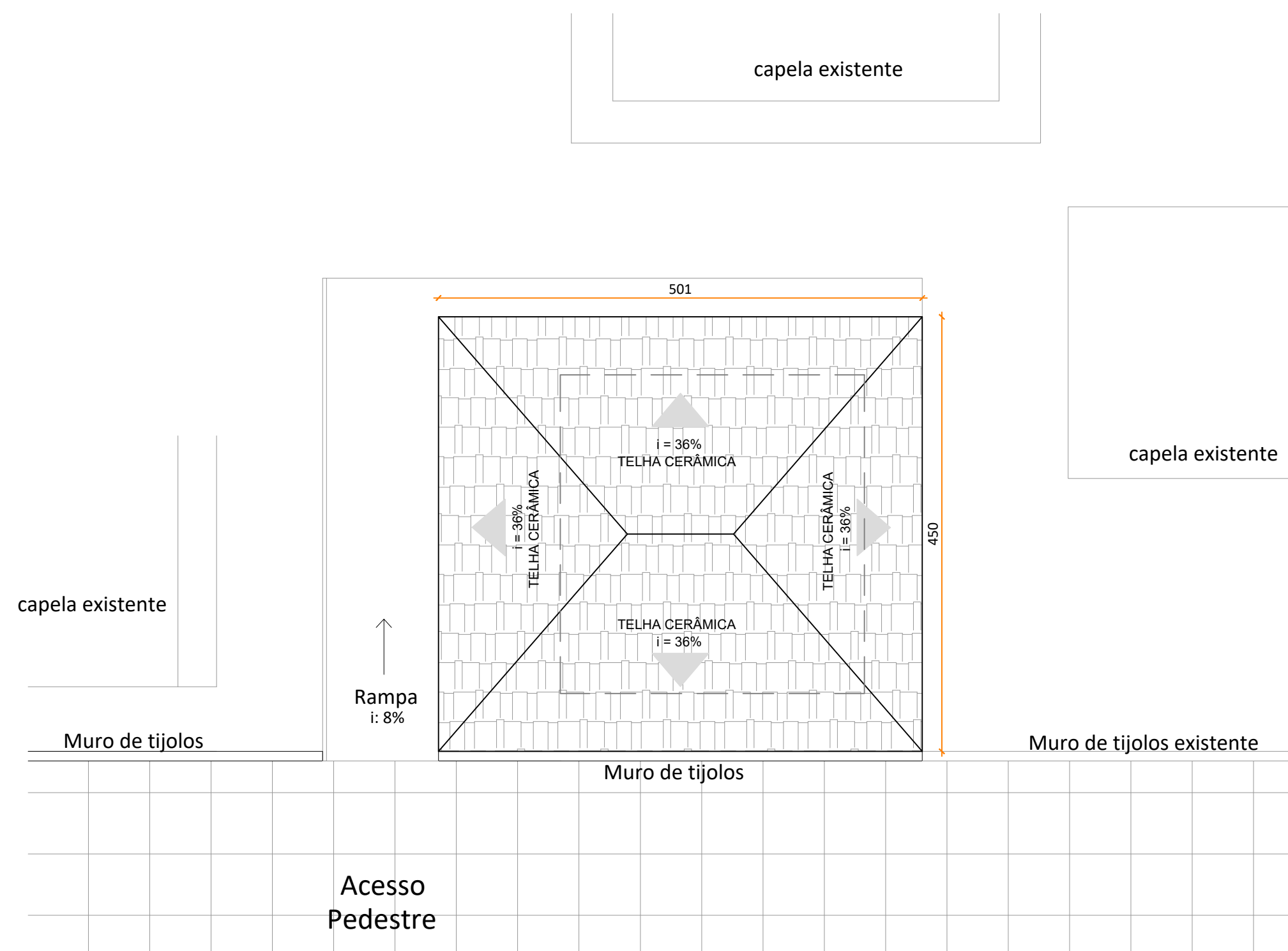


4 ISO - AF FEM.



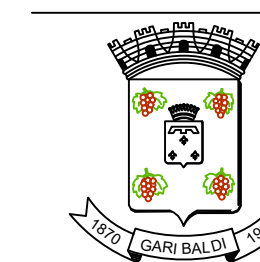
5 ISO - AF MASC.

Conexões para Água Fria			
Quantidade	Descrição	Linha	Código
1	Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	F1
10	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	F2
6	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	F3
6	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	<varia>
1	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	F5



NOTAS:

Conferir medidas no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO BANHEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GARIBALDI

ENDEREÇO

RUA BUARQUE DE MACEDO, Nº 4091, BAIRRO GLORIA. GARIBALDI/RS

SERGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ARTUR MOMBACH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

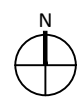
IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A286827-0

DATA:
03/2024

ESCALA:
Indicada

DESENHO:
GABRIELA MERLINI

02/05

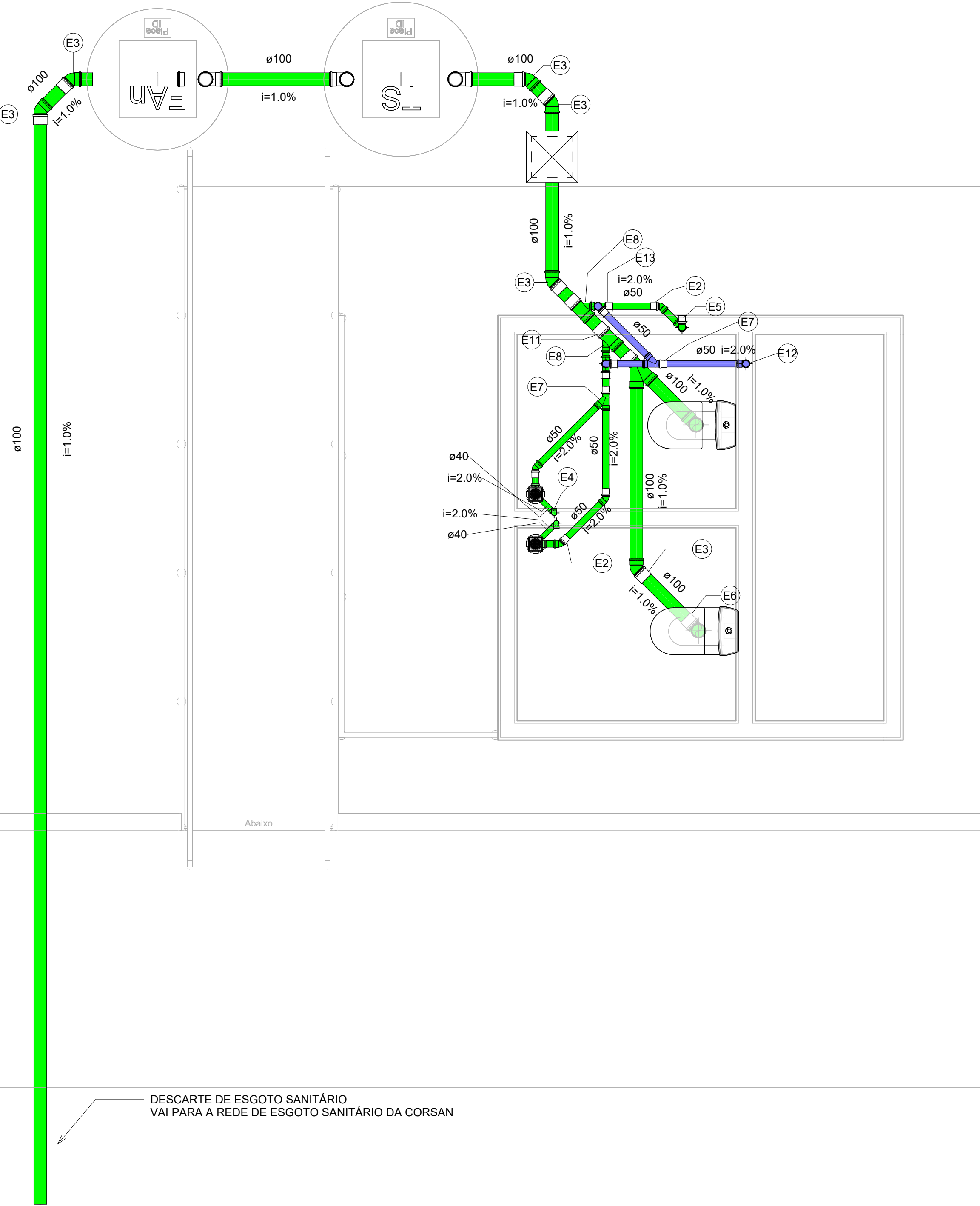


PLANTA DE SITUAÇÃO - BANHEIROS DO CEMITÉRIO
ESCALA 1:500



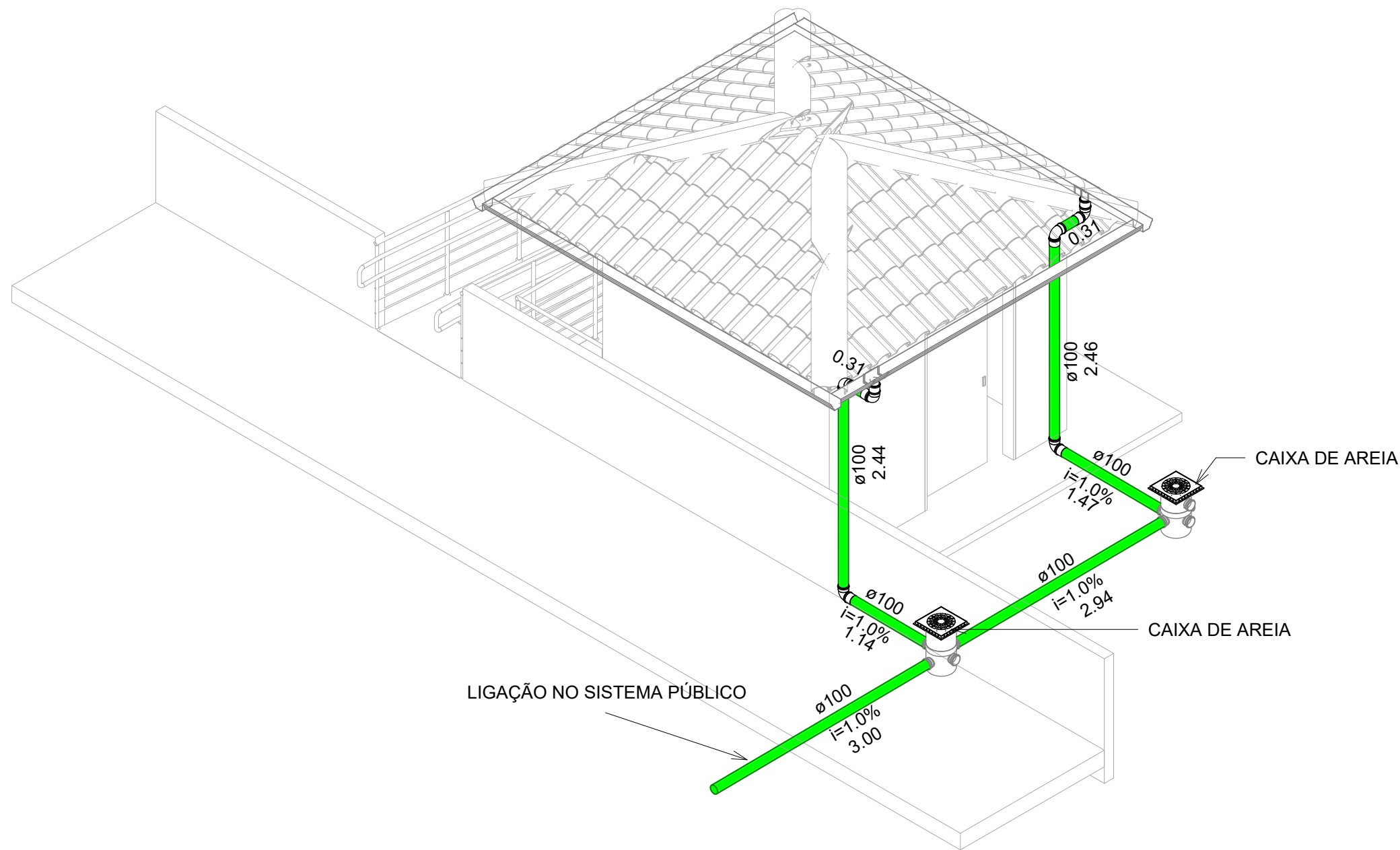
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	
PROJETO	CONSTRUÇÃO DE NOVOS SANITÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
ENDEREÇO	RUA BUARQUE DE MACEDO, ESQ. TV. ITANER ROSSI BAIRRO GLÓRIA - GARIBALDI/RS.
ASSUNTO	PROJETO ARQUITETÔNICO - SITUAÇÃO

SÉRGIO CHESINI PREFEITO MUNICIPAL	EDUARDO ARTUR MOMBACH SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR ARQUITETO E URBANISTA - CAU A286827-0
DATA: 03/2024	ESCALA: 1/500	DESENHO: GABRIELA MERLINI



Conexões para Esgoto				
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha	Código
3	Esgoto	Cap 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E1
4	Esgoto	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E2
6	Esgoto	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E3
4	Esgoto	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E4
5	Esgoto	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E5
2	Esgoto	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E6
2	Esgoto	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E7
2	Esgoto	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E8
1	Esgoto	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E9
13	Esgoto	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E10
14	Esgoto	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E11
1	Esgoto	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E12
2	Esgoto	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E13
3	Esgoto	Tê 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E14

1 ES
1 : 25



1 ISO - DP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE NOVOS SANITÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

ENDEREÇO RUA BUARQUE DE MACEDO, ESQ. TV. ITANER ROSSI
BAIRRO GLÓRIA - GARIBALDI/RS

SÉRGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO MOMBACH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

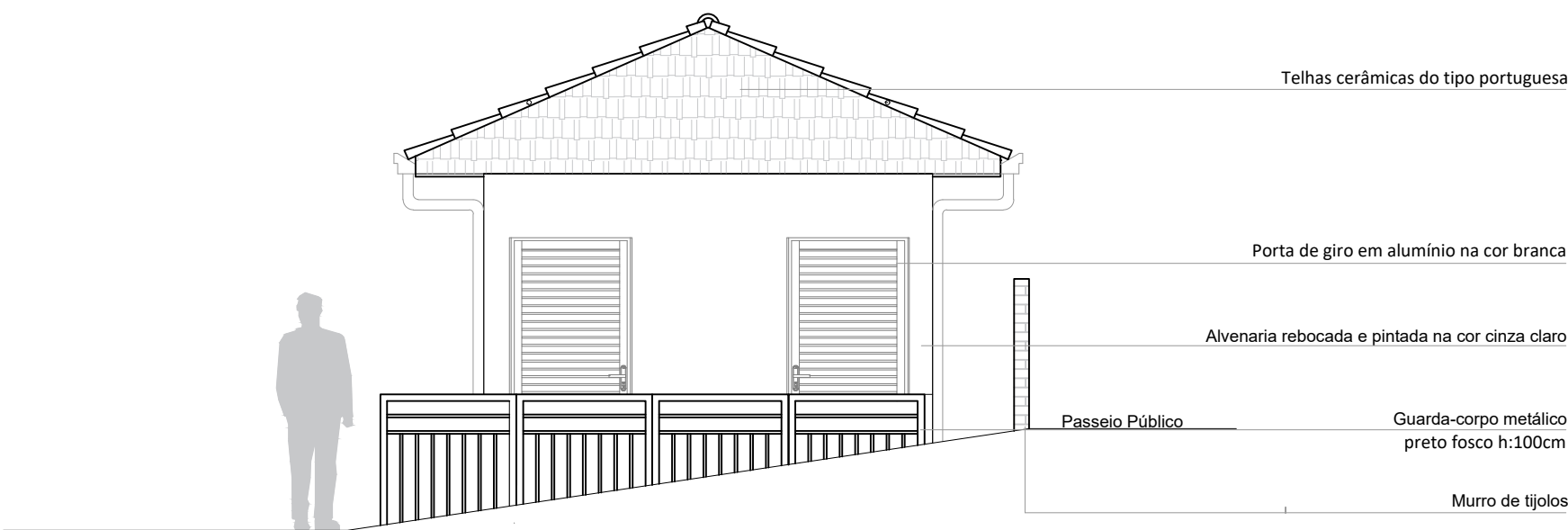
MICHEL LEVIEN
ENGENHEIRO CIVIL - CREA RS 202818

DATA:
04/2024

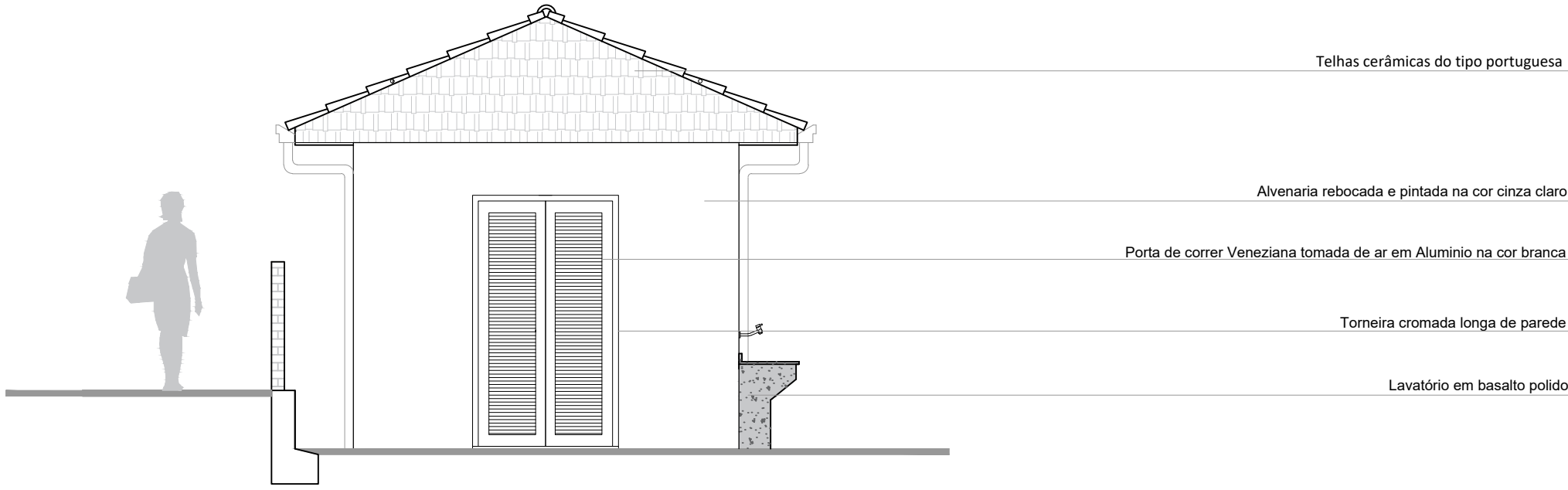
ESCALA:
1:50

DESENHO:
MICHEL LEVIEN

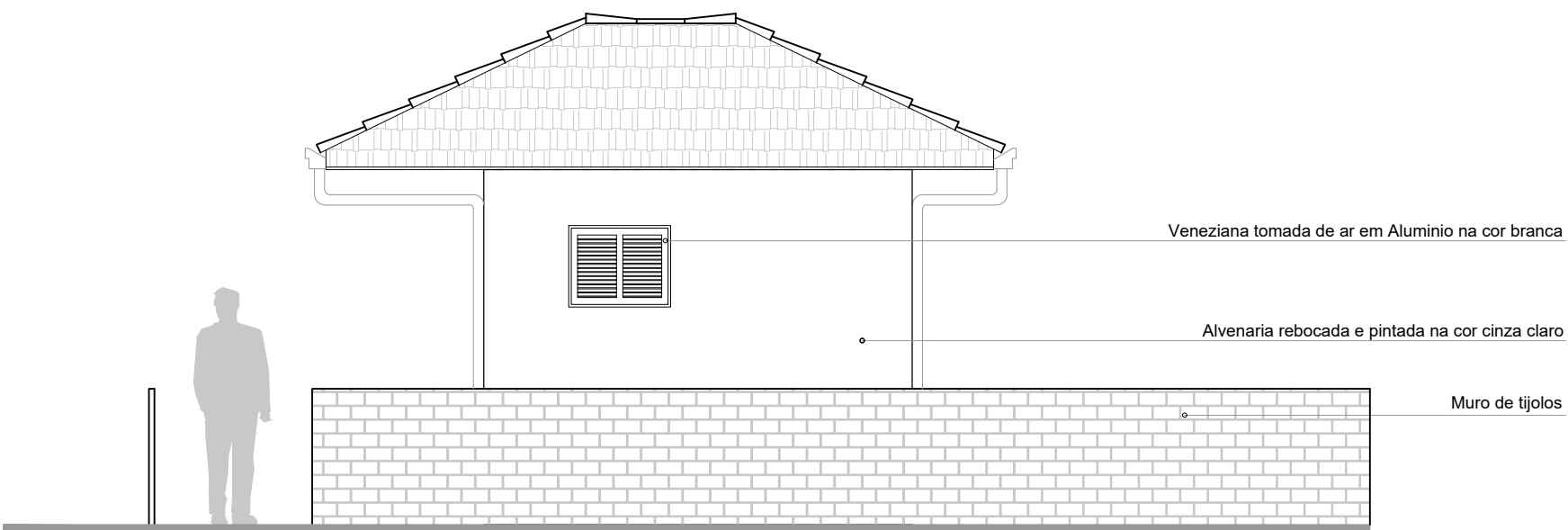
03/ 03



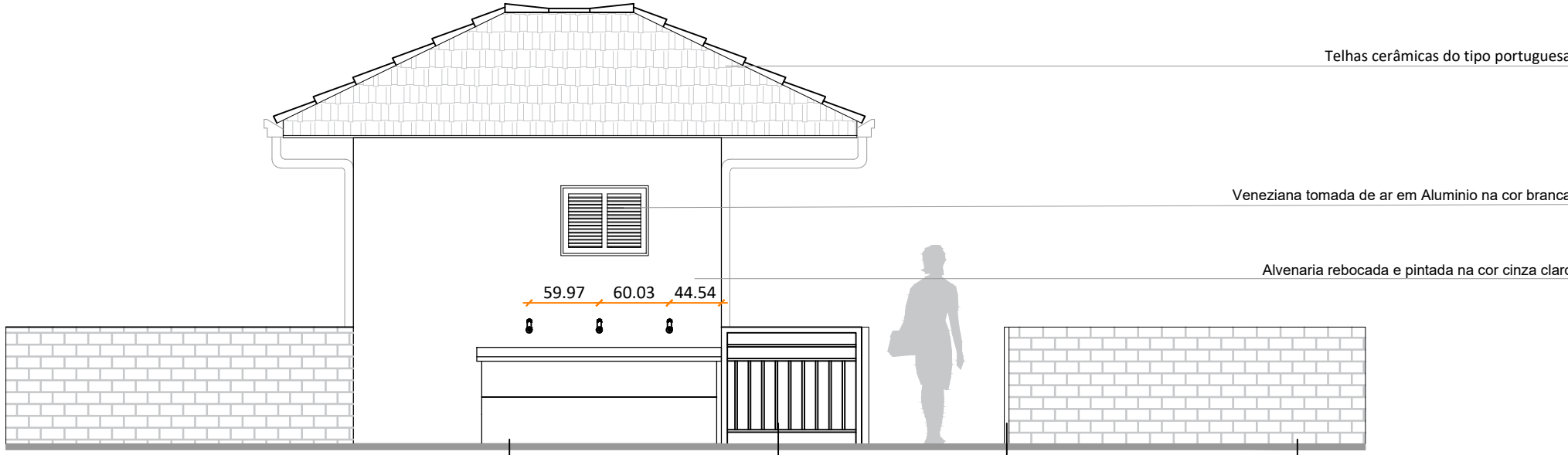
Fachada Oeste
Escala: 1/50



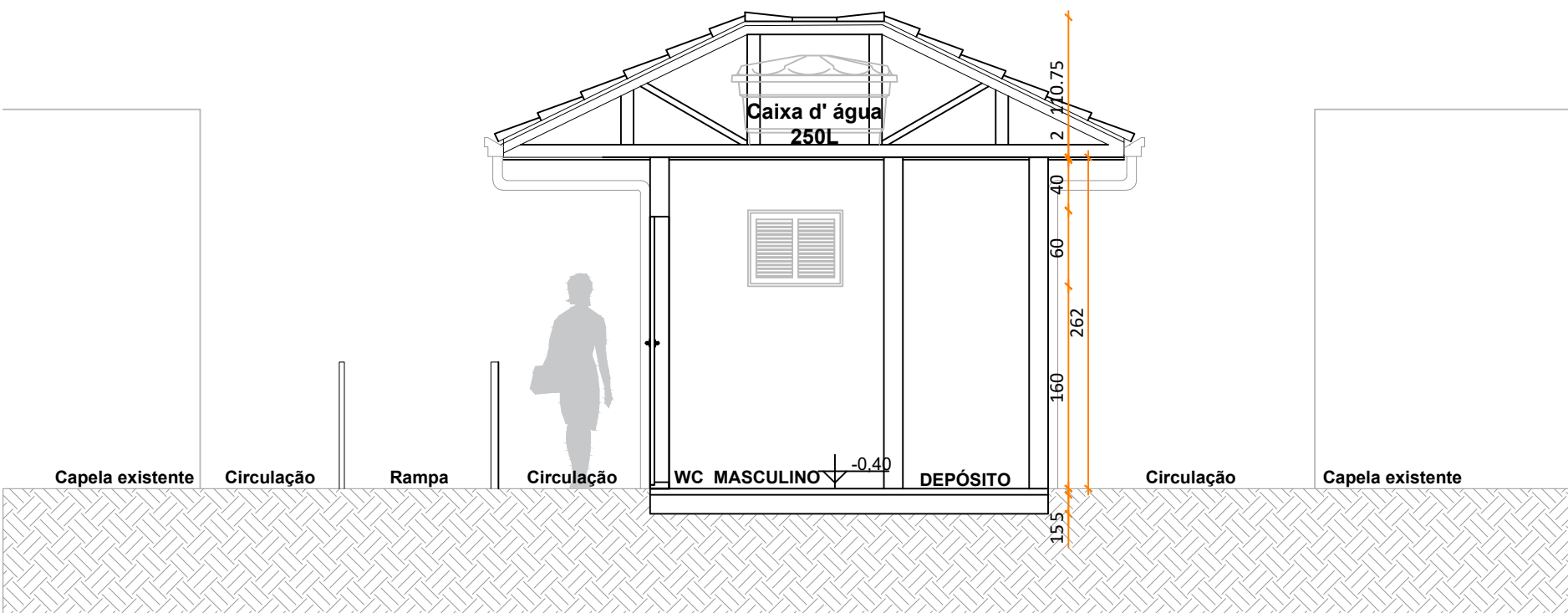
Fachada Leste
Escala: 1/50



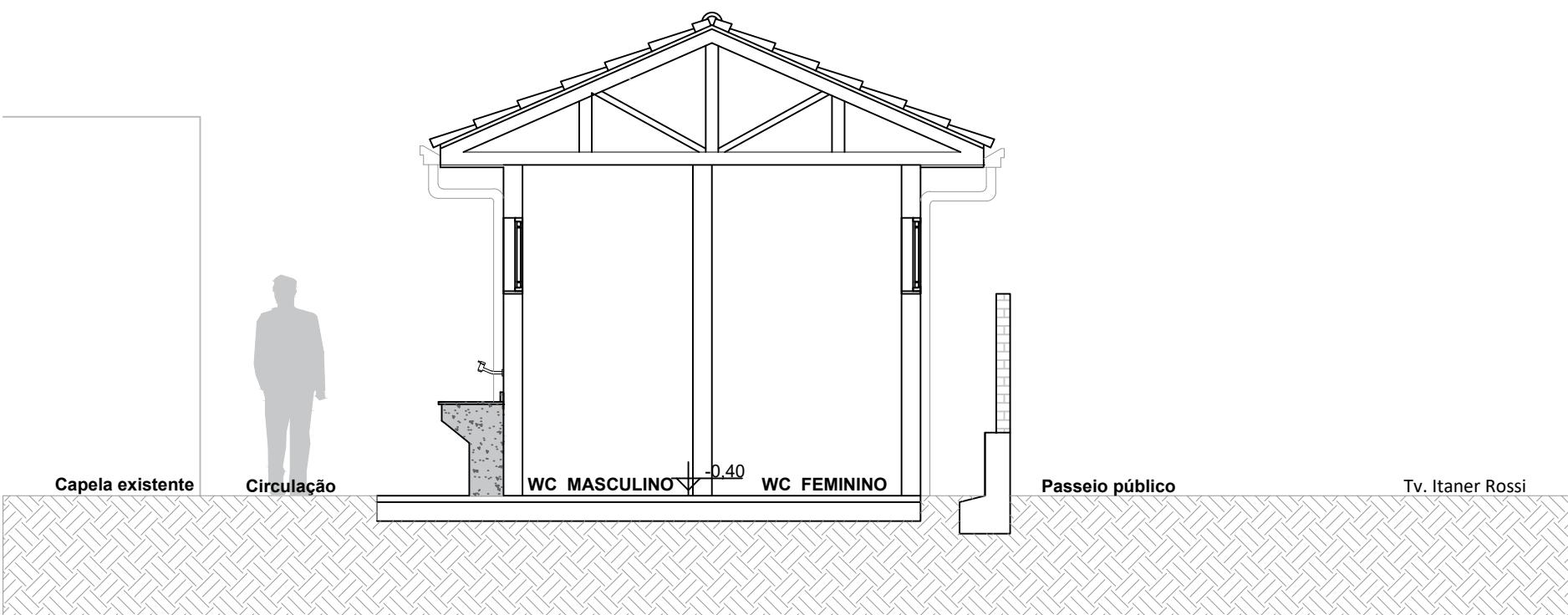
Fachada Sul
Escala: 1/50



Fachada Norte
Escala: 1/50



Corte AA'
Escala: 1/50



Corte BB'
Escala: 1/50

NOTAS:

Conferir medidas no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO

PROJETO BANHEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GARIBALDI

ENDEREÇO

RUA BUARQUE DE MACEDO, Nº 4091, BAIRRO GLORIA. GARIBALDI/RS

SERGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ARTUR MOMBACH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A286827-0

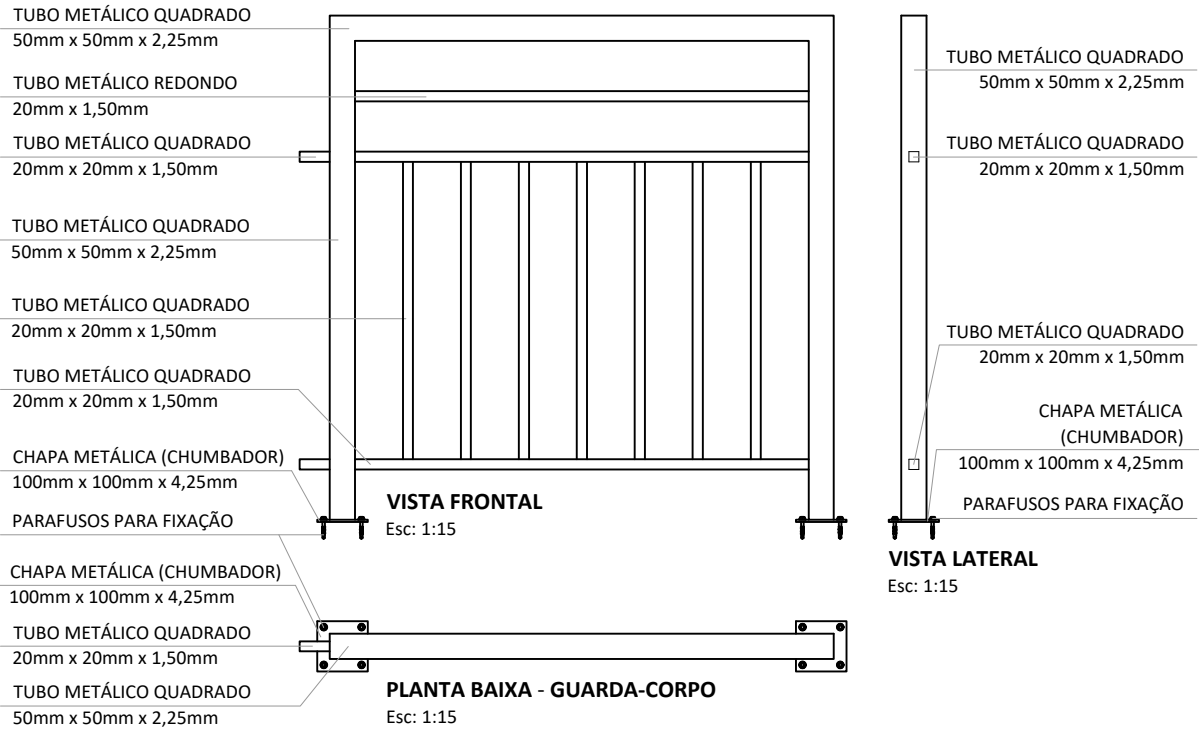
DATA:
03/2024

ESCALA:
Indicada

DESENHO:
GABRIELA MERLINI

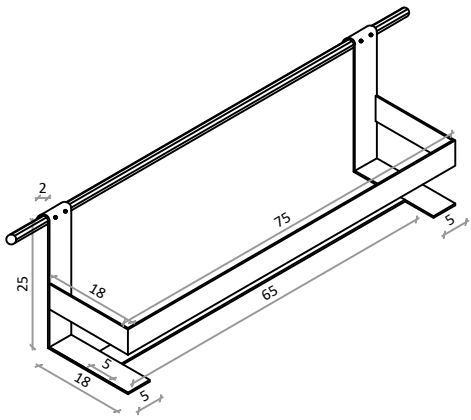
03/05

DETALHAMENTO GUARDA-CORPO E FLOREIRA



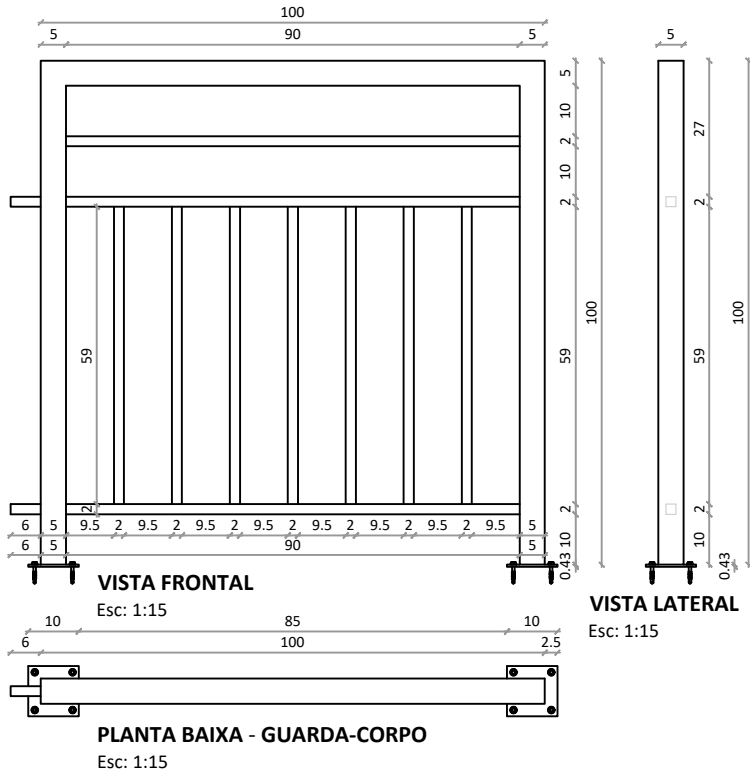
CONSIDERAÇÕES:

- Medidas das descrições estão na unidade milímetro;
- A cor pretendida é preto fosco.



CONSIDERAÇÕES:

- Suporte para floreira em metal na cor preta;
- Espessura da chapa 1/8" (3,18mm);
- Largura da chapa 2" (50,80mm);
- Fixação no tubo redondo do guarda-corpo com parafuso passante;
- Suporte para floreira com as dimensões conforme o detalhamento;
- A produção só pode ser iniciada após a aprovação de um protótipo.



CONSIDERAÇÕES:

- Medidas das descrições estão na unidade centímetro;
- A cor pretendida é preto fosco.

NOTAS:

Conferir medidas no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO

PROJETO BANHEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GARIBALDI

ENDEREÇO

RUA BUARQUE DE MACEDO, Nº 4091, BAIRRO GLORIA. GARIBALDI/RS

SERGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ARTUR MOMBACH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

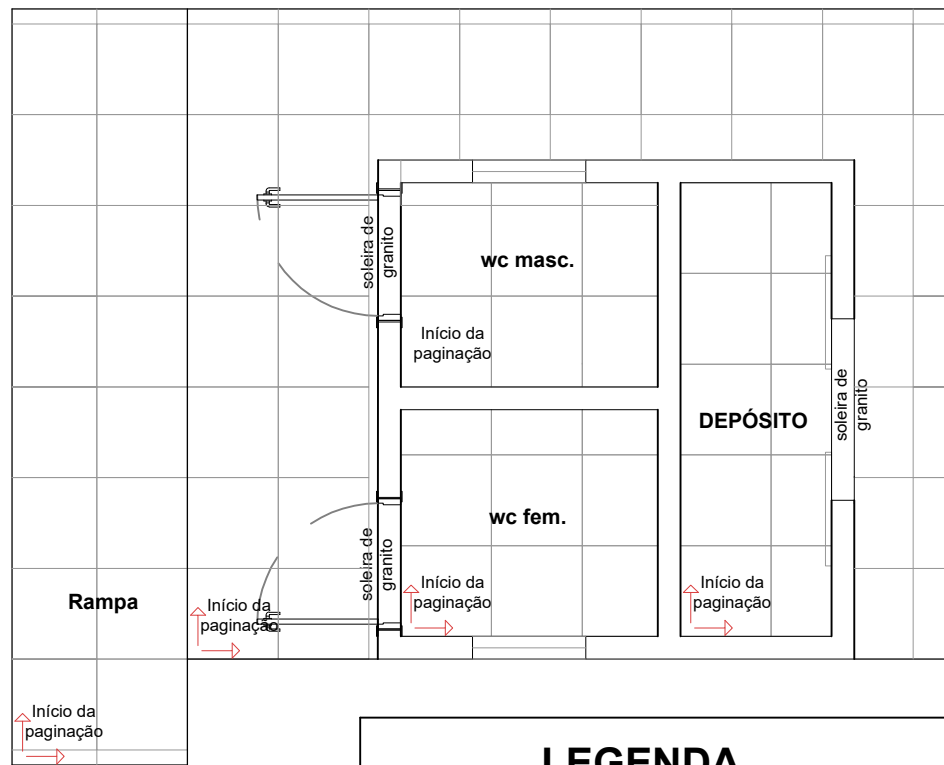
IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A286827-0

DATA: 03/2024

ESCALA: Indicada

DESENHO: GABRIELA MERLINI

05/05

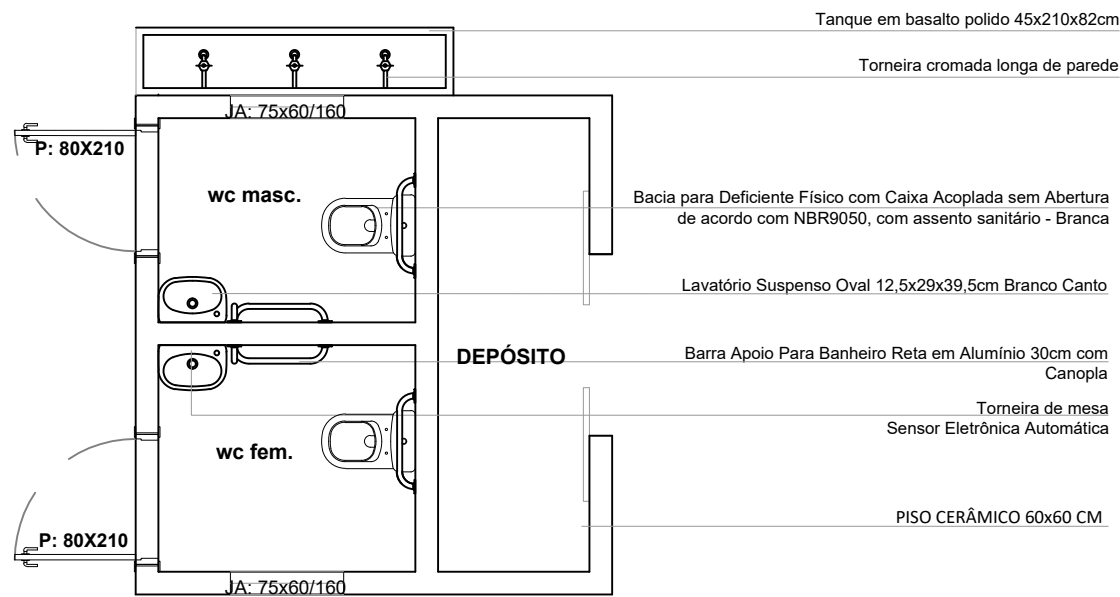


PAGINAÇÃO DE PISO
Escala: 1/50

LEGENDA



Piso cerâmico do tipo porcelanato 60x60cm, classe A, retificado, coloração classe V1/V2 na cor cinza acabamento acetinado, com rejunte de 2mm na mesma cor do piso.



DETALHAMENTO BANHEIROS
Escala: 1/50

NOTAS:

Conferir medidas no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO

PROJETO BANHEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GARIBALDI

ENDEREÇO

RUA BUARQUE DE MACEDO, Nº 4091, BAIRRO GLORIA. GARIBALDI/RS

SERGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL

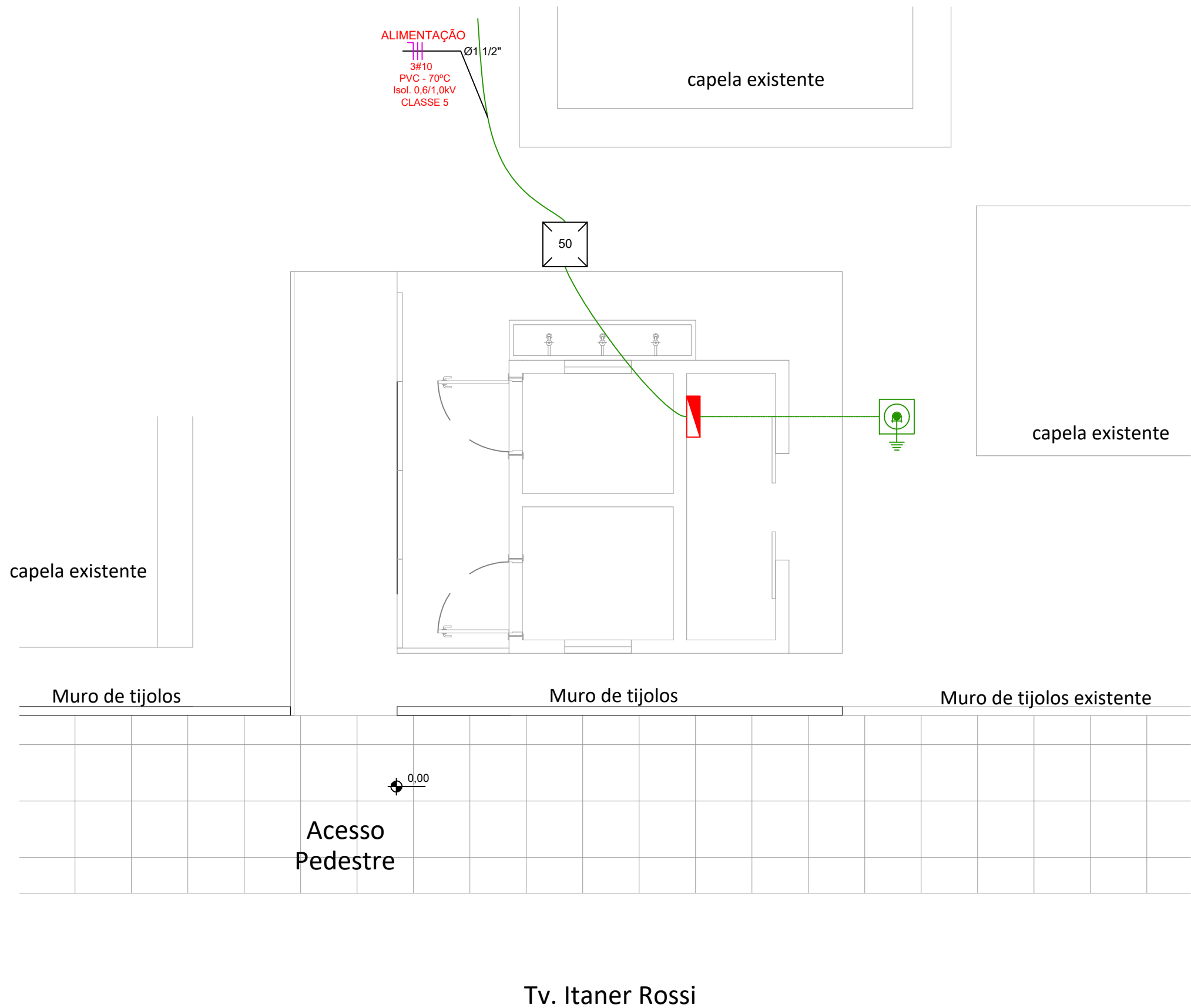
EDUARDO ARTUR MOMBACH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A286827-0

DATA:
03/2024

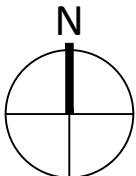
ESCALA:
Indicada

DESENHO:
GABRIELA MERLINI



LEGENDA:

-  - Centro de distribuição geral de luz e força - h=130cm
-  - Conector cabo/haste para 2 cabos
-  - Caixa de inspeção no solo Ø250mm em pvc com tampa F°F° leve
-  - Caixa em alvenaria ou concreto no piso 50x50x50cm
-  - Caixa em alvenaria ou concreto no piso 80x80x80cm
-  - Haste de aterramento Ø5/8"x2400mm
-  - Solda exotérmica molde HCL 5/8.50-5
-  - Eletroduto tipo PEAD embutido no piso - Ø3/4" quando não indicado
- Cabo cobre nu #50mm²

 PLANTA BAIXA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Escala: 1/50

NOTAS:

Conferir medidas no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO

PROJETO BANHEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GARIBALDI

ENDEREÇO

RUA BUARQUE DE MACEDO, Nº 4091, BAIRRO GLORIA. GARIBALDI/RS

SERGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ARTUR MOMBACH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

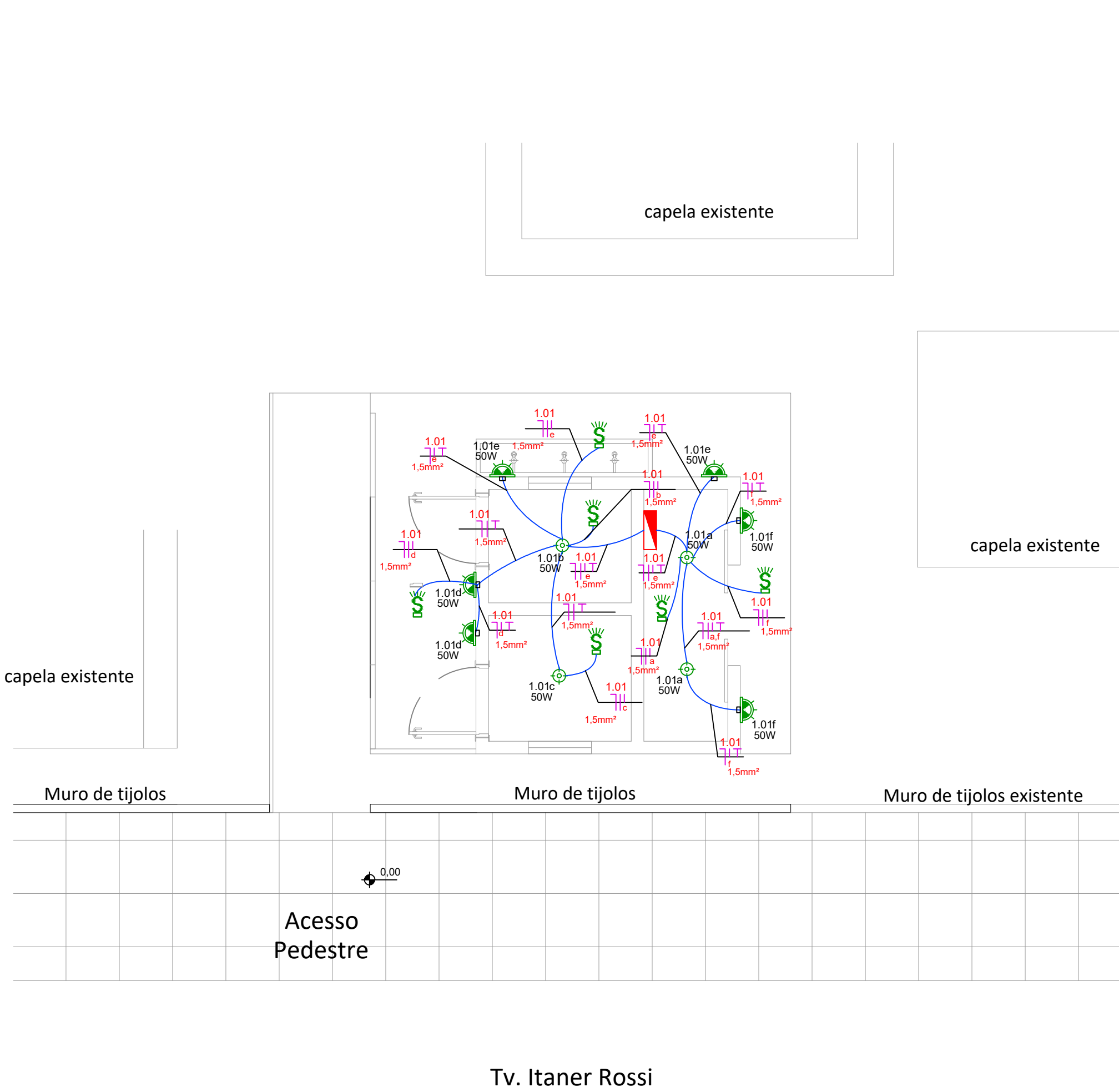
MICHEL LIMA LEVIEN
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 202818

DATA:
04/2024

ESCALA:
Indicada

DESENHO:
MICHEL LEVIEN

01/03



- Interruptor embutido automático por presença - h=110cm
 - Luminária arandela - (Potência indicada)
 - Ponto de iluminação no teto
 - Tomada dupla 2P+T 10A - h=30cm - (100W quando não indicado)
 - Eletroduto Polietileno flexível embutido no piso - Ø3/4" quando não indicado
 - Eletroduto Polietileno flexível no teto (embutido) e parede (embutido) Ø3/4" quando não indicado
 - Eletroduto Polietileno flexível embutido que desce - Ø3/4" quando não indicado
 - Neutro, Fase, Terra, Retorno e Retorno ponte
- ONDE:
- X - Indica os Circuitos
 - Y - Indica a Área de Seção Transversal dos Condutores (2,5mm² quando não indicado)
 - Z - Indica o Diâmetro do Eletroduto
 - U - Indica a Seção da Luminária

QUADRO DE CARGAS							
Nº CIRC.	ILUMINAÇÃO (W)	TOMADAS COLETIVAS (W)	TOMADA INDIVIDUAL (W)	TOTAL (W)	CONDUTOR (mm²)	DISJUNTOR (A)	DISPOSITIVO DR (A)
1	500	—	—	500	3 x 1,5	10	—
2	—	100	—	100	3 x 2,5	10	2 x 25
POTENCIA TOTAL INSTALADA			1155 W				
R= 900 W				T= 255 W			

OBSERVAÇÕES:

1) As tomadas de uso geral não especificadas têm potência de 100 W;

2) Os condutores não especificados têm seção de 1,5 mm²;

3) Os eletrodutos não especificados têm diâmetros de 25 mm.

N

PLANTA BAIXA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Escala: 1/50

NOTAS:

Conferir medidas no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO

PROJETO BANHEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GARIBALDI

ENDEREÇO

RUA BUARQUE DE MACEDO, Nº 4091, BAIRRO GLORIA. GARIBALDI/RS

SERGIO CHESINI

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ARTUR MOMBACH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MICHEL LIMA LEVIEN

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 202818

DATA:

04/2024

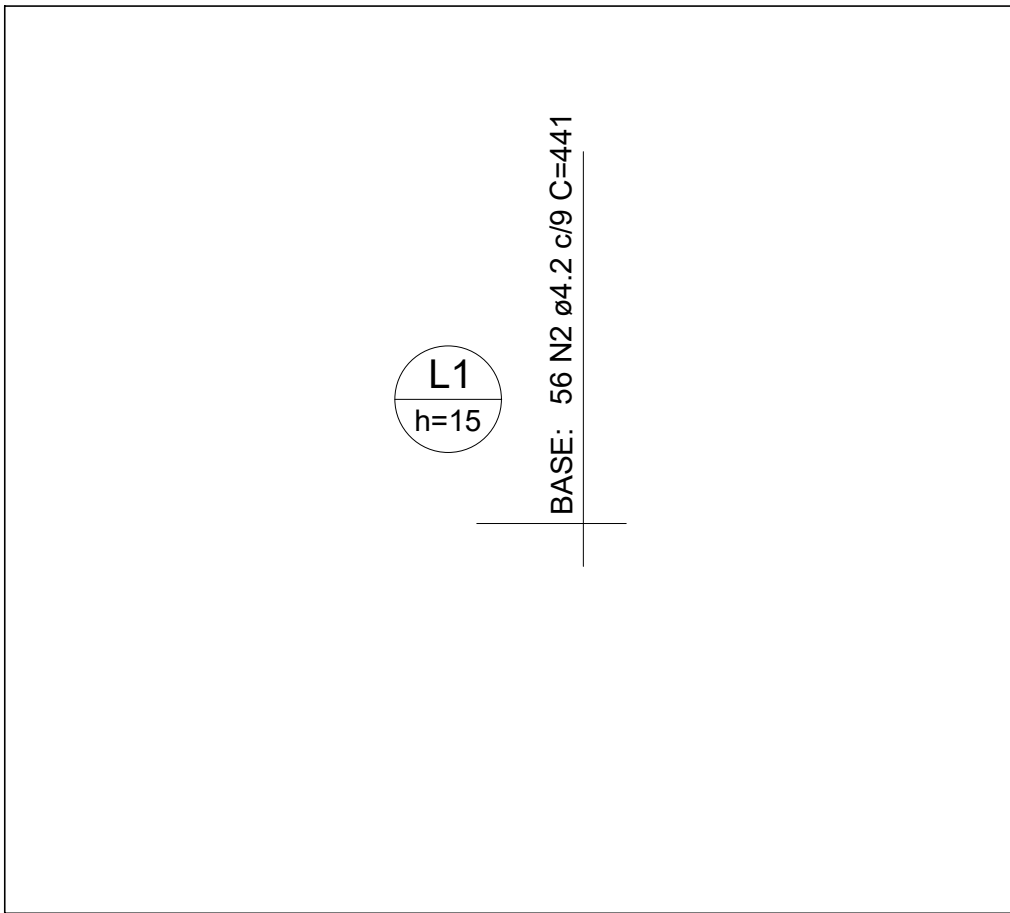
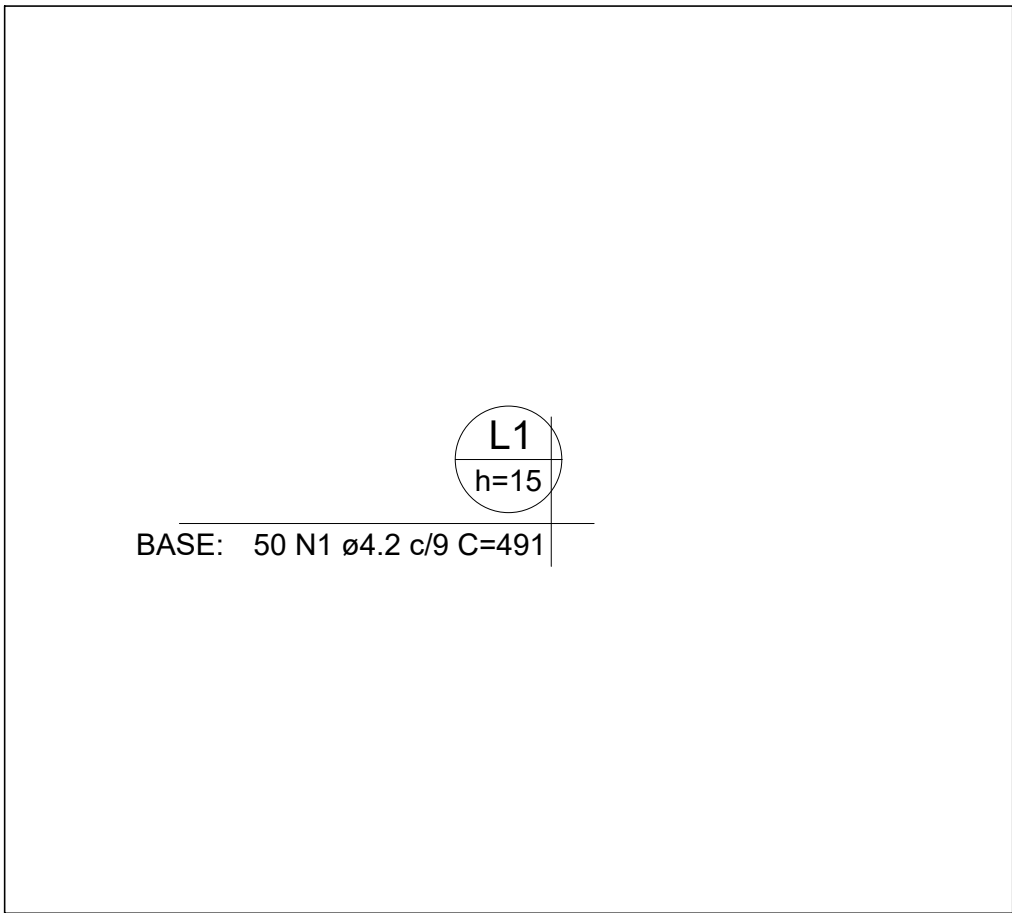
ESCALA:

Indicada

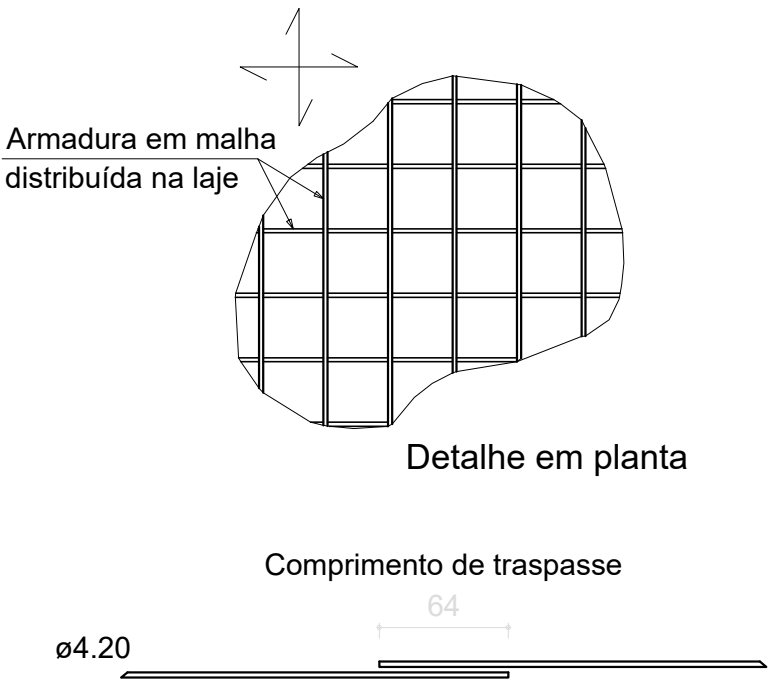
DESENHO:

MICHEL LEVIEN

02/03



DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE



RELAÇÃO DO AÇO

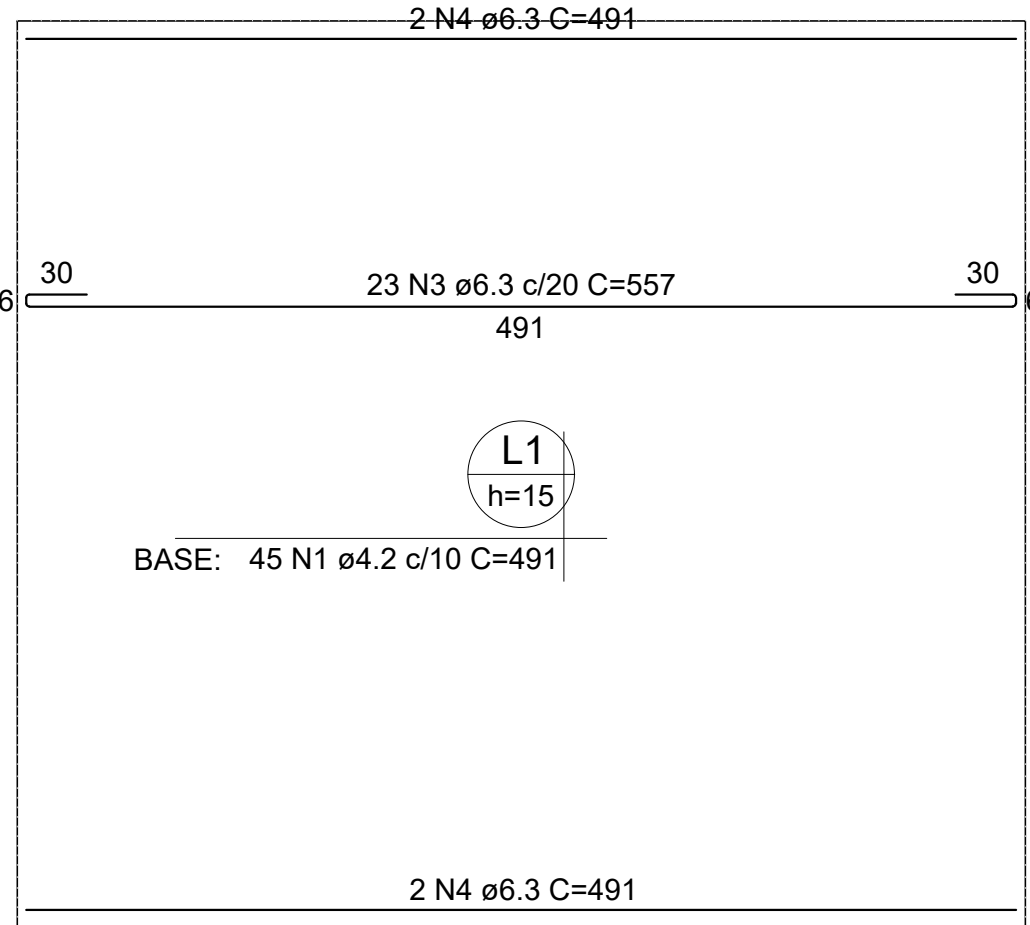
Negativos X		Negativos Y		Positivos X	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	4.2	95	491	46645
	2	4.2	106	441	46746
CA50	3	6.3	23	557	12811
	4	6.3	4	491	1964
	5	6.3	25	507	12675
	6	6.3	4	441	1764

RESUMO DO AÇO

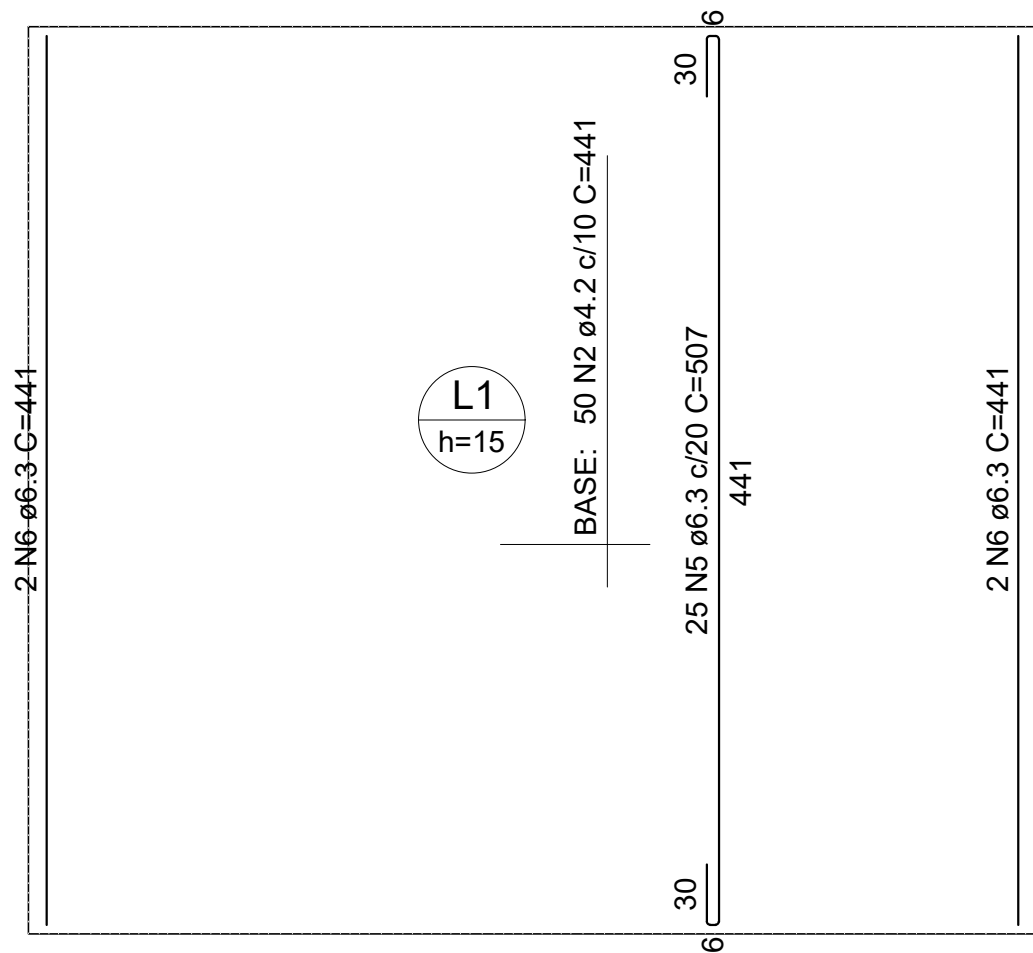
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	292.1	78.6
CA60	4.2	933.9	111.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	78.6		
CA60	111.7		

Volume de concreto (C-30) = 3.37 m³
Área de forma = 2.85 m²

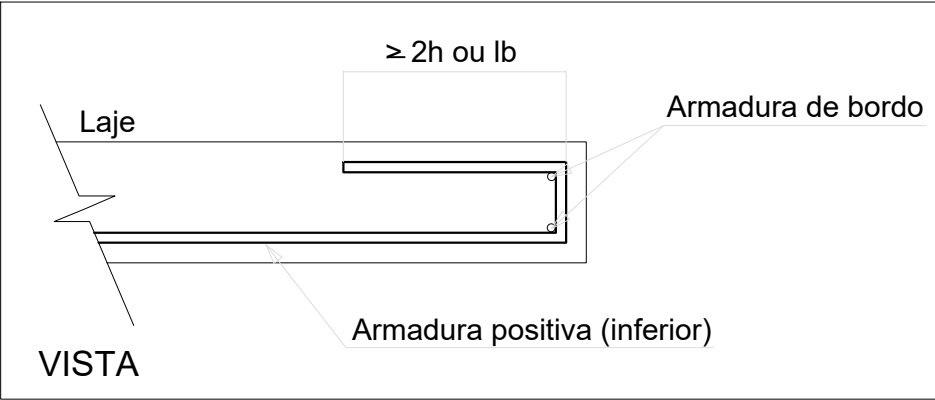
Armação superior (Eixo X)
escala 1:50



Armação superior (Eixo Y)
escala 1:50



DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE

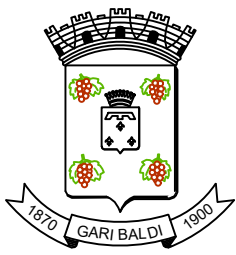


NOTAS:

Conferir medidas no local

Armação inferior (Eixo X)
escala 1:50

Armação inferior (Eixo Y)
escala 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO

PROJETO BANHEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GARIBALDI

ENDEREÇO

RUA BUARQUE DE MACEDO, Nº 4091, BAIRRO GLORIA. GARIBALDI/RS

SERGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ARTUR MOMBACH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

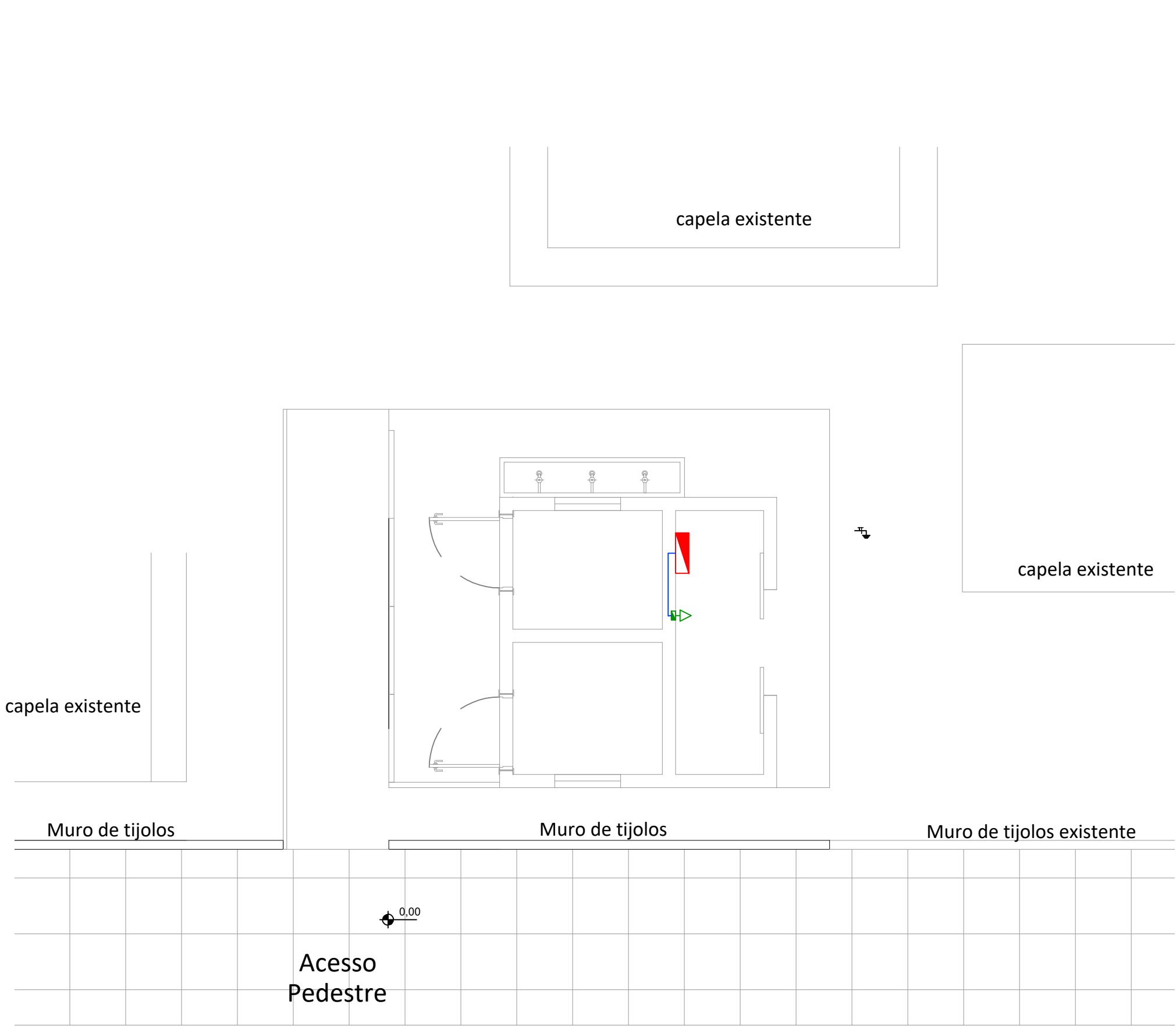
MICHEL LIMA LEVIEN
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 202818

DATA:
04/2024

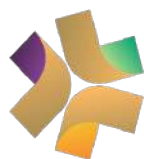
ESCALA:
Indicada

DESENHO:
MICHEL LEVIEN

01/01



- Interruptor embutido automático por presença - h=110cm
 - Luminária arandela - (Potência indicada)
 - Ponto de iluminação no teto
 - Tomada dupla 2P+T 10A - h=30cm - (100W quando não indicado)
 - Eletroduto Polietileno flexível embutido no piso - Ø3/4" quando não indicado
 - Eletroduto Polietileno flexível no teto (embutido) e parede (embutido) Ø3/4" quando não indicado
 - Eletroduto Polietileno flexível embutido que desce - Ø3/4" quando não indicado
 - Neutro, Fase, Terra, Retorno e Retorno ponte
- ONDE:
- X - Indica os Circuitos
 - Y - Indica a Área de Seção Transversal dos Condutores (2,5mm² quando não indicado)
 - Z - Indica o Diâmetro do Eletroduto
 - U - Indica a Seção da Luminária



PREFEITURA DE
Garibaldi

CONSTRUIR,
ACOLHER E
CELEBRAR

MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

REFERÊNCIAS

SINAPI

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

DATA BASE:

fevereiro/2024

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

HORA
MÊS

112,88%
69,79%

SICRO

POSSUI REFERÊNCIA SICRO?

☐ SIM

MÊS BASE:

MÊS CORREÇÃO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BDI SERVIÇOS

23,96%

HÁ FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO EM PERCENTUAL
SIGNIFICATIVO DA OBRA?
(SÚMULA TCU 253 / 2010)

NÃO

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

NÃO SE APLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ORÇAMENTO)

Michel Lima Levien

CARGO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA / RS

202818

RESPONSÁVEL - DIRETORIA

RESPONSÁVEL

Eduardo Artur Mombach

CARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GARIBALDI

DATA

26/4/2024

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL								
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								R\$	5.767,00	R\$	224,00	R\$	5.991,00			
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R\$	57,67	R\$	2,24	R\$	59,91	R\$	5.767,00	R\$	224,00	R\$	5.991,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$	3.108,93	R\$	12.594,78	R\$	15.703,71			
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2	2,88	R\$	68,35	R\$	375,72	R\$	444,07	R\$	196,85	R\$	1.082,07	R\$	1.278,92
2.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	48,00	R\$	20,11	R\$	82,65	R\$	102,76	R\$	965,28	R\$	3.967,20	R\$	4.932,48
2.3	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	3,00	R\$	-	R\$	1.177,62	R\$	1.177,62	R\$	-	R\$	3.532,86	R\$	3.532,86
2.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	23,77	R\$	12,40	R\$	138,68	R\$	151,08	R\$	294,75	R\$	3.296,42	R\$	3.591,17
2.5	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,79	R\$	102,85	R\$	34,09	R\$	136,94	R\$	1.006,90	R\$	333,74	R\$	1.340,64
2.6	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,40	R\$	9,25	R\$	2,92	R\$	12,17	R\$	77,70	R\$	24,53	R\$	102,23
2.7	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,60	R\$	2,12	R\$	0,55	R\$	2,67	R\$	47,91	R\$	12,43	R\$	60,34
2.8	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,39	R\$	80,59	R\$	79,26	R\$	159,85	R\$	273,20	R\$	268,69	R\$	541,89
2.9	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,60	R\$	7,44	R\$	2,34	R\$	9,78	R\$	168,14	R\$	52,89	R\$	221,03
2.10	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,60	R\$	3,46	R\$	1,06	R\$	4,52	R\$	78,20	R\$	23,95	R\$	102,15
3	INFRAESTRUTURA									R\$	1.822,83	R\$	6.913,97	R\$	8.736,80		
3.1	PREPARAÇÃO DO FUNDO									R\$	140,68	R\$	729,39	R\$	870,07		
3.1.1	SINAPI	104739	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	2,50	R\$	18,30	R\$	95,22	R\$	113,52	R\$	45,75	R\$	238,05	R\$	283,80
3.1.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$	94,93	R\$	491,34	R\$	586,27	R\$	94,93	R\$	491,34	R\$	586,27
3.2	FUNDAÇÃO									R\$	1.682,15	R\$	6.184,58	R\$	7.866,73		
3.2.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	31,00	R\$	31,55	R\$	30,58	R\$	62,13	R\$	978,05	R\$	947,98	R\$	1.926,03
3.2.2	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	31,00	R\$	2,02	R\$	0,63	R\$	2,65	R\$	62,62	R\$	19,53	R\$	82,15
3.2.3	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	22,50	R\$	28,51	R\$	231,87	R\$	260,38	R\$	641,48	R\$	5.217,07	R\$	5.858,55
3.2.4	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,40	R\$	2,67	R\$	13,49	R\$	16,16	R\$	187,97	R\$	949,69	R\$	1.137,66
4	SUPRAESTRUTURA									R\$	1.322,60	R\$	2.990,13	R\$	4.312,73		
4.1	ESTRUTURAL BANHEIRO									R\$	954,63	R\$	1.735,11	R\$	2.689,74		
4.1.1	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,46	R\$	2,12	R\$	13,71	R\$	15,83	R\$	58,22	R\$	376,47	R\$	434,69
4.1.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,86	R\$	4,88	R\$	12,85	R\$	17,73	R\$	57,88	R\$	152,40	R\$	210,28
4.1.3	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	7,04	R\$	119,11	R\$	171,34	R\$	290,45	R\$	838,53	R\$	1.206,24	R\$	2.044,77
4.2	RAMPA									R\$	367,97	R\$	1.255,02	R\$	1.622,99		
4.2.1	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	6,50	R\$	25,70	R\$	90,44	R\$	116,14	R\$	167,05	R\$	587,86	R\$	754,91
4.2.2	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	3,00	R\$	55,65	R\$	148,20	R\$	203,85	R\$	166,95	R\$	444,60	R\$	611,55
4.2.3	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,32	R\$	106,17	R\$	695,49	R\$	801,66	R\$	33,97	R\$	222,56	R\$	256,53
4.2.4	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,94	R\$	3,47	R\$	14,10	R\$	17,57	R\$	3,26	R\$	13,26	R\$	16,52
5	ALVENARIAS									R\$	3.928,18	R\$	5.824,12	R\$	9.752,30		
5.1	ALVENARIA BANHEIRO									R\$	2.832,66	R\$	3.636,74	R\$	6.469,40		
5.1.1	SINAPI	89306	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	38,16	R\$	47,52	R\$	72,98	R\$	120,50	R\$	1.813,36	R\$	2.784,92	R\$	4.598,28
5.1.2	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,70	R\$	28,57	R\$	59,81	R\$	88,38	R\$	77,14	R\$	161,49	R\$	238,63
5.1.3	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,30	R\$	28,56	R\$	62,76	R\$	91,32	R\$	65,69	R\$	144,35	R\$	210,00



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTES	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
5.1.4	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	R\$ 26,64	R\$ 58,98	R\$ 85,62	R\$ 106,56	R\$ 235,92	R\$ 342,48
5.1.5	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7,95	R\$ 8,28	R\$ 2,11	R\$ 10,39	R\$ 65,83	R\$ 16,77	R\$ 82,60
5.1.6	SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	5,05	R\$ 9,29	R\$ 2,09	R\$ 11,38	R\$ 46,91	R\$ 10,56	R\$ 57,47
5.1.7	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	13,02	R\$ 8,39	R\$ 1,85	R\$ 10,24	R\$ 109,24	R\$ 24,08	R\$ 133,32
5.1.8	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UND	1,00	R\$ 5,50	R\$ 1,38	R\$ 6,88	R\$ 5,50	R\$ 1,38	R\$ 6,88
5.1.9	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7,95	R\$ 13,30	R\$ 6,60	R\$ 19,90	R\$ 105,74	R\$ 52,47	R\$ 158,21
5.1.10	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	13,02	R\$ 13,46	R\$ 6,22	R\$ 19,68	R\$ 175,25	R\$ 80,98	R\$ 256,23
5.1.11	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	13,02	R\$ 20,08	R\$ 9,51	R\$ 29,59	R\$ 261,44	R\$ 123,82	R\$ 385,26
5.2	MURO DE ALVENARIA								R\$ 1.095,52	R\$ 2.187,38	R\$ 3.282,90
5.2.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,50	R\$ 33,42	R\$ 62,33	R\$ 95,75	R\$ 350,91	R\$ 654,47	R\$ 1.005,38
5.2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	1,12	R\$ 99,05	R\$ 32,21	R\$ 131,26	R\$ 110,94	R\$ 36,08	R\$ 147,02
5.2.3	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,12	R\$ 221,73	R\$ 688,24	R\$ 909,97	R\$ 248,34	R\$ 770,83	R\$ 1.019,17
5.2.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,92	R\$ 5,62	R\$ 14,72	R\$ 20,34	R\$ 61,37	R\$ 160,74	R\$ 222,11
5.2.5	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	5,60	R\$ 57,85	R\$ 100,94	R\$ 158,79	R\$ 323,96	R\$ 565,26	R\$ 889,22

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL								
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL						
6	REVESTIMENTOS								R\$	3.398,89	R\$	13.908,09	R\$	17.306,98			
6.1	BANHEIRO								R\$	3.398,89	R\$	13.908,09	R\$	17.306,98			
6.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	86,68	R\$	2,93	R\$	2,73	R\$	5,66	R\$	253,97	R\$	236,64	R\$	490,61
6.1.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	53,30	R\$	17,03	R\$	156,75	R\$	173,78	R\$	907,70	R\$	8.354,77	R\$	9.262,47
6.1.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	34,83	R\$	36,99	R\$	29,51	R\$	66,50	R\$	1.288,36	R\$	1.027,84	R\$	2.316,20
6.1.4	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	36,83	R\$	1,48	R\$	2,02	R\$	3,50	R\$	54,51	R\$	74,40	R\$	128,91
6.1.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36,83	R\$	5,38	R\$	11,27	R\$	16,65	R\$	198,15	R\$	415,07	R\$	613,22
6.1.6	SINAPI	86895 / A	BANCADA DE BASALTO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	2,97	R\$	234,41	R\$	1.279,25	R\$	1.513,66	R\$	696,20	R\$	3.799,37	R\$	4.495,57
7	ESQUADRIAS								R\$	199,14	R\$	6.634,81	R\$	6.833,95			
7.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	R\$	13,98	R\$	1.040,35	R\$	1.054,33	R\$	46,97	R\$	3.495,58	R\$	3.542,55
7.2	SINAPI	100702 / A	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA E PUXADOR	M2	2,52	R\$	10,33	R\$	757,66	R\$	767,99	R\$	26,03	R\$	1.909,30	R\$	1.935,33
7.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,90	R\$	62,49	R\$	924,01	R\$	986,50	R\$	56,24	R\$	831,61	R\$	887,85
7.4	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	R\$	34,95	R\$	199,16	R\$	234,11	R\$	69,90	R\$	398,32	R\$	468,22
8	FORRO PVC BANHEIRO								R\$	366,57	R\$	1.711,60	R\$	2.078,17			
8.1	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	18,57	R\$	19,74	R\$	92,17	R\$	111,91	R\$	366,57	R\$	1.711,60	R\$	2.078,17

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
9	COBERTURA								R\$ 1.733,15	R\$ 5.950,77	R\$ 7.683,92
9.1	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	22,55	R\$ 32,24	R\$ 60,83	R\$ 93,07	R\$ 727,01	R\$ 1.371,72	R\$ 2.098,73
9.2	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	22,55	R\$ 20,48	R\$ 90,44	R\$ 110,92	R\$ 461,82	R\$ 2.039,43	R\$ 2.501,25
9.3	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,10	R\$ 17,67	R\$ 34,46	R\$ 52,13	R\$ 231,48	R\$ 451,42	R\$ 682,90
9.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,70	R\$ 15,88	R\$ 106,00	R\$ 121,88	R\$ 312,84	R\$ 2.088,20	R\$ 2.401,04
10	PAVIMENTAÇÃO INTERNA								R\$ 476,61	R\$ 1.990,34	R\$ 2.466,95
10.1	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	7,85	R\$ 19,12	R\$ 43,02	R\$ 62,14	R\$ 150,09	R\$ 337,71	R\$ 487,80
10.2	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	7,85	R\$ 34,20	R\$ 169,08	R\$ 203,28	R\$ 268,47	R\$ 1.327,28	R\$ 1.595,75
10.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,92	R\$ 19,88	R\$ 111,42	R\$ 131,30	R\$ 58,05	R\$ 325,35	R\$ 383,40
11	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								R\$ 8.015,22	R\$ 49.445,24	R\$ 57.460,46
11.1	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	15,49	R\$ 19,12	R\$ 43,02	R\$ 62,14	R\$ 296,17	R\$ 666,38	R\$ 962,55
11.2	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	9,69	R\$ 34,20	R\$ 169,08	R\$ 203,28	R\$ 331,40	R\$ 1.638,38	R\$ 1.969,78
11.3	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	292,58	R\$ 25,25	R\$ 161,12	R\$ 186,37	R\$ 7.387,65	R\$ 47.140,48	R\$ 54.528,13
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$ 3.962,07	R\$ 12.390,55	R\$ 16.352,62
12.1	ÁGUA FRIA								R\$ 829,14	R\$ 2.982,73	R\$ 3.811,87
12.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,63	R\$ 19,55	R\$ 11,34	R\$ 30,89	R\$ 481,52	R\$ 279,30	R\$ 760,82
12.1.2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	11,00	R\$ 7,83	R\$ 4,44	R\$ 12,27	R\$ 86,13	R\$ 48,84	R\$ 134,97
12.1.3	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	R\$ 7,28	R\$ 14,60	R\$ 21,88	R\$ 43,68	R\$ 87,60	R\$ 131,28
12.1.4	SINAPI	89381	LUBA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	R\$ 4,85	R\$ 11,85	R\$ 16,70	R\$ 9,70	R\$ 23,70	R\$ 33,40
12.1.5	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	R\$ 10,42	R\$ 6,51	R\$ 16,93	R\$ 62,52	R\$ 39,06	R\$ 101,58
12.1.6	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1,00	R\$ 9,68	R\$ 20,07	R\$ 29,75	R\$ 9,68	R\$ 20,07	R\$ 29,75
12.1.7	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 31,43	R\$ 343,72	R\$ 375,15	R\$ 62,86	R\$ 687,44	R\$ 750,30
12.1.8	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 3,41	R\$ 294,92	R\$ 298,33	R\$ 6,82	R\$ 589,84	R\$ 596,66
12.1.9	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	R\$ 5,43	R\$ 106,02	R\$ 111,45	R\$ 16,29	R\$ 318,06	R\$ 334,35
12.1.10	SINAPI-I	34637	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UND	1,00	R\$ -	R\$ 348,50	R\$ 348,50	R\$ -	R\$ 348,50	R\$ 348,50
12.1.11	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 13,17	R\$ 192,49	R\$ 205,66	R\$ 13,17	R\$ 192,49	R\$ 205,66
12.1.12	SINAPI	94766	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 7,86	R\$ 46,29	R\$ 54,15	R\$ 15,72	R\$ 92,58	R\$ 108,30
12.1.13	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 3,67	R\$ 37,71	R\$ 41,38	R\$ 3,67	R\$ 37,71	R\$ 41,38
12.1.14	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 13,32	R\$ 166,34	R\$ 179,66	R\$ 13,32	R\$ 166,34	R\$ 179,66
12.1.15	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 4,06	R\$ 51,20	R\$ 55,26	R\$ 4,06	R\$ 51,20	R\$ 55,26

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
12.2	ESGOTO SANITÁRIO								R\$ 2.097,42	R\$ 7.568,34	R\$ 9.665,76
12.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,54	R\$ 15,05	R\$ 12,38	R\$ 27,43	R\$ 23,18	R\$ 19,06	R\$ 42,24
12.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	9,20	R\$ 16,36	R\$ 18,27	R\$ 34,63	R\$ 150,51	R\$ 168,09	R\$ 318,60
12.2.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	14,94	R\$ 22,84	R\$ 25,39	R\$ 48,23	R\$ 341,23	R\$ 379,33	R\$ 720,56
12.2.4	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 37,22	R\$ 618,42	R\$ 655,64	R\$ 74,44	R\$ 1.236,84	R\$ 1.311,28
12.2.5	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 21,73	R\$ 63,55	R\$ 85,28	R\$ 43,46	R\$ 127,10	R\$ 170,56
12.2.6	SINAPI-I	11738	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	UND	2,00	R\$ -	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ -	R\$ 38,60	R\$ 38,60
12.2.7	SINAPI	99255	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 435,96	R\$ 523,17	R\$ 959,13	R\$ 435,96	R\$ 523,17	R\$ 959,13
12.2.8	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UND	1,00	R\$ 0,56	R\$ 13,29	R\$ 13,85	R\$ 0,56	R\$ 13,29	R\$ 13,85
12.2.9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 6,54	R\$ 6,82	R\$ 13,36	R\$ 13,08	R\$ 13,64	R\$ 26,72
12.2.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	4,00	R\$ 7,09	R\$ 12,73	R\$ 19,82	R\$ 28,36	R\$ 50,92	R\$ 79,28
12.2.11	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	6,00	R\$ 9,90	R\$ 25,89	R\$ 35,79	R\$ 59,40	R\$ 155,34	R\$ 214,74
12.2.12	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	4,00	R\$ 6,55	R\$ 6,53	R\$ 13,08	R\$ 26,20	R\$ 26,12	R\$ 52,32
12.2.13	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UND	5,00	R\$ 1,76	R\$ 10,51	R\$ 12,27	R\$ 8,80	R\$ 52,55	R\$ 61,35
12.2.14	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 9,90	R\$ 24,83	R\$ 34,73	R\$ 19,80	R\$ 49,66	R\$ 69,46
12.2.15	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 9,45	R\$ 24,06	R\$ 33,51	R\$ 18,90	R\$ 48,12	R\$ 67,02
12.2.16	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	2,00	R\$ -	R\$ 23,40	R\$ 23,40	R\$ -	R\$ 46,80	R\$ 46,80
12.2.17	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	1,00	R\$ 13,19	R\$ 51,32	R\$ 64,51	R\$ 13,19	R\$ 51,32	R\$ 64,51
12.2.18	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	13,00	R\$ 4,74	R\$ 7,09	R\$ 11,83	R\$ 61,62	R\$ 92,17	R\$ 153,79
12.2.19	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	14,00	R\$ 6,60	R\$ 15,81	R\$ 22,41	R\$ 92,40	R\$ 221,34	R\$ 313,74
12.2.20	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 9,46	R\$ 21,11	R\$ 30,57	R\$ 18,92	R\$ 42,22	R\$ 61,14
12.2.21	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	3,00	R\$ 13,19	R\$ 41,28	R\$ 54,47	R\$ 39,57	R\$ 123,84	R\$ 163,41
12.2.22	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UND	1,00	R\$ 289,48	R\$ 2.252,31	R\$ 2.541,79	R\$ 289,48	R\$ 2.252,31	R\$ 2.541,79
12.2.23	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UND	1,00	R\$ 338,36	R\$ 1.836,51	R\$ 2.174,87	R\$ 338,36	R\$ 1.836,51	R\$ 2.174,87
12.3	DRENAGEM PLUVIAL								R\$ 1.035,51	R\$ 1.839,48	R\$ 2.874,99
12.3.1	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	14,31	R\$ 20,69	R\$ 41,53	R\$ 62,22	R\$ 296,07	R\$ 594,30	R\$ 890,37
12.3.2	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UND	2,00	R\$ 312,56	R\$ 376,27	R\$ 688,83	R\$ 625,12	R\$ 752,54	R\$ 1.377,66
12.3.3	SINAPI	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UND	8,00	R\$ 9,34	R\$ 32,12	R\$ 41,46	R\$ 74,72	R\$ 256,96	R\$ 331,68
12.3.4	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UND	6,00	R\$ 6,60	R\$ 39,28	R\$ 45,88	R\$ 39,60	R\$ 235,68	R\$ 275,28
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 2.221,54	R\$ 10.168,60	R\$ 12.390,14
13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	11,25	R\$ 81,77	R\$ 28,07	R\$ 109,84	R\$ 919,91	R\$ 315,79	R\$ 1.235,70
13.2	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	57,50	R\$ 3,44	R\$ 9,51	R\$ 12,95	R\$ 197,80	R\$ 546,83	R\$ 744,63
13.3	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UND	2,00	R\$ 26,34	R\$ 137,83	R\$ 164,17	R\$ 52,68	R\$ 275,66	R\$ 328,34
13.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	10,80	R\$ 24,79	R\$ 10,55	R\$ 35,34	R\$ 267,73	R\$ 113,94	R\$ 381,67

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
13.5	SINAPI	39261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	168,50	R\$ -	R\$ 37,19	R\$ 37,19	R\$ -	R\$ 6.266,52	R\$ 6.266,52
13.6	SINAPI	101876 / A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 17,74	R\$ 195,52	R\$ 213,26	R\$ 17,74	R\$ 195,52	R\$ 213,26
13.7	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,09	R\$ 11,93	R\$ 15,96	R\$ 27,89	R\$ 156,16	R\$ 208,92	R\$ 365,08
13.8	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	10,00	R\$ 11,42	R\$ 9,68	R\$ 21,10	R\$ 114,20	R\$ 96,80	R\$ 211,00
13.9	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,95	R\$ 6,89	R\$ 6,56	R\$ 13,45	R\$ 54,78	R\$ 52,15	R\$ 106,93
13.10	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,95	R\$ 1,18	R\$ 2,32	R\$ 3,50	R\$ 66,02	R\$ 129,81	R\$ 195,83
13.11	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,40	R\$ 1,48	R\$ 3,54	R\$ 5,02	R\$ 12,43	R\$ 29,74	R\$ 42,17
13.12	SINAPI	97598	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	3,00	R\$ 14,30	R\$ 74,34	R\$ 88,64	R\$ 42,90	R\$ 223,02	R\$ 265,92
13.13	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	3,00	R\$ 14,30	R\$ 79,66	R\$ 93,96	R\$ 42,90	R\$ 238,98	R\$ 281,88
13.14	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	R\$ 28,20	R\$ 38,99	R\$ 67,19	R\$ 28,20	R\$ 38,99	R\$ 67,19
13.15	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	4,00	R\$ 19,00	R\$ 22,39	R\$ 41,39	R\$ 76,00	R\$ 89,56	R\$ 165,56
13.16	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	6,00	R\$ 21,00	R\$ 138,90	R\$ 159,90	R\$ 126,00	R\$ 833,40	R\$ 959,40
13.17	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R\$ 1,80	R\$ 11,85	R\$ 13,65	R\$ 3,60	R\$ 23,70	R\$ 27,30
13.18	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 10,18	R\$ 78,23	R\$ 88,41	R\$ 10,18	R\$ 78,23	R\$ 88,41
13.19	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	1,00	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ 152,97	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ 152,97
13.20	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,80	R\$ 0,64	R\$ 18,05	R\$ 18,69	R\$ 2,43	R\$ 68,59	R\$ 71,02
13.21	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	1,00	R\$ 7,58	R\$ 53,90	R\$ 61,48	R\$ 7,58	R\$ 53,90	R\$ 61,48
13.22	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPD, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	1,00	R\$ 9,57	R\$ 13,88	R\$ 23,45	R\$ 9,57	R\$ 13,88	R\$ 23,45
13.23	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	1,00	R\$ 12,73	R\$ 121,70	R\$ 134,43	R\$ 12,73	R\$ 121,70	R\$ 134,43
14	COMPLEMENTAÇÃO								R\$ 45,12	R\$ 5.299,13	R\$ 5.989,33
14.1	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 11,28	R\$ 99,26	R\$ 110,54	R\$ 22,56	R\$ 198,52	R\$ 221,08
14.2	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 11,28	R\$ 58,40	R\$ 69,68	R\$ 22,56	R\$ 116,80	R\$ 139,36
14.3	COTAÇÃO	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADOS, DE 1,00 METRO DE ALTURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, COM PINTURA EM TINTA EPOXI. BASE ÁGUA, DILUENTE EPOXI, COMPOSTO POR: TUBO METÁLICO QUADRADO - 50MM X 50MM X 2,25MM; TUBO METÁLICO REDONDO - 20MM X 1,50MM; TUBO METÁLICO QUADRADO - 20MM X 20MM X 2,25MM; CHAPA METÁLICA (CHUMBADOR) - 100MM X 100MM X 4,25MM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	MTR	11,86	R\$ -	R\$ 420,22	R\$ 420,22	R\$ -	R\$ 4.983,81	R\$ 4.983,81
14.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	Lixeira de plástico d=40cm	UND	2,00	R\$ -	R\$ 48,65	R\$ 48,65	R\$ -	R\$ 97,30	R\$ 97,30
14.5	SINAPI	95547 / A	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO	UND	2,00	R\$ 11,29	R\$ 58,39	R\$ 69,68	R\$ 22,58	R\$ 116,78	R\$ 139,36
14.6	SINAPI	102145 / A	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO, COM MOLDURA DE MADEIRA APARAFUSADA NA PAREDE, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2. AF_01/2021	M2	0,48	R\$ 76,17	R\$ 508,41	R\$ 584,58	R\$ 36,56	R\$ 244,04	R\$ 280,60
14.7	SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UND	2,00	R\$ -	R\$ 63,91	R\$ 63,91	R\$ -	R\$ 127,82	R\$ 127,82
15	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 173,62	R\$ 60,62	R\$ 234,24
15.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	31,00	R\$ 1,87	R\$ 0,62	R\$ 2,49	R\$ 57,97	R\$ 19,22	R\$ 77,19
15.2	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	22,50	R\$ 5,14	R\$ 1,84	R\$ 6,98	R\$ 115,65	R\$ 41,40	R\$ 157,05
TOTAL									R\$ 36.791,84	R\$ 137.655,64	R\$ 174.447,48

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO / 2024.

BDI = 23,96%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

 MUNICÍPIO DE GARIBALDI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FUNTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTA ORÇAMENTO.

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 5.991,00	33,33%	R\$ 1.996,80	33,33%	R\$ 1.996,80	33,34%	R\$ 1.997,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.703,68	100,00%	R\$ 15.703,68	0,00%	R\$ -		R\$ -
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 8.736,80	100,00%	R\$ 8.736,80	0,00%	R\$ -		R\$ -
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 4.312,73		R\$ -	100,00%	R\$ 4.312,73		R\$ -
5	ALVENARIAS	R\$ 9.752,32		R\$ -	100,00%	R\$ 9.752,32		R\$ -
6	REVESTIMENTOS	R\$ 17.307,00		R\$ -	50,00%	R\$ 8.653,50	50,00%	R\$ 8.653,50
7	ESQUADRIAS	R\$ 6.833,95		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 6.833,95
8	FORRO PVC BANHEIRO	R\$ 2.078,17		R\$ -	50,00%	R\$ 1.039,09	50,00%	R\$ 1.039,09
9	COBERTURA	R\$ 7.683,92		R\$ -	50,00%	R\$ 3.841,96	50,00%	R\$ 3.841,96
10	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$ 2.466,95		R\$ -	50,00%	R\$ 1.233,48	50,00%	R\$ 1.233,48
11	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 57.460,46		R\$ -	50,00%	R\$ 28.730,23	50,00%	R\$ 28.730,23
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 16.352,62	30,00%	R\$ 4.905,79	50,00%	R\$ 8.176,31	20,00%	R\$ 3.270,52
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.390,14	20,00%	R\$ 2.478,03	30,00%	R\$ 3.717,04	50,00%	R\$ 6.195,07
14	COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 5.989,33		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 5.989,33
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 234,24		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 234,24
TOTAL		R\$ 173.293,31	19,52%	R\$ 33.821,10	41,23%	R\$ 71.453,46	39,25%	R\$ 68.018,77

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		R\$	48,33
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 120,22	R\$ 18,03
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 60,25	R\$ 18,07
SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 40,77	R\$ 12,23
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2		R\$	358,24
SINAPI-I	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 4,32	R\$ 4,32
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 6,75	R\$ 27,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R\$ 13,56	R\$ 1,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 26,69	R\$ 26,69
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 22,40	R\$ 44,80
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	R\$ 394,13	R\$ 3,94
SP OBRAS	COMPOSIÇÃO 003	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3		R\$	121,88
SP OBRAS	A.05.000.020359	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m³	M3	1,0000	R\$ 108,44	R\$ 108,44
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 22,40	R\$ 13,44
SINAPI	101876 / A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND		R\$	172,04
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	1,0000	R\$ 151,82	R\$ 151,82
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0044	R\$ 668,77	R\$ 2,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	R\$ 24,11	R\$ 7,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	R\$ 28,95	R\$ 9,43
SINAPI	100702 / A	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA E PUXADOR	M2		R\$	619,55
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0637	R\$ 36,73	R\$ 2,33
SINAPI-I	4922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,0000	R\$ 526,58	R\$ 526,58
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	4,7200	R\$ 1,41	R\$ 6,65
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	2,2020	R\$ 33,25	R\$ 73,21
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2820	R\$ 27,06	R\$ 7,63
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1410	R\$ 22,40	R\$ 3,15
SINAPI	86895 / A	BANCADA DE BASALTO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2		R\$	1.221,09
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	1,2813	R\$ 41,38	R\$ 53,02
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	20,0000	R\$ 1,41	R\$ 28,20
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,2567	R\$ 588,67	R\$ 739,76
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0513	R\$ 92,75	R\$ 4,76
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UND	6,6667	R\$ 22,51	R\$ 150,06
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4030	R\$ 26,87	R\$ 172,04
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2703	R\$ 22,40	R\$ 73,25
SINAPI	91980 / A	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M		R\$	30,48
SINAPI-I	39261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1,0270	R\$ 29,22	R\$ 30,00
SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	0,0100	R\$ 1,05	R\$ 0,01
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090	R\$ 24,11	R\$ 0,21
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090	R\$ 28,95	R\$ 0,26



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
ORSE	COMPOSIÇÃO 004	Lixeira de plástico d=40cm	UND		R\$	39,25
ORSE	I09681	Lixeira de plástico d=40cm	UND	1,0000	R\$ 39,25	R\$ 39,25
SINAPI	95547 / A	INTERFOLHADO	UND		R\$	56,21
SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	1,0000	R\$ 44,90	R\$ 44,90
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162	R\$ 28,72	R\$ 9,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	R\$ 22,40	R\$ 2,23
SINAPI	102145 / A	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO, COM MOLDURA DE MADEIRA APARAFUSADA NA PAREDE, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2. AF_01/2021	M2		R\$	471,59
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,4304	R\$ 36,73	R\$ 15,80
SINAPI-I	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	19,3910	R\$ 0,23	R\$ 4,45
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	R\$ 283,80	R\$ 283,80
SINAPI-I	20017	L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / APARAFUSO ROSCA SUBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA TENDA SIMPLES 3,5 X 50	M	6,2275	R\$ 12,73	R\$ 79,27
SINAPI-I	11059	PARAFUSO ROSCA SUBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA TENDA SIMPLES 3,5 X 50	UND	19,3910	R\$ 0,34	R\$ 6,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7230	R\$ 22,40	R\$ 38,59
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7720	R\$ 24,32	R\$ 43,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		R\$	472,95
SINAPI	90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,6200	R\$ 70,11	R\$ 43,46
SINAPI	90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,5000	R\$ 141,60	R\$ 70,80
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,5000	R\$ 66,95	R\$ 33,47
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,2500	R\$ 260,18	R\$ 325,22

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO / 2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			

COTAÇÃO	001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADOS, DE 1,00 METRO DE ALTURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI BASE ÁGUA, DILUENTE EPÓXI, COMPOSTO POR: TUBO METÁLICO QUADRADO - 50MM X 50MM X 2,25MM; TUBO METÁLICO REDONDO - 20MM X 1,50MM; TUBO METÁLICO QUADRADO - 20MM X 20MM X 2,25MM; CHAPA METÁLICA (CHUMBADOR) - 100MM X 100MM X 4,25MM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	MTR	R\$	339,00
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES		DATA
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI		R\$ 339,00		
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO				002		M2	#DIV/0!
EMPRESA	NOME DA EMPRESA				COTAÇÕES		DATA
OBSERVAÇÕES							

COTAÇÃO 003		UND	#DIV/0!
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
OBSERVAÇÕES			

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM						QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					100,00	%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO					2,88	M2	
2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018					48,00	M2	7+7+10x2,00 altura
2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)					3,00	MÊS	
2.4	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal					23,77	M3	Demolição de estruturas existentes
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					9,79	M3	Demolição de estruturas existentes
	Local	Compr.	Altura	Espessura	Volume			
	Parede 01	4,00 m	2,80 m	0,15 m	1,68 m³			
	Parede 02	4,00 m	2,80 m	0,15 m	1,68 m³			
	Parede 03	5,65 m	2,80 m	0,15 m	2,37 m³			
	Parede 04	5,65 m	2,80 m	0,15 m	2,37 m³			
	Parede 05	4,00 m	2,80 m	0,15 m	1,68 m³			
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					8,40	M2	5 portas 0,80x2,10
	Local	Largura	Alt.	Repetições	Área			
	Portas	0,80 m	2,10 m	5,00 m	8,40 m³			
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					22,60	M2	Demolição de forro de madeira
2.8	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					3,39	M3	Demolição de estruturas existentes
	Local	Largura	Comp.	Espessura	Volume			
	Piso banheiro	4,00 m	5,65 m	0,15 m	3,39 m³			
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					22,60	M2	
2.10	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					22,60	M2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3 INFRAESTRUTURA				
3.1 PREPARAÇÃO DO FUNDO				
3.1.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	2,50	M3	(2*5*0,25) - Rampa e regularização
3.1.2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UND	
DMT 25,00 km V_{DESLOCAMENTO} 40,00 km/h Tempo de carregamento (30 minutos) 0,5000 h Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento dos equipamentos. Tempo de carregamento (30 minutos) 0,5000 h Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição, como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento. Tempo de deslocamento 0,6250 h Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição, como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos. Tempo de deslocamento 1,2500 h Aplica-se ao equipamento de transporte e equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta.				
3.2 FUNDAÇÃO				
3.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	31,00	M	6,20x5,00
3.2.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	31,00	M2	
3.2.3	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	22,50	M2	
3.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	70,40	KG	
4 SUPRAESTRUTURA				
4.1 ESTRUTURAL BANHEIRO				
4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	27,46	KG	Vigas de cintamento
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	11,86	KG	Vigas de cintamento
4.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	7,04	M2	Vigas de cintamento
4.2 RAMPA				
4.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	6,50	M2	
4.2.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	3,00	M2	(5*0,60)/2 x 2 lados - considerando parte da alvenaria como baldrame
4.2.3	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	0,32	M3	
4.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	0,94	KG	barras de 8mm dentro da alvenaria

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM						QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5 ALVENARIAS								
5.1 ALVENARIA BANHEIRO								
5.1.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023					38,16	M2	
		Compr.	Altura	Área				
	P01	3,15	2,40	7,56				
	P02	3,15	2,40	7,56				
	P03	3,30	2,40	7,92				
	P04	3,30	2,40	7,92				
	P05	3,00	2,40	7,20				
5.1.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016					2,70	M	1,35*2
5.1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					2,30	M	1,15*2
5.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					4,00	M	1,20*2+1,60
5.1.5	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					7,95	M	
5.1.6	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023					5,05	M	
5.1.7	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					13,02	M	
5.1.8	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023					1,00	UND	
5.1.9	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					7,95	M	
5.1.10	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					13,02	M	
5.1.11	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023					13,02	M	
5.2 MURO DE ALVENARIA								
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					10,50	M2	
		Compr.	Altura	Área				
	MURO DE ALVENARIA	7,00	1,50	10,50				
5.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024					1,12	M3	7,0x*0,40x0*,40
5.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024					1,12	M3	7,0x*0,40x0*,40
5.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024					10,92	KG	4*7,00*0,39
5.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024					5,60	M2	(0,40*7,00)*2
6 REVESTIMENTOS								
6.1 BANHEIRO								
6.1.1	BANHEIRO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022					86,68	M2	
		Compr.	Altura	Área				
	P01	3,15	2,60	8,19				
	P02	3,15	2,60	8,19				
	P03	3,30	2,60	8,58				
	P04	3,30	2,60	8,58				
	P05	3,00	2,60	7,80				
	RAMPA	5,00	0,40	1,00				

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
6.1.2	53,30	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².
			Compr. 2023 Altura Área
			WC FEM 01 1,70 2,60 4,42
			WC FEM 02 1,70 2,60 4,42
			WC FEM 03 1,50 2,60 3,90
			WC FEM 04 1,50 2,60 3,90
			WC MAS 01 1,35 2,60 3,51
			WC MAS 02 1,70 2,60 4,42
			WC MAS 03 1,35 2,60 3,51
			WC MAS 04 1,70 2,60 4,42
			DEPÓSITO 01 1,00 2,60 2,60
			DEPÓSITO 02 1,00 2,60 2,60
			DEPÓSITO 03 3,00 2,60 7,80
			DEPÓSITO 04 3,00 2,60 7,80
6.1.3	34,83	M2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BÊTONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022
			Compr. Altura Área
			PEXT01 3,15 2,70 8,51
			PEXT02 3,30 2,70 8,91
			PEXT03 3,15 2,70 8,51
			PEXT04 3,30 2,70 8,91
6.1.4	36,83	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014
			Compr. Altura Área
			PEXT01 3,15 2,70 8,51
			PEXT02 3,30 2,70 8,91
			PEXT03 3,15 2,70 8,51
			PEXT04 3,30 2,70 8,91
			RAMPA 5,00 0,40 1,00
			RAMPA 5,00 0,40 1,00
6.1.5	36,83	M2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
6.1.6	2,97	M2	BANCADA DE BASALTO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
7			ESQUADRIAS
7.1	3,36	M2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
			Larg. Altura Área
			Banheiro feminino 0,80 2,10 1,68
			Banheiro Masculino 0,80 2,10 1,68
7.2	2,52	M2	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA E PUXADOR
			Larg. Altura Área
			Depósito 1,20 2,10 2,52
7.3	0,90	M2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
			Larg. Altura Área
			Banheiro feminino 0,75 0,60 0,45
			Banheiro Masculino 0,75 0,60 0,45
7.4	2,00	UND	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
8			FORRO PVC BANHEIRO
8.1	18,57	M2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS
			Área

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
	Banheiro feminino 2,55			
	Banheiro Masculino 2,30			
	Depósito 3,00			
	Externo 10,72			
9 COBERTURA				
9.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	22,54	M2	
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	22,54	M2	
9.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	13,10	M	
9.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	19,70	M	(2*5,20)+(2*4,65)
10 PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	7,85	M2	
	Larg. Comp. Área			
	Banheiro feminino 1,50 1,70 2,55			
	Banheiro Masculino 1,35 1,70 2,30			
	Depósito 1,00 3,00 3,00			
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	7,85	M2	
10.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,92	M	2*0,86+1,20
11 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
11.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	15,49	M2	
	Larg. Comp. Área			
	Hall 1,26 4,60 5,80			
	Lavat. 1,00 3,15 3,15			
	Rampa 1,20 3,30 3,96			
	Dep. 0,60 4,30 2,58			
11.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	9,69	M2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	5,80	M2	
12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
12.1 ÁGUA FRIA				
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	24,63	M	
12.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	11,00	UND	
12.1.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UND	
12.1.4	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UND	
12.1.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UND	
12.1.6	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UND	
12.1.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
12.1.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
12.1.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UND	
12.1.10	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	1,00	UND	
12.1.11	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UND	
12.1.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UND	
12.1.13	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UND	
12.1.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UND	
12.1.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UND	
12.2 ESGOTO SANITÁRIO				
12.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,54	M	
12.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	9,20	M	
12.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	14,94	M	
12.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
12.2.5	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UND	
12.2.6	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	2,00	UND	
12.2.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	1,00	UND	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
12.2.8	1,00	UND	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022
12.2.9	2,00	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.10	4,00	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.11	6,00	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.12	4,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.13	5,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022
12.2.14	2,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.15	2,00	UND	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.16	2,00	UND	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
12.2.17	1,00	UND	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.18	13,00	UND	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.19	14,00	UND	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.20	2,00	UND	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.21	3,00	UND	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.22	1,00	UND	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
12.2.23	1,00	UND	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
12.3 DRENAGEM PLUVIAL			
12.3.1	14,31	M	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022
12.3.2	2,00	UND	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020
12.3.3	8,00	UND	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
12.3.4	6,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	11,25	M3	57,50*0,3*0,6+(0,3*3)
13.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	57,50	M	47,50+10
13.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	2,00	UND	
13.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	10,80	M3	
13.5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	168,50	M	162,70+4,20+1,60
13.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	
13.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	13,09	M	
13.8	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,00	UND	
13.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,95	M	
13.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	55,95	M	
13.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,40	M	
13.12	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	3,00	UND	
13.13	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	3,00	UND	
13.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UND	
13.15	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	4,00	UND	
13.16	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	6,00	UND	
13.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UND	
13.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
13.19	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	1,00	UND	
13.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,80	M	2,20+1,60
13.21	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UND	
13.22	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UND	
13.23	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UND	
14	COMPLEMENTAÇÃO			
14.1	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
14.2	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
14.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADOS, DE 1,00 METRO DE ALTURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI BASE ÁGUA, DILUENTE EPÓXI, COMPOSTO POR: TUBO METÁLICO QUADRADO - 50MM X 50MM X 2,25MM; TUBO METÁLICO REDONDO - 20MM X 1,50MM; TUBO METÁLICO QUADRADO - 20MM X 20MM X 2,25MM; CHAPA METÁLICA (CHUMBADOR) - 100MM X 100MM X 4,25MM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	11,86	MTR	
14.4	Lixeira de plástico d=40cm	2,00	UND	
14.5	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO, COM	2,00	UND	
14.6	MOLDURA DE MADEIRA APARAFUSADA NA PAREDE, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A	0,48	M2	2 espelhos de 40CMX60CM
14.7	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SEM PONTA EM METAL CROMADO	2,00	UND	
15	SERVIÇOS FINAIS			
15.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	31,00	M2	
15.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	22,50	M2	

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE OBRA		FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS		100,00%
ALÍQUOTA ISS		3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,45%	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	R	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	L	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	18,98%	11,10%	14,02%	16,80%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:
"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

100,00%

ALÍQUOTA ISS

3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	23,96%	20,34%	22,12%	25,00%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA	REVESTIMENTO	OBSERVAÇÕES
EQUIPAMENTOS	EMPREITEIRA	OBRA	32,22 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA	27,45 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
SOLO	OBRA	BOTA-FORA	1,50 km	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	BOTA-FORA
CM-30 e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA	96,80 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO	91,73 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA	25,55 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA	30,65 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

RIO GRANDE DO SUL

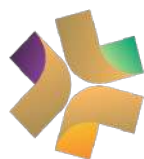
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	SUBTOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,93%	NÃO INCIDE	17,93%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,24%	NÃO INCIDE	4,24%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - EFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	NÃO INCIDE	1,55%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	SUBTOTAL	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	SUBTOTAL	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	SUBTOTAL	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
A + B + C + D					
TOTAL		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (FEVEREIRO/2024), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



PREFEITURA DE
Garibaldi

CONSTRUIR,
ACOLHER E
CELEBRAR

MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

REFERÊNCIAS

SINAPI

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

DATA BASE:

fevereiro/2024

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

HORA
MÊS

112,88%
69,79%

SICRO

POSSUI REFERÊNCIA SICRO?

☐ SIM

MÊS BASE:

MÊS CORREÇÃO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BDI SERVIÇOS

23,96%

HÁ FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO EM PERCENTUAL
SIGNIFICATIVO DA OBRA?
(SÚMULA TCU 253 / 2010)

NÃO

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

NÃO SE APLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ORÇAMENTO)

Michel Lima Levien

CARGO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA / RS

202818

RESPONSÁVEL - DIRETORIA

RESPONSÁVEL

Eduardo Artur Mombach

CARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GARIBALDI

DATA

26/4/2024

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								R\$ 5.767,00	R\$ 224,00	R\$ 5.991,00
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R\$ 57,67	R\$ 2,24	R\$ 59,91	R\$ 5.767,00	R\$ 224,00	R\$ 5.991,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 3.108,93	R\$ 12.594,78	R\$ 15.703,71
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2	2,88	R\$ 68,35	R\$ 375,72	R\$ 444,07	R\$ 196,85	R\$ 1.082,07	R\$ 1.278,92
2.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	48,00	R\$ 20,11	R\$ 82,65	R\$ 102,76	R\$ 965,28	R\$ 3.967,20	R\$ 4.932,48
2.3	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	3,00	R\$ -	R\$ 1.177,62	R\$ 1.177,62	R\$ -	R\$ 3.532,86	R\$ 3.532,86
2.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	23,77	R\$ 12,40	R\$ 138,68	R\$ 151,08	R\$ 294,75	R\$ 3.296,42	R\$ 3.591,17
2.5	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,79	R\$ 102,85	R\$ 34,09	R\$ 136,94	R\$ 1.006,90	R\$ 333,74	R\$ 1.340,64
2.6	SINAPI	97844	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,40	R\$ 9,25	R\$ 2,92	R\$ 12,17	R\$ 77,70	R\$ 24,53	R\$ 102,23
2.7	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,60	R\$ 2,12	R\$ 0,55	R\$ 2,67	R\$ 47,91	R\$ 12,43	R\$ 60,34
2.8	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,39	R\$ 80,59	R\$ 79,26	R\$ 159,85	R\$ 273,20	R\$ 268,69	R\$ 541,89
2.9	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,60	R\$ 7,44	R\$ 2,34	R\$ 9,78	R\$ 168,14	R\$ 52,89	R\$ 221,03
2.10	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,60	R\$ 3,46	R\$ 1,06	R\$ 4,52	R\$ 78,20	R\$ 23,95	R\$ 102,15
3	INFRAESTRUTURA								R\$ 1.822,83	R\$ 6.913,97	R\$ 8.736,80
3.1	PREPARAÇÃO DO FUNDO								R\$ 140,68	R\$ 729,39	R\$ 870,07
3.1.1	SINAPI	104739	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	2,50	R\$ 18,30	R\$ 95,22	R\$ 113,52	R\$ 45,75	R\$ 238,05	R\$ 283,80
3.1.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 94,93	R\$ 491,34	R\$ 586,27	R\$ 94,93	R\$ 491,34	R\$ 586,27
3.2	FUNDAÇÃO								R\$ 1.682,15	R\$ 6.184,58	R\$ 7.866,73
3.2.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	31,00	R\$ 31,55	R\$ 30,58	R\$ 62,13	R\$ 978,05	R\$ 947,98	R\$ 1.926,03
3.2.2	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	31,00	R\$ 2,02	R\$ 0,63	R\$ 2,65	R\$ 62,62	R\$ 19,53	R\$ 82,15
3.2.3	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	22,50	R\$ 28,51	R\$ 231,87	R\$ 260,38	R\$ 641,48	R\$ 5.217,07	R\$ 5.858,55
3.2.4	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,40	R\$ 2,67	R\$ 13,49	R\$ 16,16	R\$ 187,97	R\$ 949,69	R\$ 1.137,66
4	SUPRAESTRUTURA								R\$ 1.322,60	R\$ 2.990,13	R\$ 4.312,73
4.1	ESTRUTURAL BANHEIRO								R\$ 954,63	R\$ 1.735,11	R\$ 2.689,74
4.1.1	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,46	R\$ 2,12	R\$ 13,71	R\$ 15,83	R\$ 58,22	R\$ 376,47	R\$ 434,69
4.1.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,86	R\$ 4,88	R\$ 12,85	R\$ 17,73	R\$ 57,88	R\$ 152,40	R\$ 210,28
4.1.3	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	7,04	R\$ 119,11	R\$ 171,34	R\$ 290,45	R\$ 838,53	R\$ 1.206,24	R\$ 2.044,77
4.2	RAMPA								R\$ 367,97	R\$ 1.255,02	R\$ 1.622,99
4.2.1	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	6,50	R\$ 25,70	R\$ 90,44	R\$ 116,14	R\$ 167,05	R\$ 587,86	R\$ 754,91
4.2.2	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	3,00	R\$ 55,65	R\$ 148,20	R\$ 203,85	R\$ 166,95	R\$ 444,60	R\$ 611,55
4.2.3	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA: TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,32	R\$ 106,17	R\$ 695,49	R\$ 801,66	R\$ 33,97	R\$ 222,56	R\$ 256,53
4.2.4	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,94	R\$ 3,47	R\$ 14,10	R\$ 17,57	R\$ 3,26	R\$ 13,26	R\$ 16,52
5	ALVENARIAS								R\$ 3.928,18	R\$ 5.824,12	R\$ 9.752,30
5.1	ALVENARIA BANHEIRO								R\$ 2.832,66	R\$ 3.636,74	R\$ 6.469,40
5.1.1	SINAPI	89306	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	38,16	R\$ 47,52	R\$ 72,98	R\$ 120,50	R\$ 1.813,36	R\$ 2.784,92	R\$ 4.598,28
5.1.2	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,70	R\$ 28,57	R\$ 59,81	R\$ 88,38	R\$ 77,14	R\$ 161,49	R\$ 238,63
5.1.3	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,30	R\$ 28,56	R\$ 62,76	R\$ 91,32	R\$ 65,69	R\$ 144,35	R\$ 210,04



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
5.1.4	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	R\$ 26,64	R\$ 58,98	R\$ 85,62	R\$ 106,56	R\$ 235,92	R\$ 342,48
5.1.5	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7,95	R\$ 8,28	R\$ 2,11	R\$ 10,39	R\$ 65,83	R\$ 16,77	R\$ 82,60
5.1.6	SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	5,05	R\$ 9,29	R\$ 2,09	R\$ 11,38	R\$ 46,91	R\$ 10,56	R\$ 57,47
5.1.7	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	13,02	R\$ 8,39	R\$ 1,85	R\$ 10,24	R\$ 109,24	R\$ 24,08	R\$ 133,32
5.1.8	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UND	1,00	R\$ 5,50	R\$ 1,38	R\$ 6,88	R\$ 5,50	R\$ 1,38	R\$ 6,88
5.1.9	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7,95	R\$ 13,30	R\$ 6,60	R\$ 19,90	R\$ 105,74	R\$ 52,47	R\$ 158,21
5.1.10	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	13,02	R\$ 13,46	R\$ 6,22	R\$ 19,68	R\$ 175,25	R\$ 80,98	R\$ 256,23
5.1.11	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	13,02	R\$ 20,08	R\$ 9,51	R\$ 29,59	R\$ 261,44	R\$ 123,82	R\$ 385,26
5.2	MURO DE ALVENARIA								R\$ 1.095,52	R\$ 2.187,38	R\$ 3.282,90
5.2.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,50	R\$ 33,42	R\$ 62,33	R\$ 95,75	R\$ 350,91	R\$ 654,47	R\$ 1.005,38
5.2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	1,12	R\$ 99,05	R\$ 32,21	R\$ 131,26	R\$ 110,94	R\$ 36,08	R\$ 147,02
5.2.3	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,12	R\$ 221,73	R\$ 688,24	R\$ 909,97	R\$ 248,34	R\$ 770,83	R\$ 1.019,17
5.2.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,92	R\$ 5,62	R\$ 14,72	R\$ 20,34	R\$ 61,37	R\$ 160,74	R\$ 222,11
5.2.5	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	5,60	R\$ 57,85	R\$ 100,94	R\$ 158,79	R\$ 323,96	R\$ 565,26	R\$ 889,22

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL								
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL						
6	REVESTIMENTOS								R\$	3.398,89	R\$	13.908,09	R\$	17.306,98			
6.1	BANHEIRO								R\$	3.398,89	R\$	13.908,09	R\$	17.306,98			
6.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	86,68	R\$	2,93	R\$	2,73	R\$	5,66	R\$	253,97	R\$	236,64	R\$	490,61
6.1.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	53,30	R\$	17,03	R\$	156,75	R\$	173,78	R\$	907,70	R\$	8.354,77	R\$	9.262,47
6.1.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	34,83	R\$	36,99	R\$	29,51	R\$	66,50	R\$	1.288,36	R\$	1.027,84	R\$	2.316,20
6.1.4	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	36,83	R\$	1,48	R\$	2,02	R\$	3,50	R\$	54,51	R\$	74,40	R\$	128,91
6.1.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36,83	R\$	5,38	R\$	11,27	R\$	16,65	R\$	198,15	R\$	415,07	R\$	613,22
6.1.6	SINAPI	86895 / A	BANCADA DE BASALTO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	2,97	R\$	234,41	R\$	1.279,25	R\$	1.513,66	R\$	696,20	R\$	3.799,37	R\$	4.495,57
7	ESQUADRIAS								R\$	199,14	R\$	6.634,81	R\$	6.833,95			
7.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	R\$	13,98	R\$	1.040,35	R\$	1.054,33	R\$	46,97	R\$	3.495,58	R\$	3.542,55
7.2	SINAPI	100702 / A	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA E PUXADOR	M2	2,52	R\$	10,33	R\$	757,66	R\$	767,99	R\$	26,03	R\$	1.909,30	R\$	1.935,33
7.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,90	R\$	62,49	R\$	924,01	R\$	986,50	R\$	56,24	R\$	831,61	R\$	887,85
7.4	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	R\$	34,95	R\$	199,16	R\$	234,11	R\$	69,90	R\$	398,32	R\$	468,22
8	FORRO PVC BANHEIRO								R\$	366,57	R\$	1.711,60	R\$	2.078,17			
8.1	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	18,57	R\$	19,74	R\$	92,17	R\$	111,91	R\$	366,57	R\$	1.711,60	R\$	2.078,17

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
9	COBERTURA								R\$ 1.733,15	R\$ 5.950,77	R\$ 7.683,92
9.1	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	22,55	R\$ 32,24	R\$ 60,83	R\$ 93,07	R\$ 727,01	R\$ 1.371,72	R\$ 2.098,73
9.2	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	22,55	R\$ 20,48	R\$ 90,44	R\$ 110,92	R\$ 461,82	R\$ 2.039,43	R\$ 2.501,25
9.3	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,10	R\$ 17,67	R\$ 34,46	R\$ 52,13	R\$ 231,48	R\$ 451,42	R\$ 682,90
9.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,70	R\$ 15,88	R\$ 106,00	R\$ 121,88	R\$ 312,84	R\$ 2.088,20	R\$ 2.401,04
10	PAVIMENTAÇÃO INTERNA								R\$ 476,61	R\$ 1.990,34	R\$ 2.466,95
10.1	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	7,85	R\$ 19,12	R\$ 43,02	R\$ 62,14	R\$ 150,09	R\$ 337,71	R\$ 487,80
10.2	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	7,85	R\$ 34,20	R\$ 169,08	R\$ 203,28	R\$ 268,47	R\$ 1.327,28	R\$ 1.595,75
10.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,92	R\$ 19,88	R\$ 111,42	R\$ 131,30	R\$ 58,05	R\$ 325,35	R\$ 383,40
11	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								R\$ 8.015,22	R\$ 49.445,24	R\$ 57.460,46
11.1	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	15,49	R\$ 19,12	R\$ 43,02	R\$ 62,14	R\$ 296,17	R\$ 666,38	R\$ 962,55
11.2	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	9,69	R\$ 34,20	R\$ 169,08	R\$ 203,28	R\$ 331,40	R\$ 1.638,38	R\$ 1.969,78
11.3	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	292,58	R\$ 25,25	R\$ 161,12	R\$ 186,37	R\$ 7.387,65	R\$ 47.140,48	R\$ 54.528,13
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$ 3.962,07	R\$ 12.390,55	R\$ 16.352,62
12.1	ÁGUA FRIA								R\$ 829,14	R\$ 2.982,73	R\$ 3.811,87
12.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,63	R\$ 19,55	R\$ 11,34	R\$ 30,89	R\$ 481,52	R\$ 279,30	R\$ 760,82
12.1.2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	11,00	R\$ 7,83	R\$ 4,44	R\$ 12,27	R\$ 86,13	R\$ 48,84	R\$ 134,97
12.1.3	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	R\$ 7,28	R\$ 14,60	R\$ 21,88	R\$ 43,68	R\$ 87,60	R\$ 131,28
12.1.4	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00	R\$ 4,85	R\$ 11,85	R\$ 16,70	R\$ 9,70	R\$ 23,70	R\$ 33,40
12.1.5	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	R\$ 10,42	R\$ 6,51	R\$ 16,93	R\$ 62,52	R\$ 39,06	R\$ 101,58
12.1.6	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1,00	R\$ 9,68	R\$ 20,07	R\$ 29,75	R\$ 9,68	R\$ 20,07	R\$ 29,75
12.1.7	SINAPI	86943	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 31,43	R\$ 343,72	R\$ 375,15	R\$ 62,86	R\$ 687,44	R\$ 750,30
12.1.8	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 3,41	R\$ 294,92	R\$ 298,33	R\$ 6,82	R\$ 589,84	R\$ 596,66
12.1.9	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	R\$ 5,43	R\$ 106,02	R\$ 111,45	R\$ 16,29	R\$ 318,06	R\$ 334,35
12.1.10	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UND	1,00	R\$ -	R\$ 348,50	R\$ 348,50	R\$ -	R\$ 348,50	R\$ 348,50
12.1.11	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 13,17	R\$ 192,49	R\$ 205,66	R\$ 13,17	R\$ 192,49	R\$ 205,66
12.1.12	SINAPI	94766	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 7,86	R\$ 46,29	R\$ 54,15	R\$ 15,72	R\$ 92,58	R\$ 108,30
12.1.13	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 3,67	R\$ 37,71	R\$ 41,38	R\$ 3,67	R\$ 37,71	R\$ 41,38
12.1.14	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 13,32	R\$ 166,34	R\$ 179,66	R\$ 13,32	R\$ 166,34	R\$ 179,66
12.1.15	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 4,06	R\$ 51,20	R\$ 55,26	R\$ 4,06	R\$ 51,20	R\$ 55,26

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
12.2	ESGOTO SANITÁRIO								R\$ 2.097,42	R\$ 7.568,34	R\$ 9.665,76
12.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,54	R\$ 15,05	R\$ 12,38	R\$ 27,43	R\$ 23,18	R\$ 19,06	R\$ 42,24
12.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	9,20	R\$ 16,36	R\$ 18,27	R\$ 34,63	R\$ 150,51	R\$ 168,09	R\$ 318,60
12.2.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	14,94	R\$ 22,84	R\$ 25,39	R\$ 48,23	R\$ 341,23	R\$ 379,33	R\$ 720,56
12.2.4	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 37,22	R\$ 618,42	R\$ 655,64	R\$ 74,44	R\$ 1.236,84	R\$ 1.311,28
12.2.5	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 21,73	R\$ 63,55	R\$ 85,28	R\$ 43,46	R\$ 127,10	R\$ 170,56
12.2.6	SINAPI-I	11738	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	UND	2,00	R\$ -	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ -	R\$ 38,60	R\$ 38,60
12.2.7	SINAPI	99255	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 435,96	R\$ 523,17	R\$ 959,13	R\$ 435,96	R\$ 523,17	R\$ 959,13
12.2.8	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UND	1,00	R\$ 0,56	R\$ 13,29	R\$ 13,85	R\$ 0,56	R\$ 13,29	R\$ 13,85
12.2.9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 6,54	R\$ 6,82	R\$ 13,36	R\$ 13,08	R\$ 13,64	R\$ 26,72
12.2.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	4,00	R\$ 7,09	R\$ 12,73	R\$ 19,82	R\$ 28,36	R\$ 50,92	R\$ 79,28
12.2.11	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	6,00	R\$ 9,90	R\$ 25,89	R\$ 35,79	R\$ 59,40	R\$ 155,34	R\$ 214,74
12.2.12	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	4,00	R\$ 6,55	R\$ 6,53	R\$ 13,08	R\$ 26,20	R\$ 26,12	R\$ 52,32
12.2.13	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UND	5,00	R\$ 1,76	R\$ 10,51	R\$ 12,27	R\$ 8,80	R\$ 52,55	R\$ 61,35
12.2.14	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 9,90	R\$ 24,83	R\$ 34,73	R\$ 19,80	R\$ 49,66	R\$ 69,46
12.2.15	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 9,45	R\$ 24,06	R\$ 33,51	R\$ 18,90	R\$ 48,12	R\$ 67,02
12.2.16	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	2,00	R\$ -	R\$ 23,40	R\$ 23,40	R\$ -	R\$ 46,80	R\$ 46,80
12.2.17	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	1,00	R\$ 13,19	R\$ 51,32	R\$ 64,51	R\$ 13,19	R\$ 51,32	R\$ 64,51
12.2.18	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	13,00	R\$ 4,74	R\$ 7,09	R\$ 11,83	R\$ 61,62	R\$ 92,17	R\$ 153,79
12.2.19	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	14,00	R\$ 6,60	R\$ 15,81	R\$ 22,41	R\$ 92,40	R\$ 221,34	R\$ 313,74
12.2.20	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	2,00	R\$ 9,46	R\$ 21,11	R\$ 30,57	R\$ 18,92	R\$ 42,22	R\$ 61,14
12.2.21	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND	3,00	R\$ 13,19	R\$ 41,28	R\$ 54,47	R\$ 39,57	R\$ 123,84	R\$ 163,41
12.2.22	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UND	1,00	R\$ 289,48	R\$ 2.252,31	R\$ 2.541,79	R\$ 289,48	R\$ 2.252,31	R\$ 2.541,79
12.2.23	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UND	1,00	R\$ 338,36	R\$ 1.836,51	R\$ 2.174,87	R\$ 338,36	R\$ 1.836,51	R\$ 2.174,87
12.3	DRENAGEM PLUVIAL								R\$ 1.035,51	R\$ 1.839,48	R\$ 2.874,99
12.3.1	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	14,31	R\$ 20,69	R\$ 41,53	R\$ 62,22	R\$ 296,07	R\$ 594,30	R\$ 890,37
12.3.2	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UND	2,00	R\$ 312,56	R\$ 376,27	R\$ 688,83	R\$ 625,12	R\$ 752,54	R\$ 1.377,66
12.3.3	SINAPI	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UND	8,00	R\$ 9,34	R\$ 32,12	R\$ 41,46	R\$ 74,72	R\$ 256,96	R\$ 331,68
12.3.4	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UND	6,00	R\$ 6,60	R\$ 39,28	R\$ 45,88	R\$ 39,60	R\$ 235,68	R\$ 275,28
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 2.221,54	R\$ 10.168,60	R\$ 12.390,14
13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	11,25	R\$ 81,77	R\$ 28,07	R\$ 109,84	R\$ 919,91	R\$ 315,79	R\$ 1.235,70
13.2	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	57,50	R\$ 3,44	R\$ 9,51	R\$ 12,95	R\$ 197,80	R\$ 546,83	R\$ 744,63
13.3	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UND	2,00	R\$ 26,34	R\$ 137,83	R\$ 164,17	R\$ 52,68	R\$ 275,66	R\$ 328,34
13.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	10,80	R\$ 24,79	R\$ 10,55	R\$ 35,34	R\$ 267,73	R\$ 113,94	R\$ 381,67

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
13.5	SINAPI	39261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	168,50	R\$ -	R\$ 37,19	R\$ 37,19	R\$ -	R\$ 6.266,52	R\$ 6.266,52
13.6	SINAPI	101876 / A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 17,74	R\$ 195,52	R\$ 213,26	R\$ 17,74	R\$ 195,52	R\$ 213,26
13.7	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,09	R\$ 11,93	R\$ 15,96	R\$ 27,89	R\$ 156,16	R\$ 208,92	R\$ 365,08
13.8	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	10,00	R\$ 11,42	R\$ 9,68	R\$ 21,10	R\$ 114,20	R\$ 96,80	R\$ 211,00
13.9	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,95	R\$ 6,89	R\$ 6,56	R\$ 13,45	R\$ 54,78	R\$ 52,15	R\$ 106,93
13.10	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,95	R\$ 1,18	R\$ 2,32	R\$ 3,50	R\$ 66,02	R\$ 129,81	R\$ 195,83
13.11	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,40	R\$ 1,48	R\$ 3,54	R\$ 5,02	R\$ 12,43	R\$ 29,74	R\$ 42,17
13.12	SINAPI	97598	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	3,00	R\$ 14,30	R\$ 74,34	R\$ 88,64	R\$ 42,90	R\$ 223,02	R\$ 265,92
13.13	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	3,00	R\$ 14,30	R\$ 79,66	R\$ 93,96	R\$ 42,90	R\$ 238,98	R\$ 281,88
13.14	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	R\$ 28,20	R\$ 38,99	R\$ 67,19	R\$ 28,20	R\$ 38,99	R\$ 67,19
13.15	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	4,00	R\$ 19,00	R\$ 22,39	R\$ 41,39	R\$ 76,00	R\$ 89,56	R\$ 165,56
13.16	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	6,00	R\$ 21,00	R\$ 138,90	R\$ 159,90	R\$ 126,00	R\$ 833,40	R\$ 959,40
13.17	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R\$ 1,80	R\$ 11,85	R\$ 13,65	R\$ 3,60	R\$ 23,70	R\$ 27,30
13.18	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 10,18	R\$ 78,23	R\$ 88,41	R\$ 10,18	R\$ 78,23	R\$ 88,41
13.19	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	1,00	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ 152,97	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ 152,97
13.20	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,80	R\$ 0,64	R\$ 18,05	R\$ 18,69	R\$ 2,43	R\$ 68,59	R\$ 71,02
13.21	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	1,00	R\$ 7,58	R\$ 53,90	R\$ 61,48	R\$ 7,58	R\$ 53,90	R\$ 61,48
13.22	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPD, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	1,00	R\$ 9,57	R\$ 13,88	R\$ 23,45	R\$ 9,57	R\$ 13,88	R\$ 23,45
13.23	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	1,00	R\$ 12,73	R\$ 121,70	R\$ 134,43	R\$ 12,73	R\$ 121,70	R\$ 134,43
14	COMPLEMENTAÇÃO								R\$ 45,12	R\$ 5.299,13	R\$ 5.989,33
14.1	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 11,28	R\$ 99,26	R\$ 110,54	R\$ 22,56	R\$ 198,52	R\$ 221,08
14.2	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 11,28	R\$ 58,40	R\$ 69,68	R\$ 22,56	R\$ 116,80	R\$ 139,36
14.3	COTAÇÃO	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADOS, DE 1,00 METRO DE ALTURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, COM PINTURA EM TINTA EPOXI. BASE ÁGUA, DILUENTE EPOXI, COMPOSTO POR: TUBO METÁLICO QUADRADO - 50MM X 50MM X 2,25MM; TUBO METÁLICO REDONDO - 20MM X 1,50MM; TUBO METÁLICO QUADRADO - 20MM X 20MM X 2,25MM; CHAPA METÁLICA (CHUMBADOR) - 100MM X 100MM X 4,25MM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	MTR	11,86	R\$ -	R\$ 420,22	R\$ 420,22	R\$ -	R\$ 4.983,81	R\$ 4.983,81
14.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	Lixeira de plástico d=40cm	UND	2,00	R\$ -	R\$ 48,65	R\$ 48,65	R\$ -	R\$ 97,30	R\$ 97,30
14.5	SINAPI	95547 / A	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO	UND	2,00	R\$ 11,29	R\$ 58,39	R\$ 69,68	R\$ 22,58	R\$ 116,78	R\$ 139,36
14.6	SINAPI	102145 / A	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO, COM MOLDURA DE MADEIRA APARAFUSADA NA PAREDE, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2. AF_01/2021	M2	0,48	R\$ 76,17	R\$ 508,41	R\$ 584,58	R\$ 36,56	R\$ 244,04	R\$ 280,60
14.7	SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UND	2,00	R\$ -	R\$ 63,91	R\$ 63,91	R\$ -	R\$ 127,82	R\$ 127,82
15	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 173,62	R\$ 60,62	R\$ 234,24
15.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	31,00	R\$ 1,87	R\$ 0,62	R\$ 2,49	R\$ 57,97	R\$ 19,22	R\$ 77,19
15.2	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	22,50	R\$ 5,14	R\$ 1,84	R\$ 6,98	R\$ 115,65	R\$ 41,40	R\$ 157,05
TOTAL									R\$ 36.791,84	R\$ 137.655,64	R\$ 174.447,48

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO / 2024.

BDI = 23,96%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

 MUNICÍPIO DE GARIBALDI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 5.991,00	33,33%	R\$ 1.996,80	33,33%	R\$ 1.996,80	33,34%	R\$ 1.997,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.703,68	100,00%	R\$ 15.703,68	0,00%	R\$ -		R\$ -
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 8.736,80	100,00%	R\$ 8.736,80	0,00%	R\$ -		R\$ -
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 4.312,73		R\$ -	100,00%	R\$ 4.312,73		R\$ -
5	ALVENARIAS	R\$ 9.752,32		R\$ -	100,00%	R\$ 9.752,32		R\$ -
6	REVESTIMENTOS	R\$ 17.307,00		R\$ -	50,00%	R\$ 8.653,50	50,00%	R\$ 8.653,50
7	ESQUADRIAS	R\$ 6.833,95		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 6.833,95
8	FORRO PVC BANHEIRO	R\$ 2.078,17		R\$ -	50,00%	R\$ 1.039,09	50,00%	R\$ 1.039,09
9	COBERTURA	R\$ 7.683,92		R\$ -	50,00%	R\$ 3.841,96	50,00%	R\$ 3.841,96
10	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$ 2.466,95		R\$ -	50,00%	R\$ 1.233,48	50,00%	R\$ 1.233,48
11	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 57.460,46		R\$ -	50,00%	R\$ 28.730,23	50,00%	R\$ 28.730,23
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 16.352,62	30,00%	R\$ 4.905,79	50,00%	R\$ 8.176,31	20,00%	R\$ 3.270,52
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.390,14	20,00%	R\$ 2.478,03	30,00%	R\$ 3.717,04	50,00%	R\$ 6.195,07
14	COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 5.989,33		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 5.989,33
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 234,24		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 234,24
TOTAL		R\$ 173.293,31	19,52%	R\$ 33.821,10	41,23%	R\$ 71.453,46	39,25%	R\$ 68.018,77

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		R\$	48,33
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 120,22	R\$ 18,03
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 60,25	R\$ 18,07
SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 40,77	R\$ 12,23
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2		R\$	358,24
SINAPI-I	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 4,32	R\$ 4,32
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 6,75	R\$ 27,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R\$ 13,56	R\$ 1,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 26,69	R\$ 26,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 22,40	R\$ 44,80
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	R\$ 394,13	R\$ 3,94
SP OBRAS	COMPOSIÇÃO 003	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3		R\$	121,88
SP OBRAS	A.05.000.020359	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m³	M3	1,0000	R\$ 108,44	R\$ 108,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 22,40	R\$ 13,44
SINAPI	101876 / A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND		R\$	172,04
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	1,0000	R\$ 151,82	R\$ 151,82
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0044	R\$ 668,77	R\$ 2,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	R\$ 24,11	R\$ 7,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	R\$ 28,95	R\$ 9,43
SINAPI	100702 / A	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA E PUXADOR	M2		R\$	619,55
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0637	R\$ 36,73	R\$ 2,33
SINAPI-I	4922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,0000	R\$ 526,58	R\$ 526,58
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	4,7200	R\$ 1,41	R\$ 6,65
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	2,2020	R\$ 33,25	R\$ 73,21
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2820	R\$ 27,06	R\$ 7,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1410	R\$ 22,40	R\$ 3,15
SINAPI	86895 / A	BANCADA DE BASALTO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2		R\$	1.221,09
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	1,2813	R\$ 41,38	R\$ 53,02
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	20,0000	R\$ 1,41	R\$ 28,20
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,2567	R\$ 588,67	R\$ 739,76
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0513	R\$ 92,75	R\$ 4,76
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UND	6,6667	R\$ 22,51	R\$ 150,06
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4030	R\$ 26,87	R\$ 172,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2703	R\$ 22,40	R\$ 73,25
SINAPI	91980 / A	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M		R\$	30,48
SINAPI-I	39261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1,0270	R\$ 29,22	R\$ 30,00
SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	0,0100	R\$ 1,05	R\$ 0,01
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090	R\$ 24,11	R\$ 0,21
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090	R\$ 28,95	R\$ 0,26



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
ORSE	COMPOSIÇÃO 004	Lixeira de plástico d=40cm	UND		R\$	39,25
ORSE	I09681	Lixeira de plástico d=40cm	UND	1,0000	R\$ 39,25	R\$ 39,25
SINAPI	95547 / A	INTERFOLHADO	UND		R\$	56,21
SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	1,0000	R\$ 44,90	R\$ 44,90
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162	R\$ 28,72	R\$ 9,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	R\$ 22,40	R\$ 2,23
SINAPI	102145 / A	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO, COM MOLDURA DE MADEIRA APARAFUSADA NA PAREDE, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2. AF_01/2021	M2		R\$	471,59
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,4304	R\$ 36,73	R\$ 15,80
SINAPI-I	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	19,3910	R\$ 0,23	R\$ 4,45
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	R\$ 283,80	R\$ 283,80
SINAPI-I	20017	L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / APARAFUSO ROSCA SUBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA TENDA SIMPLES 3,5 X 50 MM (2,5)	M	6,2275	R\$ 12,73	R\$ 79,27
SINAPI-I	11059	PARAFUSO ROSCA SUBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA TENDA SIMPLES 3,5 X 50 MM (2,5)	UND	19,3910	R\$ 0,34	R\$ 6,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7230	R\$ 22,40	R\$ 38,59
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7720	R\$ 24,32	R\$ 43,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		R\$	472,95
SINAPI	90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,6200	R\$ 70,11	R\$ 43,46
SINAPI	90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,5000	R\$ 141,60	R\$ 70,80
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,5000	R\$ 66,95	R\$ 33,47
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,2500	R\$ 260,18	R\$ 325,22

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO / 2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			

COTAÇÃO	001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADOS, DE 1,00 METRO DE ALTURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI BASE ÁGUA, DILUENTE EPÓXI, COMPOSTO POR: TUBO METÁLICO QUADRADO - 50MM X 50MM X 2,25MM; TUBO METÁLICO REDONDO - 20MM X 1,50MM; TUBO METÁLICO QUADRADO - 20MM X 20MM X 2,25MM; CHAPA METÁLICA (CHUMBADOR) - 100MM X 100MM X 4,25MM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	MTR	R\$	339,00
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES		DATA
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI		R\$ 339,00		
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO				002		M2	#DIV/0!
EMPRESA	NOME DA EMPRESA				COTAÇÕES		DATA
OBSERVAÇÕES							

COTAÇÃO 003		UND	#DIV/0!
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
OBSERVAÇÕES			

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM						QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						100,00	%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO						2,88	M2	
2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018						48,00	M2	7+7+10x2,00 altura
2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)						3,00	MÊS	
2.4	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal						23,77	M3	Demolição de estruturas existentes
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						9,79	M3	Demolição de estruturas existentes
	Local	Compr.	Altura	Espessura	Volume				
	Parede 01	4,00 m	2,80 m	0,15 m	1,68 m³				
	Parede 02	4,00 m	2,80 m	0,15 m	1,68 m³				
	Parede 03	5,65 m	2,80 m	0,15 m	2,37 m³				
	Parede 04	5,65 m	2,80 m	0,15 m	2,37 m³				
	Parede 05	4,00 m	2,80 m	0,15 m	1,68 m³				
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						8,40	M2	5 portas 0,80x2,10
	Local	Largura	Alt.	Repetições	Área				
	Portas	0,80 m	2,10 m	5,00 m	8,40 m³				
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						22,60	M2	Demolição de forro de madeira
2.8	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						3,39	M3	Demolição de estruturas existentes
	Local	Largura	Comp.	Espessura	Volume				
	Piso banheiro	4,00 m	5,65 m	0,15 m	3,39 m³				
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						22,60	M2	
2.10	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						22,60	M2	

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3 INFRAESTRUTURA				
3.1 PREPARAÇÃO DO FUNDO				
3.1.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	2,50	M3	(2*5*0,25) - Rampa e regularização
3.1.2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UND	
DMT 25,00 km V_{DESLOCAMENTO} 40,00 km/h Tempo de carregamento (30 minutos) 0,5000 h Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento dos equipamentos. Tempo de carregamento (30 minutos) 0,5000 h Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição, como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento. Tempo de deslocamento 0,6250 h Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição, como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos. Tempo de deslocamento 1,2500 h Aplica-se ao equipamento de transporte e equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta.				
3.2 FUNDAÇÃO				
3.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	31,00	M	6,20x5,00
3.2.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	31,00	M2	
3.2.3	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	22,50	M2	
3.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	70,40	KG	
4 SUPRAESTRUTURA				
4.1 ESTRUTURAL BANHEIRO				
4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	27,46	KG	Vigas de cintamento
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	11,86	KG	Vigas de cintamento
4.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	7,04	M2	Vigas de cintamento
4.2 RAMPA				
4.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	6,50	M2	
4.2.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	3,00	M2	(5*0,60)/2 x 2 lados - considerando parte da alvenaria como baldrame
4.2.3	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	0,32	M3	
4.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	0,94	KG	barras de 8mm dentro da alvenaria

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM						QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5 ALVENARIAS								
5.1 ALVENARIA BANHEIRO								
5.1.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023					38,16	M2	
		Compr.	Altura	Área				
	P01	3,15	2,40	7,56				
	P02	3,15	2,40	7,56				
	P03	3,30	2,40	7,92				
	P04	3,30	2,40	7,92				
	P05	3,00	2,40	7,20				
5.1.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016					2,70	M	1,35*2
5.1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					2,30	M	1,15*2
5.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					4,00	M	1,20*2+1,60
5.1.5	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					7,95	M	
5.1.6	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023					5,05	M	
5.1.7	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					13,02	M	
5.1.8	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023					1,00	UND	
5.1.9	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					7,95	M	
5.1.10	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					13,02	M	
5.1.11	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023					13,02	M	
5.2 MURO DE ALVENARIA								
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					10,50	M2	
		Compr.	Altura	Área				
	MURO DE ALVENARIA	7,00	1,50	10,50				
5.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024					1,12	M3	7,0x*0,40x0*,40
5.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024					1,12	M3	7,0x*0,40x0*,40
5.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024					10,92	KG	4*7,00*0,39
5.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024					5,60	M2	(0,40*7,00)*2
6 REVESTIMENTOS								
6.1 BANHEIRO								
6.1.1	BANHEIRO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022					86,68	M2	
		Compr.	Altura	Área				
	P01	3,15	2,60	8,19				
	P02	3,15	2,60	8,19				
	P03	3,30	2,60	8,58				
	P04	3,30	2,60	8,58				
	P05	3,00	2,60	7,80				
	RAMPA	5,00	0,40	1,00				

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM						QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
6.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².					53,30	M2	
		Compr. 2023	Altura	Área				
	WC FEM 01	1,70	2,60	4,42				
	WC FEM 02	1,70	2,60	4,42				
	WC FEM 03	1,50	2,60	3,90				
	WC FEM 04	1,50	2,60	3,90				
	WC MAS 01	1,35	2,60	3,51				
	WC MAS 02	1,70	2,60	4,42				
	WC MAS 03	1,35	2,60	3,51				
	WC MAS 04	1,70	2,60	4,42				
	DEPÓSITO 01	1,00	2,60	2,60				
	DEPÓSITO 02	1,00	2,60	2,60				
	DEPÓSITO 03	3,00	2,60	7,80				
	DEPÓSITO 04	3,00	2,60	7,80				
6.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022					34,83	M2	
		Compr.	Altura	Área				
	PEXT01	3,15	2,70	8,51				
	PEXT02	3,30	2,70	8,91				
	PEXT03	3,15	2,70	8,51				
	PEXT04	3,30	2,70	8,91				
6.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014					36,83	M2	
		Compr.	Altura	Área				
	PEXT01	3,15	2,70	8,51				
	PEXT02	3,30	2,70	8,91				
	PEXT03	3,15	2,70	8,51				
	PEXT04	3,30	2,70	8,91				
	RAMPA	5,00	0,40	1,00				
	RAMPA	5,00	0,40	1,00				
6.1.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					36,83	M2	
6.1.6	BANCADA DE BASALTO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					2,97	M2	LAVATÓRIO EXTERNO EM BASALTO
7	ESQUADRIAS							
7.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					3,36	M2	
		Larg.	Altura	Área				
	Banheiro feminino	0,80	2,10	1,68				
	Banheiro Masculino	0,80	2,10	1,68				
7.2	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA E PUXADOR					2,52	M2	
		Larg.	Altura	Área				
	Depósito	1,20	2,10	2,52				
7.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					0,90	M2	
		Larg.	Altura	Área				
	Banheiro feminino	0,75	0,60	0,45				
	Banheiro Masculino	0,75	0,60	0,45				
7.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					2,00	UND	
8	FORRO PVC BANHEIRO							
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS					18,57	M2	
				Área				

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
	Banheiro feminino 2,55			
	Banheiro Masculino 2,30			
	Depósito 3,00			
	Externo 10,72			
9 COBERTURA				
9.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	22,54	M2	
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	22,54	M2	
9.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	13,10	M	
9.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	19,70	M	(2*5,20)+(2*4,65)
10 PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	7,85	M2	
	Larg. Comp. Área			
	Banheiro feminino 1,50 1,70 2,55			
	Banheiro Masculino 1,35 1,70 2,30			
	Depósito 1,00 3,00 3,00			
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	7,85	M2	
10.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,92	M	2*0,86+1,20
11 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
11.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	15,49	M2	
	Larg. Comp. Área			
	Hall 1,26 4,60 5,80			
	Lavat. 1,00 3,15 3,15			
	Rampa 1,20 3,30 3,96			
	Dep. 0,60 4,30 2,58			
11.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	9,69	M2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	5,80	M2	
12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
12.1 ÁGUA FRIA				
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	24,63	M	
12.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	11,00	UND	
12.1.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UND	
12.1.4	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UND	
12.1.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UND	
12.1.6	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UND	
12.1.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
12.1.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
12.1.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UND	
12.1.10	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	1,00	UND	
12.1.11	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UND	
12.1.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UND	
12.1.13	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UND	
12.1.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UND	
12.1.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UND	
12.2 ESGOTO SANITÁRIO				
12.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,54	M	
12.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	9,20	M	
12.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	14,94	M	
12.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
12.2.5	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UND	
12.2.6	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	2,00	UND	
12.2.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	1,00	UND	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
12.2.8	1,00	UND	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022
12.2.9	2,00	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.10	4,00	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.11	6,00	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.12	4,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.13	5,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022
12.2.14	2,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.15	2,00	UND	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.16	2,00	UND	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
12.2.17	1,00	UND	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.18	13,00	UND	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.19	14,00	UND	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.20	2,00	UND	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.21	3,00	UND	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
12.2.22	1,00	UND	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
12.2.23	1,00	UND	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
12.3 DRENAGEM PLUVIAL			
12.3.1	14,31	M	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022
12.3.2	2,00	UND	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020
12.3.3	8,00	UND	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
12.3.4	6,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	11,25	M3	57,50*0,3*0,6+(0,3*3)
13.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	57,50	M	47,50+10
13.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	2,00	UND	
13.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	10,80	M3	
13.5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	168,50	M	162,70+4,20+1,60
13.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	
13.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	13,09	M	
13.8	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,00	UND	
13.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,95	M	
13.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	55,95	M	
13.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,40	M	
13.12	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	3,00	UND	
13.13	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	3,00	UND	
13.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UND	
13.15	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	4,00	UND	
13.16	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	6,00	UND	
13.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UND	
13.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
13.19	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	1,00	UND	
13.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,80	M	2,20+1,60
13.21	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UND	
13.22	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UND	
13.23	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UND	
14	COMPLEMENTAÇÃO			
14.1	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
14.2	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
14.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADOS, DE 1,00 METRO DE ALTURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI BASE ÁGUA, DILUENTE EPÓXI, COMPOSTO POR: TUBO METÁLICO QUADRADO - 50MM X 50MM X 2,25MM; TUBO METÁLICO REDONDO - 20MM X 1,50MM; TUBO METÁLICO QUADRADO - 20MM X 20MM X 2,25MM; CHAPA METÁLICA (CHUMBADOR) - 100MM X 100MM X 4,25MM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	11,86	MTR	
14.4	Lixeira de plástico d=40cm	2,00	UND	
14.5	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO. COM	2,00	UND	
14.6	MOLDURA DE MADEIRA APARAFUSADA NA PAREDE, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A	0,48	M2	2 espelhos de 40CMX60CM
14.7	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLOS EM METAL CROMADO	2,00	UND	
15	SERVIÇOS FINAIS			
15.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	31,00	M2	
15.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	22,50	M2	

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

100,00%

ALÍQUOTA ISS

3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	23,96%	20,34%	22,12%	25,00%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE OBRA		FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS		100,00%
ALÍQUOTA ISS		3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,45%	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	R	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	L	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	18,98%	11,10%	14,02%	16,80%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:
"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Banheiros do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA	REVESTIMENTO	OBSERVAÇÕES
EQUIPAMENTOS	EMPREITEIRA	OBRA	32,22 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA	27,45 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
SOLO	OBRA	BOTA-FORA	1,50 km	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	BOTA-FORA
CM-30 e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA	96,80 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO	91,73 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA	25,55 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA	30,65 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	SUBTOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,93%	NÃO INCIDE	17,93%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,24%	NÃO INCIDE	4,24%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - EFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	NÃO INCIDE	1,55%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	SUBTOTAL	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	SUBTOTAL	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	SUBTOTAL	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
A + B + C + D					
TOTAL		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (FEVEREIRO/2024), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Cobertura do Acesso à Capela do Cemitério Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, Bairro Glória, Garibaldi / RS

Garibaldi, abril de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as atividades que serão desenvolvidas e a metodologia a ser empregada na execução do projeto de construção da cobertura metálica que dá acesso à capela do Cemitério Público Municipal, localizados na Rua Buarque de Macedo, 4091, Bairro Glória, Garibaldi- RS.

O projeto contempla a construção de uma cobertura metálica com telhas em policarbonato e vidro, totalizando uma área total de 40,23 m².

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade social e psicológica das comunidades em manter espaços físicos destinados à memória dos seus entes queridos faz parte do sistema de organização das sociedades desde o seu princípio. O presente projeto visa a construção de nova cobertura de acesso à capela do cemitério público municipal, fornecendo estrutura que atenda com conforto a comunidade que faz uso do espaço, seja em momentos de sepultamentos, missas ou visitas à seus entes.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de dar início a qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pelo município a respectiva ART/RRT, referente a todos os serviços a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

3.1. PLACA DA OBRA

Será instalada placa exigida pela Prefeitura Municipal devendo ser executada conforme modelo a ser fornecido pelo fiscal com dimensões e informações indicadas pela fiscalização.

3.2. DEMOLIÇÃO DE COBERTURA EXISTENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Deverá ser realizada a demolição da cobertura que existe atualmente no local, com estrutura de madeira, pilares em concreto e telhas de fibrocimento. Serão utilizadas ferramentas motorizadas e manuais para a realização do serviço. Os elementos da edificação, durante a demolição e a remoção, devem ser previamente umedecidos, para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da Municipalidade local.



Imagem 01 – Cobertura existente

4. CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA

4.1. CONCEPÇÃO ESTRUTURAL

A estrutura da cobertura será construída em perfis e treliças metálicas, apoiada em pilares e sapatas de concreto armado. Será utilizado polycarbonato compacto 4 mm como fechamento e vidro laminado incolor 4 mm.

4.2. SAPATAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

As fundações deverão ser executadas obedecendo o projeto estrutural fornecido, sendo do tipo sapatas de concreto armado com $F_{ck} = 30 \text{ MPa}$.

Os pilares que servirão de apoio para os pilares metálicos deverão ser de concreto armado com $F_{ck}=30\text{Mpa}$.

Antes da realização da concretagem das sapatas, deverá ser executado um lastro de concreto magro, com espessura de 5 cm. A superfície de regularização (brita) deverá ser umedecida antes da concretagem.

As formas para as fundações poderão ser de tábuas de madeira serrada ou madeira compensada. A madeira utilizada deverá apresentar-se isenta de nós fraturáveis, furos ou vazios deixados pelos nós, rachaduras, curvaturas ou empenamentos. A espessura mínima das tábuas a serem usadas deverá ser de 2,5cm. No caso de madeira compensada, esta mesma espessura deverá ser de no mínimo 10mm. Os pregos serão de arame de aço, admitindo-se também o grampeamento ou parafusos. A execução das fôrmas deverá obedecer ao item 9 da NBR-6118.

De modo geral, as barras de aço devem apresentar suficiente homogeneidade e não apresentar defeitos como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Também deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência. Deverá ser executado tela de aço soldada nervurada em aço CA-60, Q-138 (2,20 kg/m² e malha de 10x10cm) e obedecer às seguintes normas: NBR 7476 / 7477 / 7478 / 7480 e NBR 6118/82.

A Construtora deverá obedecer rigorosamente ao projeto de fundação, observando a boa técnica no lançamento e vibração. Não será aceita qualquer forma de "bicheira" ou má formação dos elementos de fundação. O concreto para as fundações será de $F_{ck} 30 \text{ Mpa}$ e se produzido em canteiro, deverá ser apresentado à fiscalização o traço a ser utilizado. Com relação às especificações quanto aos seus componentes e processos executivos, devem ser seguidas as respectivas normas específicas.

Obs.: não vibrar as armaduras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.3. ESTRUTURA METÁLICA

Os elementos componentes da estrutura metálica feitos em fábrica deverão ser soldados ou parafusados, prevendo-se a ligação dos mesmos no local de montagem, através de parafusos ou solda conforme estiver indicado no projeto de detalhamento.

A estrutura de sustentação das telhas deverá ser executada com perfis de aço do tipo tubo retangular 40x60x2,25mm com acabamento na cor branco fosco.

As treliças deverão ser em estrutura metálica, com detalhes conforme projeto e receberão pintura de acabamento na cor preto fosco.

Os pilares metálicos deverão ser em aço com dimensões de 150x150x2,25mm e receber pintura de acabamento na cor preto fosco. A ligação dos pilares metálicos com os pilares de concreto deve ser feita através de chapa metálica 250x250 mm ¼" fixadas no concreto por chumbadores e receber pintura de acabamento na cor preta.

Antes da pintura, todas as peças deverão receber pintura com fundo anticorrosivo (primer alquídico) - zarcão ou similar.

Após 12 horas da aplicação do fundo anticorrosivo deverá ser aplicado 3 demãos de pintura com tinta epóxi.

Nas operações de montagem das estruturas, sua proteção de pintura de fábrica não poderá ser danificada. Todavia, qualquer risco, dano ou início de ferrugem deverá ser totalmente limpo e retocado.

4.4. COBERTURA EM POLICARBONATO

Sobre esta estrutura deverá ser instalado uma cobertura de polycarbonato compacto em forma de arco, na cor cinza, espessura 4 mm com parede dupla e tratamento contra raios UV, fixado com parafuso auto atarrachante, mantendo uma folga de dilatação mínima de 4mm. Para união das placas deverá ser utilizado perfil metálico, e em ambas as extremidades perfil U pingadeira sob fita alumínio, de modo a vedar os alvéolos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5. PAVIMENTAÇÃO

Para a execução da cobertura, é previsto a retirada e o reassentamento da pavimentação de blocos intertravados existentes no local, nas áreas onde serão executadas as sapatas de concreto. A retirada dos blocos intertravados deve ser feita de forma cuidadosa prevendo o seu reaproveitamento.

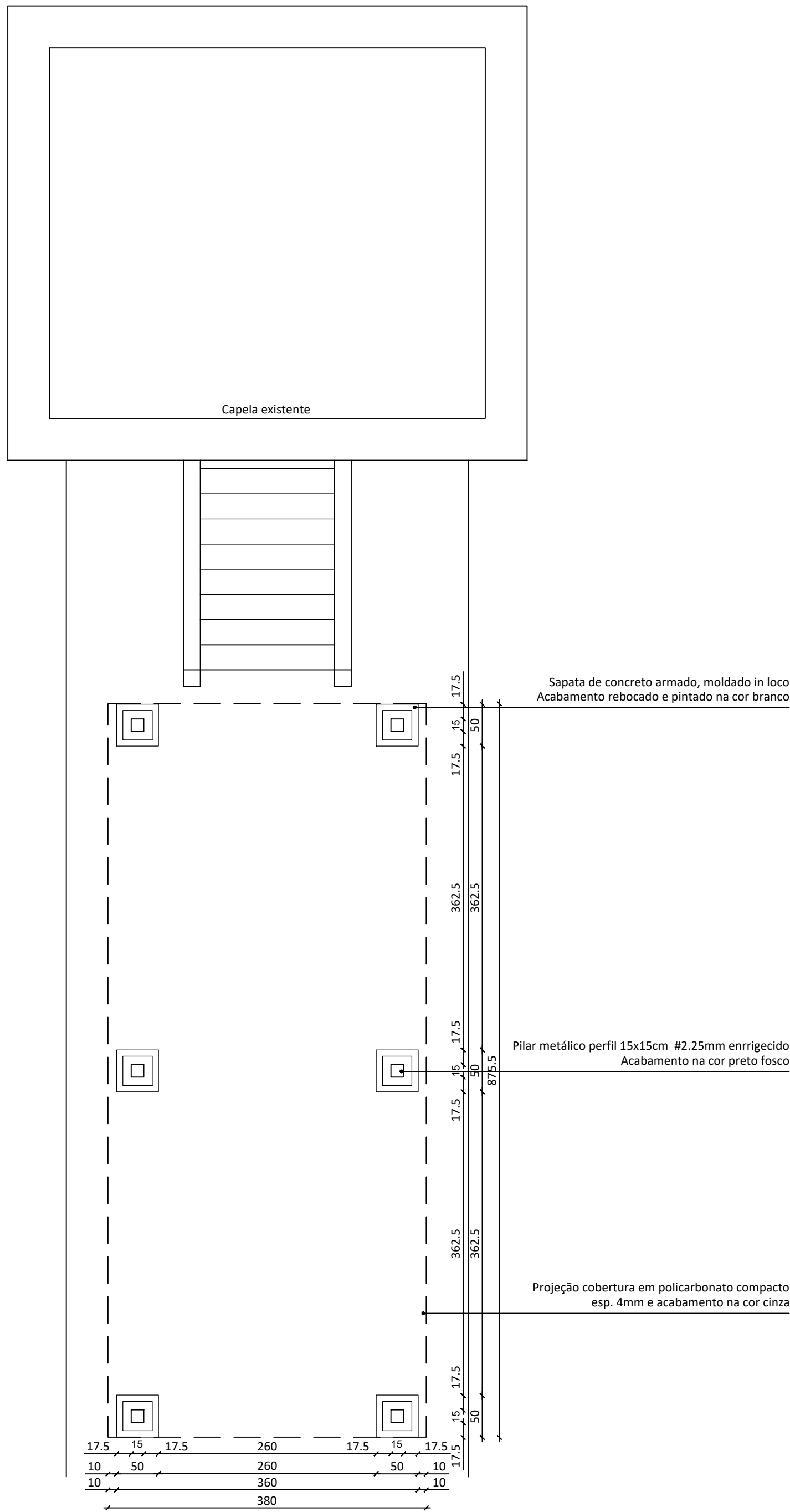
6. LIMPEZA DA OBRA

Após conclusão dos serviços, os locais deverão estar limpos, deverão ser removidos todos entulhos de obra e instalações provisórias. Caso algum serviço não for aceito pela fiscalização, estes deverão ser refeitos com suas custas exclusivamente de responsabilidade da empresa contratada.

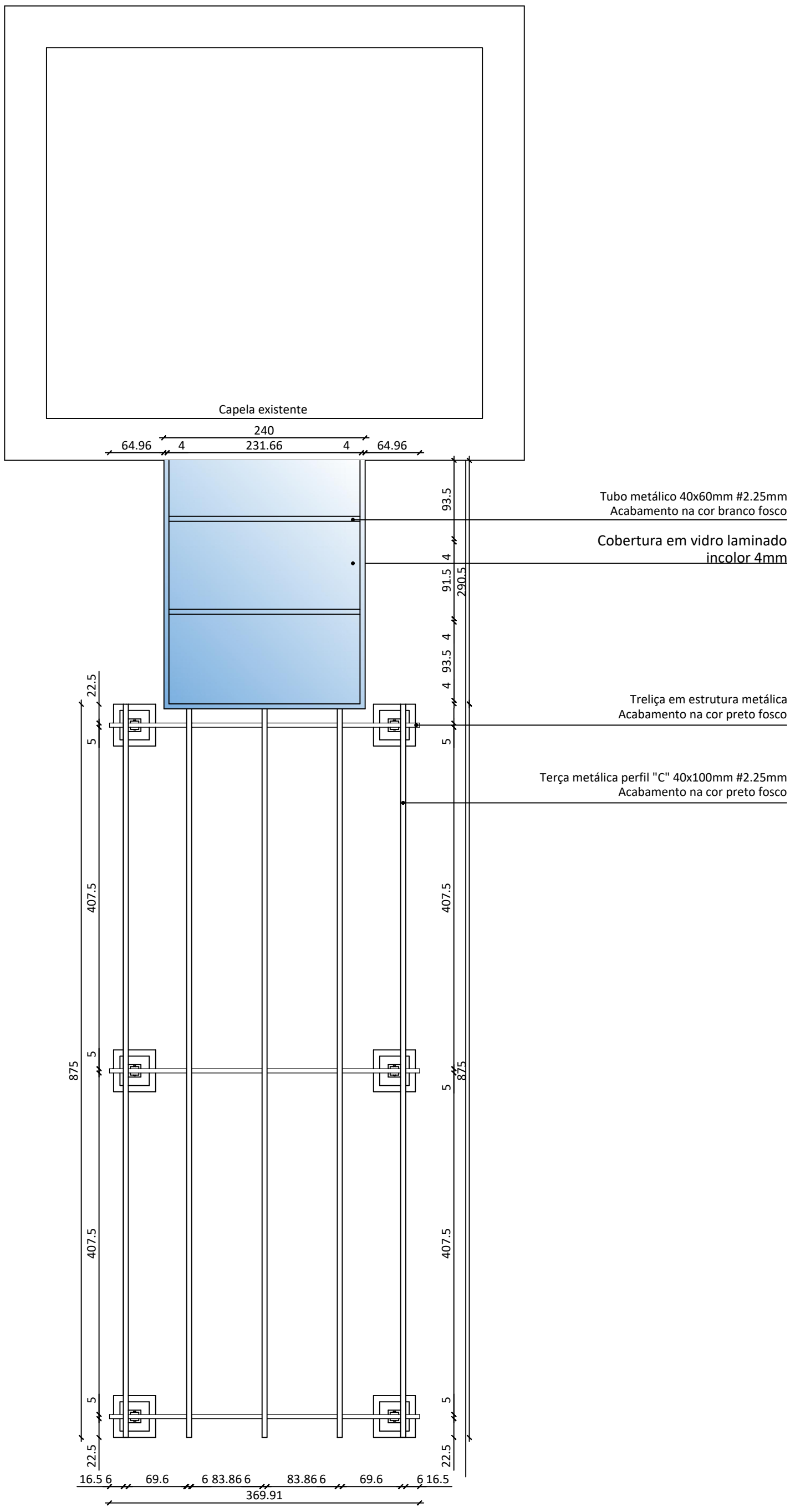
Garibaldi, abril de 2024

Sérgio Chesini
Prefeito Municipal

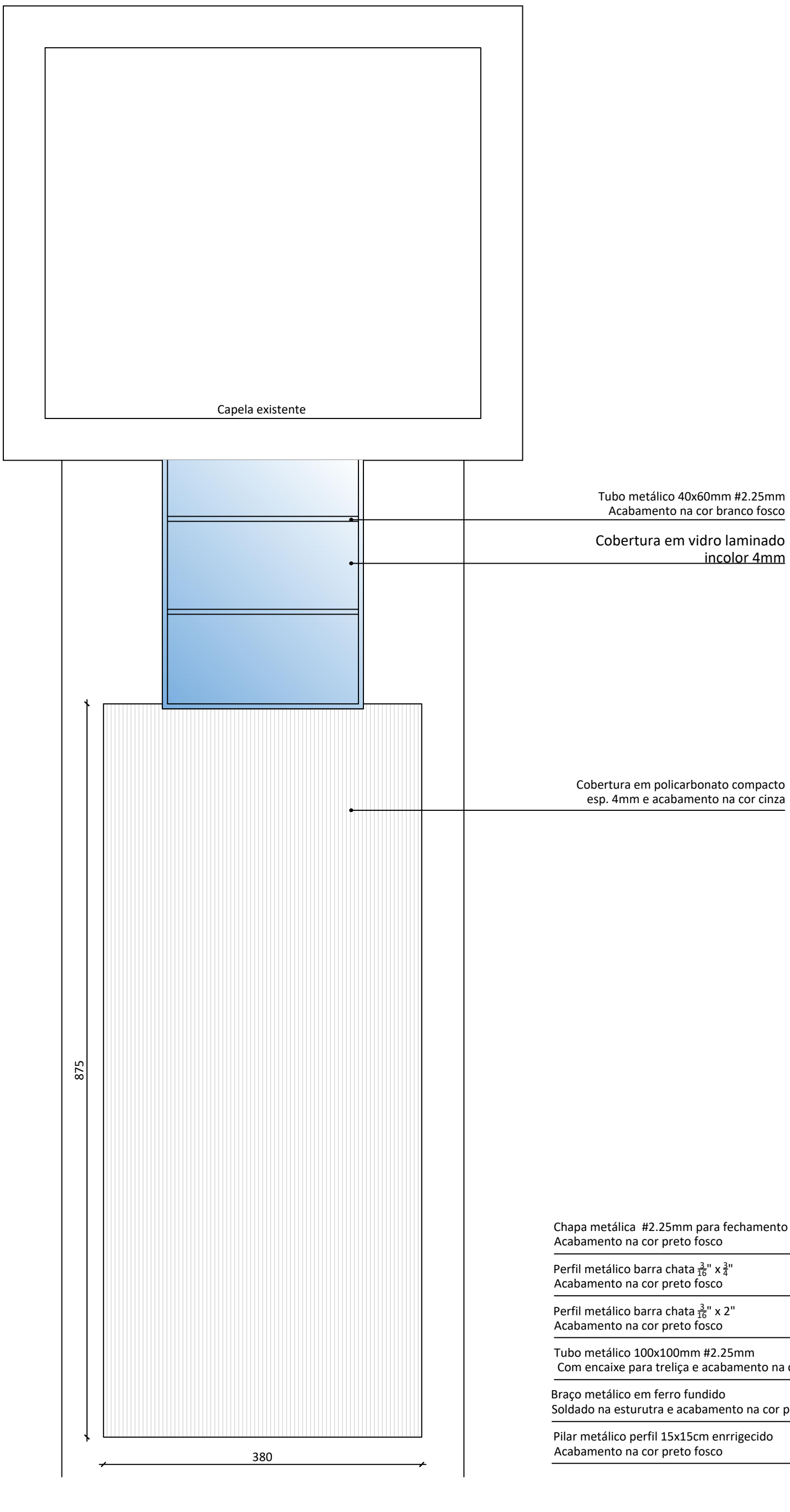
Michel Levien
Engenheiro Civil – CREA RS 202818



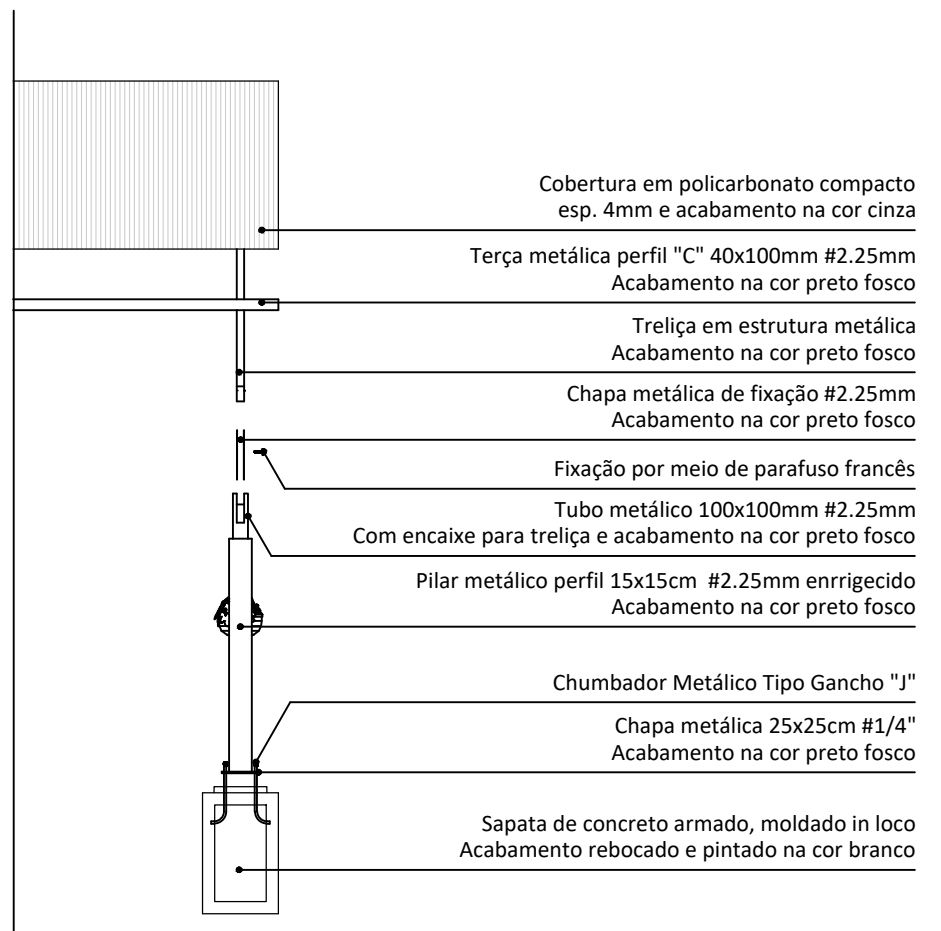
Planta Baixa -
Escala: 1/50



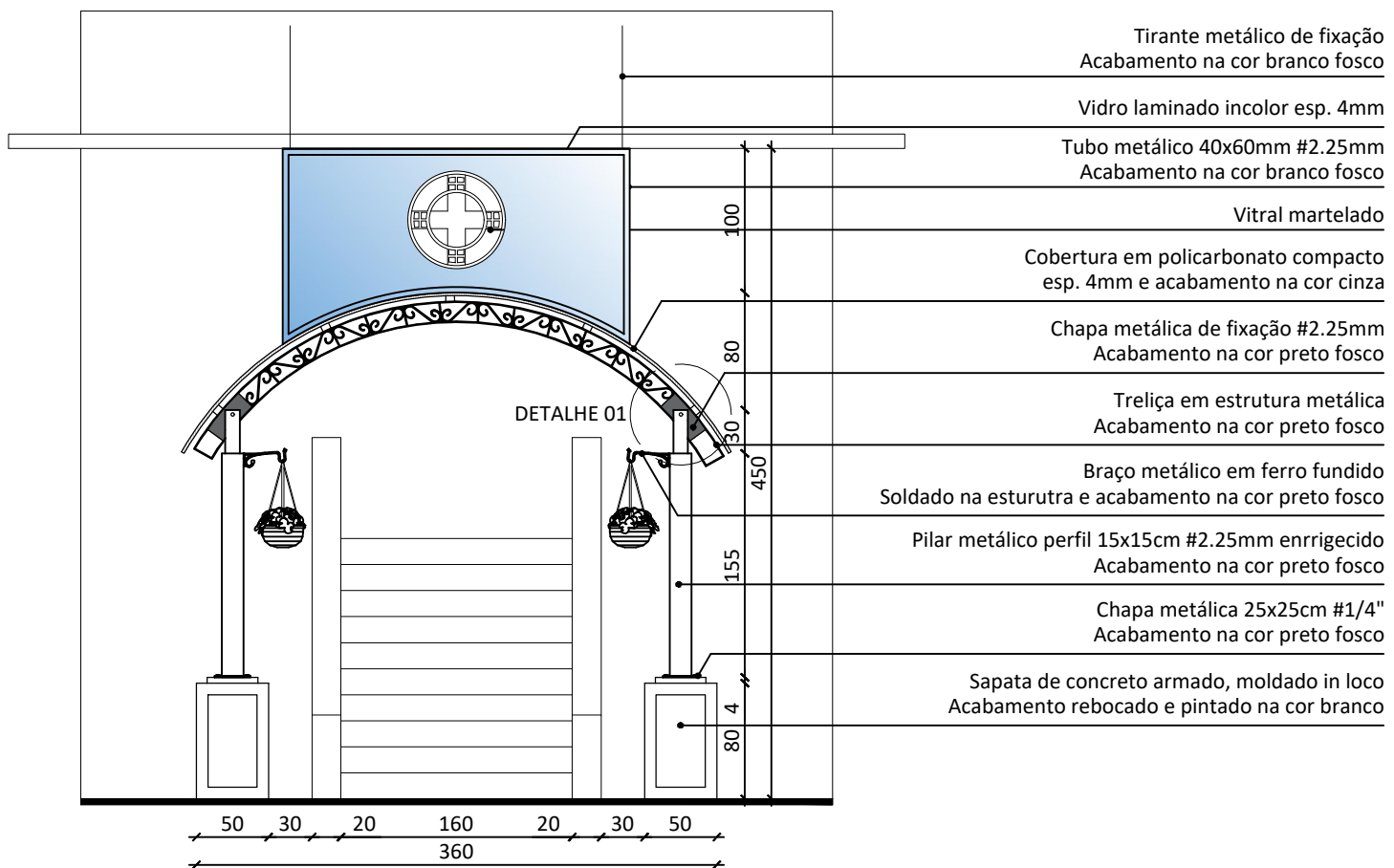
Planta Baixa - Pilares
Escala: 1/50



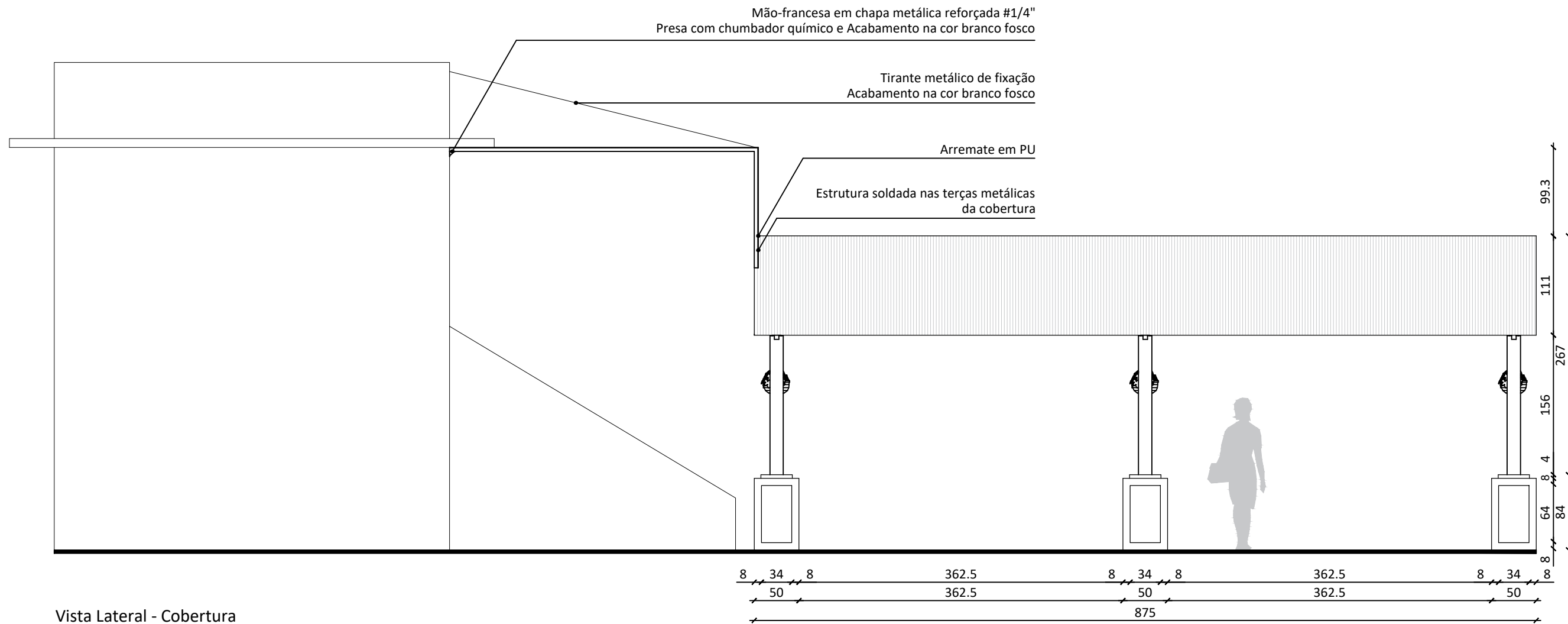
Planta Baixa - Cobertura
Escala: 1/50



Detalhamento - Cobertura
Escala: 1/50



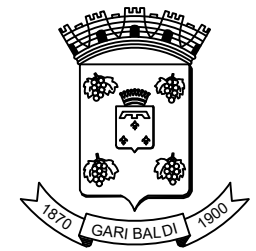
Vista Frontal - Cobertura
Escala: 1/50



Vista Lateral - Cobertura
Escala: 1/50

NOTAS:

Conferir medidas no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO

PROJETO BANHEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GARIBALDI

ENDEREÇO

RUA BUARQUE DE MACEDO, ESQ. TV. ITANER ROSSI - BAIRRO GLÓRIA - GARIBALDI/RS.

SERGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ARTUR MOMBACH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IVÂNIO CARLOS FAVA JUNIOR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A286827-0

DATA:
04/2024

ESCALA:
Indicada

DESENHO:
GABRIELA MERLINI

01/01

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL								
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								R\$	4.334,00	R\$	141,00	R\$	4.475,00			
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R\$	43,34	R\$	1,41	R\$	44,75	R\$	4.334,00	R\$	141,00	R\$	4.475,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$	1.054,24	R\$	2.327,95	R\$	3.382,19			
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2	2,88	R\$	68,35	R\$	375,72	R\$	444,07	R\$	196,85	R\$	1.082,07	R\$	1.278,92
2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	7,24	R\$	12,40	R\$	138,68	R\$	151,08	R\$	89,78	R\$	1.004,04	R\$	1.093,82
2.3	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	48,25	R\$	7,44	R\$	2,34	R\$	9,78	R\$	358,98	R\$	112,91	R\$	471,89
2.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	48,25	R\$	3,46	R\$	1,06	R\$	4,52	R\$	166,95	R\$	51,14	R\$	218,09
2.5	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	3,00	R\$	80,56	R\$	25,93	R\$	106,49	R\$	241,68	R\$	77,79	R\$	319,47
3	ESTRUTURA									R\$	5.585,97	R\$	9.097,97	R\$	14.683,94		
3.1	SAPATAS E PILARES									R\$	5.585,97	R\$	9.097,97	R\$	14.683,94		
3.1.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	6,00	R\$	17,75	R\$	30,23	R\$	47,98	R\$	106,50	R\$	181,38	R\$	287,88
3.1.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	26,28	R\$	10,42	R\$	14,45	R\$	24,87	R\$	273,84	R\$	379,74	R\$	653,58
3.1.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	97,56	R\$	4,25	R\$	13,55	R\$	17,80	R\$	414,63	R\$	1.321,94	R\$	1.736,57
3.1.4	SINAPI	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	83,34	R\$	1,33	R\$	13,55	R\$	14,88	R\$	110,84	R\$	1.129,26	R\$	1.240,10
3.1.5	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	15,36	R\$	162,54	R\$	144,92	R\$	307,46	R\$	2.496,61	R\$	2.225,98	R\$	4.722,59
3.1.6	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020	M2	9,02	R\$	121,01	R\$	140,07	R\$	261,08	R\$	1.091,51	R\$	1.263,43	R\$	2.354,94
3.1.7	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	2,25	R\$	352,95	R\$	744,49	R\$	1.097,44	R\$	794,14	R\$	1.675,10	R\$	2.469,24
3.1.8	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	1,06	R\$	281,04	R\$	869,00	R\$	1.150,04	R\$	297,90	R\$	921,14	R\$	1.219,04
4	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA									R\$	-00	R\$	36.840,91	R\$	36.840,91		
4.1	COTAÇÃO	1	ESTRUTURA METÁLICA - PILARES EM PERFIL METÁLICO 150X150X2,25, ESTRUTURA DE METÁLICA DE COBERTURA (TERÇAS E TRELIÇAS) COM POLICARBONATO 4 MM E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM VIDRO LAMINADO INCOLOR 4 MM (INCLUSO PINTURA E FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$	-00	R\$	36.840,91	R\$	36.840,91	R\$	-00	R\$	36.840,91	R\$	36.840,91



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO
ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																	
ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL								
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL						
5	REVESTIMENTO E PINTURA								R\$	511,38	R\$	502,73	R\$	1.014,11			
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	11,10	R\$	2,93	R\$	2,73	R\$	5,66	R\$	32,52	R\$	30,31	R\$	62,83
5.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	11,10	R\$	36,99	R\$	29,51	R\$	66,50	R\$	410,59	R\$	327,56	R\$	738,15
5.3	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	11,10	R\$	0,77	R\$	1,78	R\$	2,55	R\$	8,55	R\$	19,76	R\$	28,31
5.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,10	R\$	5,38	R\$	11,27	R\$	16,65	R\$	59,72	R\$	125,10	R\$	184,82
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									R\$	360,45	R\$	210,60	R\$	571,05		
6.1	SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	13,50	R\$	26,70	R\$	15,60	R\$	42,30	R\$	360,45	R\$	210,60	R\$	571,05
7	SERVIÇOS FINAIS									R\$	108,89	R\$	36,10	R\$	144,99		
7.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	58,23	R\$	1,87	R\$	0,62	R\$	2,49	R\$	108,89	R\$	36,10	R\$	144,99
TOTAL										R\$	11.954,93	R\$	49.157,26	R\$	61.112,19		

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO / 2024.

BDI = 23,96%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO " / A " APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM " / D " SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

GARIBALDI, 29 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 4.475,00	33,33%	R\$ 1.491,52	33,33%	R\$ 1.491,52	33,34%	R\$ 1.491,97
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.382,19	100,00%	R\$ 3.382,19	0,00%	R\$ -		R\$ -
3	ESTRUTURA	R\$ 14.683,94	100,00%	R\$ 14.683,94	0,00%	R\$ -		R\$ -
4	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA	R\$ 36.840,91		R\$ -	100,00%	R\$ 36.840,91		R\$ -
5	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 1.014,11		R\$ -	100,00%	R\$ 1.014,11		R\$ -
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 571,05		R\$ -	50,00%	R\$ 285,53	50,00%	R\$ 285,53
TOTAL		R\$ 60.967,20	32,08%	R\$ 19.557,65	65,01%	R\$ 39.632,07	2,92%	R\$ 1.777,50

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		R\$	36,10
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 120,22	R\$ 18,03
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 60,25	R\$ 18,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2		R\$	358,24
SINAPI-I	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 4,32	R\$ 4,32
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 6,75	R\$ 27,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R\$ 13,56	R\$ 1,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 26,69	R\$ 26,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 22,40	R\$ 44,80
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	R\$ 394,13	R\$ 3,94
SP OBRAS	COMPOSIÇÃO 003	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3		R\$	121,88
SP OBRAS	A.05.000.020359	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m³	M3	1,0000	R\$ 108,44	R\$ 108,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 22,40	R\$ 13,44

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO / 2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			

COTAÇÃO	001	ESTRUTURA METÁLICA - PILARES EM PERFIL METÁLICO 150X150X2,25, ESTRUTURA DE METÁLICA DE COBERTURA (TERÇAS E TRELIÇAS) COM POLICARBONATO 4 MM E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM VIDRO LAMINADO INCOLOR 4 MM (INCLUSO PINTURA E FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	R\$	29.720,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
001		Metais Capriche Ltda. ME	R\$ 32.000,00		12/4/2024
002		Indústria Metalúrgica Qualifica	R\$ 27.160,00		18/4/2024
003		Metal Estilo – Estruturas Metálicas	R\$ 30.000,00		24/4/2024
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO				002		M2	#DIV/0!
EMPRESA		NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES		DATA
OBSERVAÇÕES							

COTAÇÃO 003		UND	#DIV/0!
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
OBSERVAÇÕES			

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	2,88	M2	
2.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	7,24	M3	
2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	48,25	M2	
2.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	48,25	M2	
2.5	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	3,00	UND	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3	ESTRUTURA			
3.1	SAPATAS E PILARES			
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	6,00	M2	1X1X6
3.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	26,28	KG	
3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	97,56	KG	
3.1.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	83,34	KG	
3.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	15,36	M2	
3.1.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	9,02	M2	
3.1.7	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	2,25	M3	
3.1.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	1,06	M3	
4	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA			
4.1	ESTRUTURA METÁLICA - PILARES EM PERFIL METÁLICO 150X150X2,25, ESTRUTURA DE METÁLICA DE COBERTURA (TERÇAS E TRELIÇAS) COM POLICARBONATO 4 MM E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM VIDRO LAMINADO INCOLOR 4 MM (INCLUSO PINTURA E FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	
5	REVESTIMENTO E PINTURA			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	11,10	M2	
5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	11,10	M2	
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	11,10	M2	
5.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	11,10	M2	
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
6.1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	13,50	M2	
7	SERVIÇOS FINAIS			
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	58,23	M2	

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MUNICÍPIO DE GARIBALDI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO****ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS****COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS**

TIPO DE OBRA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

100,00%

ALÍQUOTA ISS

3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	23,96%	20,34%	22,12%	25,00%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE OBRA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,45%	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	R	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	L	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	18,98%	11,10%	14,02%	16,80%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

CONFORME JURISPRIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:
"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

GARIBALDI, 29 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA	REVESTIMENTO	OBSERVAÇÕES
EQUIPAMENTOS	EMPREITEIRA	OBRA	32,22 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA	27,45 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
SOLO	OBRA	BOTA-FORA	1,50 km	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	BOTA-FORA
CM-30 e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA	96,80 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO	91,73 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA	25,55 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA	30,65 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	SUBTOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,93%	NÃO INCIDE	17,93%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,24%	NÃO INCIDE	4,24%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - EFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	NÃO INCIDE	1,55%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	SUBTOTAL	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	SUBTOTAL	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	SUBTOTAL	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
A + B + C + D					
TOTAL		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (FEVEREIRO/2024), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



PREFEITURA DE
Garibaldi

CONSTRUIR,
ACOLHER E
CELEBRAR

MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

REFERÊNCIAS

SINAPI

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

DATA BASE:

fevereiro/2024

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

HORA
MÊS

112,88%
69,79%

SICRO

POSSUI REFERÊNCIA SICRO?

☐ SIM

MÊS BASE:

MÊS CORREÇÃO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BDI SERVIÇOS

23,96%

HÁ FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO EM PERCENTUAL
SIGNIFICATIVO DA OBRA?
(SÚMULA TCU 253 / 2010)

NÃO

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

NÃO SE APLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ORÇAMENTO)

Michel Lima Levien

CARGO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA / RS

202818

RESPONSÁVEL - DIRETORIA

RESPONSÁVEL

Eduardo Artur Mombach

CARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GARIBALDI

DATA

29/4/2024

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								R\$ 4.334,00	R\$ 141,00	R\$ 4.475,00
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R\$ 43,34	R\$ 1,41	R\$ 44,75	R\$ 4.334,00	R\$ 141,00	R\$ 4.475,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.054,24	R\$ 2.327,95	R\$ 3.382,19
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2	2,88	R\$ 68,35	R\$ 375,72	R\$ 444,07	R\$ 196,85	R\$ 1.082,07	R\$ 1.278,92
2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	7,24	R\$ 12,40	R\$ 138,68	R\$ 151,08	R\$ 89,78	R\$ 1.004,04	R\$ 1.093,82
2.3	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	48,25	R\$ 7,44	R\$ 2,34	R\$ 9,78	R\$ 358,98	R\$ 112,91	R\$ 471,89
2.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	48,25	R\$ 3,46	R\$ 1,06	R\$ 4,52	R\$ 166,95	R\$ 51,14	R\$ 218,09
2.5	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UND	3,00	R\$ 80,56	R\$ 25,93	R\$ 106,49	R\$ 241,68	R\$ 77,79	R\$ 319,47
3	ESTRUTURA								R\$ 5.585,97	R\$ 9.097,97	R\$ 14.683,94
3.1	SAPATAS E PILARES								R\$ 5.585,97	R\$ 9.097,97	R\$ 14.683,94
3.1.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	6,00	R\$ 17,75	R\$ 30,23	R\$ 47,98	R\$ 106,50	R\$ 181,38	R\$ 287,88
3.1.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	26,28	R\$ 10,42	R\$ 14,45	R\$ 24,87	R\$ 273,84	R\$ 379,74	R\$ 653,58
3.1.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	97,56	R\$ 4,25	R\$ 13,55	R\$ 17,80	R\$ 414,63	R\$ 1.321,94	R\$ 1.736,57
3.1.4	SINAPI	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	83,34	R\$ 1,33	R\$ 13,55	R\$ 14,88	R\$ 110,84	R\$ 1.129,26	R\$ 1.240,10
3.1.5	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	15,36	R\$ 162,54	R\$ 144,92	R\$ 307,46	R\$ 2.496,61	R\$ 2.225,98	R\$ 4.722,59
3.1.6	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020	M2	9,02	R\$ 121,01	R\$ 140,07	R\$ 261,08	R\$ 1.091,51	R\$ 1.263,43	R\$ 2.354,94
3.1.7	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JÉRICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	2,25	R\$ 352,95	R\$ 744,49	R\$ 1.097,44	R\$ 794,14	R\$ 1.675,10	R\$ 2.469,24
3.1.8	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	1,06	R\$ 281,04	R\$ 869,00	R\$ 1.150,04	R\$ 297,90	R\$ 921,14	R\$ 1.219,04
4	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA								R\$ -00	R\$ 36.840,91	R\$ 36.840,91
4.1	COTAÇÃO	1	ESTRUTURA METÁLICA - PILARES EM PERFIL METÁLICO 150X150X2,25, ESTRUTURA DE METÁLICA DE COBERTURA (TERÇAS E TRELIÇAS) COM POLICARBONATO 4 MM E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM VIDRO LAMINADO INCOLOR 4 MM (INCLUSO PINTURA E FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ -00	R\$ 36.840,91	R\$ 36.840,91	R\$ -00	R\$ 36.840,91	R\$ 36.840,91

			MUNICÍPIO DE GARIBALDI											
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
			OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO											
			ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL					
	FORTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL			
5	REVESTIMENTO E PINTURA								R\$	511,38	R\$	502,73	R\$	1.014,11
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	11,10	R\$ 2,93	R\$ 2,73	R\$ 5,66	R\$ 32,52	R\$ 30,31	R\$ 62,83			
5.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	11,10	R\$ 36,99	R\$ 29,51	R\$ 66,50	R\$ 410,59	R\$ 327,56	R\$ 738,15			
5.3	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	11,10	R\$ 0,77	R\$ 1,78	R\$ 2,55	R\$ 8,55	R\$ 19,76	R\$ 28,31			
5.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,10	R\$ 5,38	R\$ 11,27	R\$ 16,65	R\$ 59,72	R\$ 125,10	R\$ 184,82			
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								R\$	360,45	R\$	210,60	R\$	571,05
6.1	SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	13,50	R\$ 26,70	R\$ 15,60	R\$ 42,30	R\$ 360,45	R\$ 210,60	R\$ 571,05			
7	SERVIÇOS FINAIS								R\$	108,89	R\$	36,10	R\$	144,99
7.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	58,23	R\$ 1,87	R\$ 0,62	R\$ 2,49	R\$ 108,89	R\$ 36,10	R\$ 144,99			
TOTAL									R\$	11.954,93	R\$	49.157,26	R\$	61.112,19

OBSERVAÇÕES:
TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO / 2024.
BDI = 23,96%.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).
AS COMPOSIÇÕES CONTENDO " / A " APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM " / D " SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

GARIBALDI, 29 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 4.475,00	33,33%	R\$ 1.491,52	33,33%	R\$ 1.491,52	33,34%	R\$ 1.491,97
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.382,19	100,00%	R\$ 3.382,19	0,00%	R\$ -		R\$ -
3	ESTRUTURA	R\$ 14.683,94	100,00%	R\$ 14.683,94	0,00%	R\$ -		R\$ -
4	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA	R\$ 36.840,91		R\$ -	100,00%	R\$ 36.840,91		R\$ -
5	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 1.014,11		R\$ -	100,00%	R\$ 1.014,11		R\$ -
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 571,05		R\$ -	50,00%	R\$ 285,53	50,00%	R\$ 285,53
TOTAL		R\$ 60.967,20	32,08%	R\$ 19.557,65	65,01%	R\$ 39.632,07	2,92%	R\$ 1.777,50

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		R\$	36,10
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 120,22	R\$ 18,03
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 60,25	R\$ 18,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2		R\$	358,24
SINAPI-I	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 4,32	R\$ 4,32
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 6,75	R\$ 27,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R\$ 13,56	R\$ 1,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 26,69	R\$ 26,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 22,40	R\$ 44,80
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	R\$ 394,13	R\$ 3,94
SP OBRAS	COMPOSIÇÃO 003	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3		R\$	121,88
SP OBRAS	A.05.000.020359	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m³	M3	1,0000	R\$ 108,44	R\$ 108,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 22,40	R\$ 13,44

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO / 2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			

COTAÇÃO	001	ESTRUTURA METÁLICA - PILARES EM PERFIL METÁLICO 150X150X2,25, ESTRUTURA DE METÁLICA DE COBERTURA (TERÇAS E TRELIÇAS) COM POLICARBONATO 4 MM E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM VIDRO LAMINADO INCOLOR 4 MM (INCLUSO PINTURA E FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	R\$	29.720,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
001		Metais Capriche Ltda. ME	R\$ 32.000,00		12/4/2024
002		Indústria Metalúrgica Qualifica	R\$ 27.160,00		18/4/2024
003		Metal Estilo – Estruturas Metálicas	R\$ 30.000,00		24/4/2024
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO				002		M2	#DIV/0!
EMPRESA		NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES		DATA
OBSERVAÇÕES							

COTAÇÃO 003		UND	#DIV/0!
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
OBSERVAÇÕES			

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	2,88	M2	
2.2	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	7,24	M3	
2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	48,25	M2	
2.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	48,25	M2	
2.5	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	3,00	UND	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3	ESTRUTURA			
3.1	SAPATAS E PILARES			
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	6,00	M2	1X1X6
3.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	26,28	KG	
3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	97,56	KG	
3.1.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	83,34	KG	
3.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	15,36	M2	
3.1.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	9,02	M2	
3.1.7	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	2,25	M3	
3.1.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	1,06	M3	
4	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA			
4.1	ESTRUTURA METÁLICA - PILARES EM PERFIL METÁLICO 150X150X2,25, ESTRUTURA DE METÁLICA DE COBERTURA (TERÇAS E TRELIÇAS) COM POLICARBONATO 4 MM E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM VIDRO LAMINADO INCOLOR 4 MM (INCLUSO PINTURA E FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	
5	REVESTIMENTO E PINTURA			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	11,10	M2	
5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	11,10	M2	
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	11,10	M2	
5.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	11,10	M2	
6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
6.1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	13,50	M2	
7	SERVIÇOS FINAIS			
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	58,23	M2	

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MUNICÍPIO DE GARIBALDI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO****ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS****COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS**

TIPO DE OBRA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

100,00%

ALÍQUOTA ISS

3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	23,96%	20,34%	22,12%	25,00%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE OBRA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,45%	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	R	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	L	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	18,98%	11,10%	14,02%	16,80%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

CONFORME JURISPRIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:
"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

GARIBALDI, 29 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA	REVESTIMENTO	OBSERVAÇÕES
EQUIPAMENTOS	EMPREITEIRA	OBRA	32,22 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA	27,45 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
SOLO	OBRA	BOTA-FORA	1,50 km	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	BOTA-FORA
CM-30 e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA	96,80 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO	91,73 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA	25,55 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA	30,65 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA	
GRUPO A						
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	SUBTOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO B						
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,93%	NÃO INCIDE	17,93%	NÃO INCIDE	
B2	FERIADOS	4,24%	NÃO INCIDE	4,24%	NÃO INCIDE	
B3	AUXÍLIO - EFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%	
B4	13º SALÁRIO	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%	
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%	
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	NÃO INCIDE	1,55%	NÃO INCIDE	
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%	
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	
B	SUBTOTAL	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%	
GRUPO C						
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%	
C	SUBTOTAL	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%	
GRUPO D						
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%	
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%	
D	SUBTOTAL	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%	
A + B + C + D		TOTAL	83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (FEVEREIRO/2024), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 28 DE ABRIL DE 2024.

Eduardo Artur Mombach
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



P R E F E I T U R A D E
Garibaldi

CONSTRUIR,
ACOLHER E
CELEBRAR

MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE ACESSO À CAPELA DO CEMITÉRIO

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, esq. Travessa Itaner Rossi - Glória, Garibaldi - RS

REFERÊNCIAS

SINAPI

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

DATA BASE:

fevereiro/2024

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA

HORA
MÊS

112,88%
69,79%

SICRO

POSSUI REFERÊNCIA SICRO?

☐ SIM

MÊS BASE:

MÊS CORREÇÃO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BDI SERVIÇOS

23,96%

HÁ FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO EM PERCENTUAL
SIGNIFICATIVO DA OBRA?
(SÚMULA TCU 253 / 2010)

NÃO

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

NÃO SE APLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ORÇAMENTO)

Michel Lima Levien

CARGO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA / RS

202818

RESPONSÁVEL - DIRETORIA

RESPONSÁVEL

Eduardo Artur Mombach

CARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GARIBALDI

DATA

29/4/2024